ANNO LIII NUMERO [illegible] — SEXTA FEIRA 2 DE MARÇO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 28 de fevereiro.

Acha-se assignado o tratado de paz entre a Sublime Porta e a Servia.

O armisticio com o Montenegro foi prolongado por tres semanas.

PARIS, 28 de fevereiro.

Em substituição do Sr. Dudemain, legitimista, cuja eleição foi annullada, acaba de ser eleito deputado um candidato republicano.

FLORENÇA, 28 de fevereiro.

S. M. o Imperador do Brasil tem visitado todos os monumentos e curiosidades.

Na visita que fez ao destincto artista brasileiro Pedro Americo, S. M. felicitou-o pelos seus ultimos importantes trabalhos.

VALENCIA, 28 de fevereiro.

O rei D. Affonso XII aqui chegou, em viagem para Carthagena.

MEXICO, 26 de fevereiro.

Foi eleito presidente desta republica o general Diaz.

COMMERCIAES

LONDRES, 28 de fevereiro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.
Os mais sem alteração.
Mercado de assucar continúa firme.

LIVERPOOL, 28 de fevereiro.

Venderam-se hoje 15,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 11/16, e o dito de Santos a 6 5/8 d. por libra.

HAVRE, 28 de fevereiro.

Algodão ordinario de Sorocaba a 75 francos pelos 50 kilogrs.

RIO DE JANEIRO, 1º de março.

Cambio sobre Londres a 24 1/4 d. por 1$000 bancario, e 24 1/2 d. particular.
Cambio sobre Paris a 393 réis por franco.

Agencia de Pernambuco, 1 de março de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBARO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA (ADDITAMENTO) DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1877

A. Caors.—Deferido com o officio desta data, á thesouraria de fazenda.

Professores Eloy Porfirio de Lima Ribeiro e outro.—Passe portaria na forma requerida.

Francisco Pazio.—Nesta data officio á directoria do theatro de Santa Isabel, no sentido em que requer o supplicante.

Francisco de Pinho Borges.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Francisco Benjamin Borges Leal.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Henrique das Mercês Jansen.—Nesta data officio á directoria do theatro de Santa Isabel, no sentido em que requer o supplicante.

Professora Ignez Barbalho Uchôa Cavalcanti.—Passe portaria na forma requerida.

José Lopes da Silva.—Deferido com o officio desta data, ao commissario de policia de Barreiros.

Joaquim Candido da Silveira Carvalho e outros.—Nesta data officio á directoria do theatro de Santa Isabel, no sentido em que requerem os supplicantes.

José Carlos Gonçalves.—Sim, nos termos da informação da directoria do theatro de Santa Isabel.

João Antonio Guimarães e outro.—Informe a camara municipal do Recife.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Nesta data providencio no sentido de ser cumprida a precatoria á que allude o supplicante.

Professores Manoel Carlos Vital e outros.—Nada ha a deferir, á vista do que allegaram os supplicantes em outra petição.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SENADO

SESSÃO EM 20 DE FEVEREIRO

Entrou em discussão o parecer da mesma commissão sobre a eleição de senador pela provincia de Pernambuco.

O Sr. Pompeu solicitou hontem, do Sr. presidente, o espaço de alguns dias para que os membros da opposição pudessem examinar as actas e mais papeis relativos á eleição de que a casa vai occupar-se: e respondeu S. Exc. que não estava em suas mãos conceder esse prazo, que só o senado era competente para votar.

Não sendo possivel, em tres ou quatro dias, proceder ao exame de setenta e tantas actas da eleição primaria, alem do avultado numero de actas dos collegios eleitoraes, vem pedir ao senado o adiamento desta discussão por oito dias; e o faz acreditando que não deixará de ser-lhe isto concedido, quando a commissão teve para o trabalho a que procedeu nada menos de quinze dias.

Uma representação, que foi trazida á casa e de que a commissão não fez cabedal algum, denunciou fraudes e violencias, notando que de algumas das proprias actas evidencia-se o vicio da eleição: os membros da opposição têm o direito de compulsar todos estes documentos, para trazer ao conhecimento da casa e do paiz o resultado de suas pesquizas: espera, pois, que o senado não deixará de dar seu voto ao requerimento que vai apresentar.

O nobre senador mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o espaçamento de oito dias para o exame das actas eleitoraes da eleição senatorial de Pernambuco.—*T. Pompeu.* »

Foi lido, apoiado e posto em discussão.

O Sr. Silveira Lobo sustenta o requerimento, não só pelas razões que deu seu illustre autor, como por que hontem á noite, examinando ao acaso as actas dos collegios de Petrolina e Palmares verificou que, como allega a representação de que trata o parecer, evidencia-se desses proprios documentos a existencia de defeitos que viciam e até tornam nulla a eleição que alli teve lugar; entretanto que a commissão não só contesta este acerto da citada representação, como achou regular a eleição nesses collegios e opina pela sua approvação. Isto mostra que foi imperfeito o exame a que precedeu a commissão, e que a opposição liberal tem necessidade de proceder a pesquizas e estudo das actas e mais documentos relativos á eleição.

Espera, portanto, que o senado reconhecerá a conveniencia e necessidade de dar sua approvação ao requerimento.

O Sr. Zacarias nota que algum dos membros da commissão de poderes, na ausencia do relator desta, não se apressasse em vir dar sua opinião sobre o adiamento; tanto mais quando é certo que os tres membros da commissão não estão accórdes nos fundamentos do parecer, tendo dous delles declarado que assignavam com restricções quanto á exposição de motivos. Ora, quando nos considerandos é que justamente estão as grandes questões, pode-se dizer que propriamente não ha parecer da commissão: cada membro tem uma opinião discordante.

São de summa gravidade as questões que resultam de não ter havido voto incompleto na eleição primaria, mas na apreciação destas questões não estão concordes os membros da commissão, e como não se póde contestar que convem estudal-as muito, acredita que o adiamento será bem acolhido.

Não tem o menor desejo de contrariar a entrada do Sr. conselheiro João Alfredo no senado; pelo contrario folga com os triumphos de S. Exc.; mas trata-se da primeira eleição que a casa tem de apreciar depois da execução da nova lei; que foi torturada e maltratada. A questão, pois, é da maior importancia, e espera que o senado não negará o adiamento que de que uma parte de seus membros precisa para proceder ao exame e estudo dos documentos que só foram vistos pela commissão de poderes.

O Sr. Junqueira sente não poder acompanhar os nobres senadores que sustentaram o adiamento, mas não lhe pareceram concludentes as razões com que o defenderam. Esta materia é por sua natureza urgentissima. A commissão competente, investida da confiança immediata do senado, examinou detidamente as actas primarias e secundarias, e emittio seu juizo, demonstrando que não tinha procedencia a representação que veio contra a eleição.

O nobre senador por Minas-Geraes já vio, por sua parte, as actas de alguns collegios. E' natural que a discussão prolongue-se por não poucos dias, e poderá S. Exc. examinar as restantes.

Disse-se que não ha parecer, por que dous dos tres membros da commissão o assignaram com restricções quanto á exposição de motivos; não póde concordar com esta opinião, por que o que se vota são as conclusões, e nestas não se manifestou discrepancia entre os membros da commissão.

Accresce que ha quatro dias acham-se sobre a mesa todas as actas e mais papeis relativos á eleição, e os nobres senadores já algum exame têm feito e poderão continuar a fazer.

Não julga, portanto, que haja motivo para o adiamento, e não lhe dará seu voto.

O Sr. Teixeira Junior poderia dispensar-se de tomar parte neste debate, depois do que acaba de dizer o nobre senador pela Bahia; mas por deferencia ao nobre senador que o chamou á discussão, vem á tribuna.

Quanto ao requerimento, entende que os membros da commissão de poderes não podem votar contra o adiamento, por isso que trata-se de dicidir sobre um trabalho seu, mas se não fizesse parte da commissão não daria seu voto ao requerimento, por consideral-o contrario aos estylos e praticas constantes do senado.

Se cada membro da casa tivesse o direito de instituir sobre a eleição um exame e estudo igual ao que incumbe á commissão, poderia tornar-se interminavel semelhante trabalho, e o regimento da casa declara urgente a verificação dos poderes de seus membros.

Contestou-se que houvesse parecer, por que dous dos membros da commissão declaram ter restricções quanto á exposição de motivos, mas não póde, como já se observou, proceder a objecção desde que todos foram accordes na conclusão, e que é sobre esta que recahe a votação do senado. E desde já declara que aceita todos os principios enunciados pelo relator da commissão; no que discorda é no modo de expol-os, e na superabundancia com que foram desenvolvidos.

Entretanto, se o senado em sua sabedoria entender que deve conceder o adiamento, não serão os membros da commissão que hão de votar contra.

O Sr. F. Octaviano observa que o debate deve limitar-se a um terreno muito restricto. O que pedio a opposição liberal? a cousa mais natural e mais justa. Não comprehende até por que a discussão tem tomado tanto calor, como se se tratasse de algum favor. O que lhe causa espanto, é que o *leader* da maioria do senado, o nobre ministro da fazenda, não corresse logo á tribuna para apoiar o adiamento. O que solicita a opposição? O direito de ler as actas que leu a commissão em que os liberaes não têm um membro. A maioria delegou sua confiança na commissão; a minoria deseja fazer por si o estudo da questão.

Nada mais justo. Portanto não comprehende que uma questão destas tome o calor politico que tomou combatendo-se o adiamento pela maneira que se vio.

Até estranhou-se que o nobre senador por Pernambuco usasse do argumento mais curial para sustentar o adiamento, isto é, mostrando que o parecer contesta factos cuja existencia as proprias actas provam. Não se podia dar melhor prova de que o exame feito pela nobre commissão não pode ser sufficiente para informação da minoria.

E' certo que a exposição de motivos não prende o voto do senado; mas é tambem incontestavel que ella é essencial para a decisão que se tem de tomar, porque esta não pode deixar de assentar em fundamentos; e onde estão elles! Nos considerandos do parecer. Em geral a casa decide-se pela exposição de motivos. Se ahi não estão concordes os membros da commissão, se dous delles manifestam restricções, não se pode dizer que ha parecer.

Não é exacto que nunca se fizesse o que agora pede o requerimento. Tem-se adiado questões destas de anno para anno, e alguns senadores não estariam no senado se disso não houvesse exemplo.

Não se pretende que cada membro da opposição tenha oito dias para examinar as actas; o que se pede é a concessão de um prazo razoavel para que um ou dous membros da minoria procedam ao exame das actas e mais papeis relativos a esta eleição e digam aos seus collegas o que encontraram.

Assim, acredita que o adiamento merecerá a approvação do senado.

O Sr. Visconde de Caravellas observa que ha na questão dous pontos principaes, mas muito differentes. O primeiro que considera essencial, é se a eleição primaria é valida, apezar de não se ter observado as prescripções da lei sobre o voto incompleto. Para a solução deste ponto, que é todo de direito, não ha necessidade do exame das actas da eleição, e portanto não é preciso o adiamento.

Resolvido pela affirmativa este ponto, que é commum a todas as eleições de senadores feitas depois da nova lei, pensa que não se poderá pôr em duvida a regularidade da eleição de que se trata; mas desde que os membros da opposição declaram que tem duvidas e querem proceder a exames das actas, acha que não se lhes deve negar algum tempo para isso. Parece-lhe, porém, demasiado o prazo pedido, de oito dias; em sua opinião bastará o adiamento por cinco dias, e neste sentido offerecerá emenda.

O nobre senador mandou á mesa a seguinte emenda:

« Que o parecer entre em discussão segunda-feira proxima.— *V. de Caravellas.* »

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente.

O Sr. Visconde do Rio Branco vota contra o adiamento.

Pode ser que o systema estabelecido no senado para a verificação dos poderes de seus membros não seja o melhor: mas o facto é que existe ha muitos annos e tem sido sempre seguido sem discrepancia. O nobre senador pelo Ceará, entendendo que ha necessidade de rever-se a este respeito as disposições do regimento, offereceu hoje indicação nesse sentido: o senado resolverá opportunamente o que convém fazer.

Agora querem os nobres senadores o adiamento, afim de procederem a exames nas actas. Mas não se trata de uma questão de principios que separem os conservadores dos liberaes: na verificação dos poderes de seus membros, o senado procede como tribunal de justiça, sem que em suas decisões influam idéas politicas.

Assim segue-se que concedido o adiamento de que dizem precisar os nobres senadores liberaes, se alguns conservadores tambem tiverem duvidas, estarão no seu direito pedindo por sua vez igual concessão. Ora, adoptado este precedente, é possivel procrastinar-se indefinidamente o reconhecimento dos poderes dos senadores; por isso não concorrerá com seu voto para que por tal maneira se infrinja o regimento.

O Sr. Candido Mendes concorda com a emenda do nobre senador por S. Paulo. Achava longo o prazo pedido no requerimento; mas reduzido a cinco dias não lhe parece que possa ser negado. Se em 1869, apezar de ser a eleição feita por uma lei antiga, o senado julgou conveniente um prazo largo para exame, hoje que se trata da eleição a que se procedeu em vista de uma lei nova, não comprehende que sem faltar á equidade e á razão, possa-se votar contra o adiamento até segunda-feira.

O Sr. Silveira da Motta não tencionava tomar parte na discussão do adiamento. Preoccupado como está o seu espirito com a idéa de que esta eleição é evidentemente nulla, por que não foram observadas na eleição primaria as condições do voto incompleto, achava-se pouco disposto a fallar sobre o requerimento de que se trata; mas duas razões o obrigaram a faltar ao seu proposito.

A primeira foi dada pelo nobre senador de Matto-Grosso, quando disse que não queria concorrer para que se estabelecesse um precedente, que póde facilitar a procrastinação da verificação dos poderes dos membros do senado. Parece-lhe que esta razão foi má, por que se concede cinco dias aos nobres senadores da opposição para examinarem os documentos em que se baseou o parecer de uma commissão, na qual não contam um membro, não se segue que o mesmo prazo deva ser concedido a quaesquer senadores que o reclamarem:

A outra razão que o levou a pedir a palavra, foi a necessidade de rectificar um facto de 1869, em que teve alguma parte como membro da commissão de poderes. Quando então se apresentou o parecer sobre a eleição de senadores pelo Ceará, não houve proposta de adiamento; foi logo discutido.

Entretanto, cumpre reconhecer que as cousas passaram-se de maneira que houve muito tempo para exame e estudo da questão. Tinha-se pedido informações ao governo; nesse interim, cahio o ministerio e subio o gabinete de 16 de julho, que dissolveu a camara.

Ficaram, portanto, na secretaria do senado, todas as actas das eleições primarias e secundarias, e poderão ser detidamente examinadas. Se não houve adiamento votado pelo senado, deu-se de facto o adiamento pela força dos acontecimentos.

Mas quando o senado tornou a reunir-se e veio o parecer, não se pedio, nem o senado resolveu adiamento algum. Já que está com a palavra, dará a razão por que vota pelo adiamento por cinco dias.

Em uma questão desta ordem, que affecta a regularidade da composição da camara vitalicia, entende que o senado deve ser mais que escrupuloso, deve ser muito favoravel ás larguezas pedidas para a verificação desta eleição, feita por uma lei nova, e que foi muito mal executada.

Accresce que não ha parecer; é uma peça manca, que não se sustenta, porque devendo ter tres pés, não conta senão um. Dous dos membros da commissão não aceitaram a exposição de motivos; de sorte que não ha para o senado, no caso presente nem a garantia do accordo entre os membros da commissão que examinou a questão.

Não pode, pois, deixar de votar pela emenda que offereceu o nobre senador por S. Paulo.

O Sr. Marquez de S. Vicente impugna o adiamento, que não tem em seu favor nem um só precedente.

A questão constitucional é tão importante que sem duvida occupará por muitos dias a attenção do senado; não faltará, pois, aos nobres senadores tempo para continuarem no exame das actas.

O que se quer é estabelecer um principio novo, a que não pode dar assentimento.

O senado incumbio a uma commissão de sua confiança o exame desta questão. Pretende-se que a minoria tem o direito de encarregar outra commissão de fiscalisar o trabalho feito pela commissão que o senado nomeou. Isto é que lhe parece não ser admissivel: cada senador tem de certo, o direito de examinar o trabalho da commissão, mas por si, e não por parte de um grupo, ou lado da casa. Não vota pelo adiamento, porque não quer concorrer para que se possa tirar esta conclusão: que a commissão não cumprio bem seu dever, e precisa ser fiscalisada por outra.

Não pode tambem concordar que não haja parecer: este está nas conclusões, em que foram inteiramente accordes os tres membros da commissão.

Assim, vota contra o adiamento.

O Sr. Pompeu, pretendendo votar pela emenda que restringe a cinco dias o adiamento, pede e obtem permissão para retirar seu requerimento.

Encerrada a discussão, foi posta a votos a emenda offerecida pelo Sr. Visconde de Caravellas e rejeitada por 18 votos contra 13.

Proseguio a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes.

O Sr. Pompeu analysou alguns considerandos da exposição de motivos; mas não nos foi possivel ouvir a S. Exc.

A discussão ficou adiada pela hora.

SESSÃO EM 21 DE FEVEREIRO

Continúa a discussão do parecer sobre a eleição de Pernambuco.

O Sr. Teixeira Junior, apezar das explicações que deu quanto ás restricções com que assignou o parecer que se discute, observa que os nobres senadores que o impugnam insistem na necessidade de novos esclarecimentos. A divergencia limitou-se á superabundancia da exposição, ao accentuado de um outro principio, mas não foi de tal ordem que exigisse voto separado.

Examinando a analyse que o nobre senador pelo Ceará fez de alguns pontos da exposição de motivos, mostra que não são procedentes as conclusões que S. Exc. tirou, e que elle proprio se encarregou de refutar. O nobre relator da commissão refere-se a uma sociedade constituida, onde a liberdade está regulada por lei. A liberdade do eleitor está em dar seu voto a quem mais confiança lhe inspirar ou a quem quizer; mas o modo de usar desse direito está regulado por lei, e esta seria violada se a liberdade do eleitor tivesse a extensão que o nobre senador quiz figurar; e que não se deduz dos principios sustentados pelo nobre relator da commissão.

Passando ás considerações que fez o nobre senador pelo Ceará quanto ao modo legal da eleição, pondera que S. Exc. não indicou disposição alguma da lei que exija o voto incompleto na eleição de eleitores especiaes para senadores. Firmou-se o nobre senador no art. 2º § 9º da lei; mas não se pode tomar destacadamente uma disposição e querer por ella fazer obra sem attender a outras disposições da lei.

A camara dos deputados, no projecto que enviou ao senado, havia estabelecido clara e terminantemente que na eleição de senadores se observasse o principio da representação da minoria, de sorte que cada eleitor só votasse em dous nomes se se tratasse da eleição de um senador, ou em seis se dous fossem os senadores a eleger, e assim por diante.

Mas essa disposição, foi atuada pelo nobre senador por Minas [o Sr. Cruz Machado] que offereceu emenda e justificou-a. Lendo as palavras que então proferio S. Exc., acredita o orador demonstrar que dellas não se pode deixar de concluir que illiminado da eleição secundaria o principio da representação da minoria, não podia elle subsistir da eleição de eleitores, tão intimamente ligada com aquella.

Perguntava-se porque razão nas provincias que só elegem dous deputados, não obstante não poder admittir-se o voto incompleto da eleição secundaria, nem por isso deixa de respeitar-se o principio da lei na eleição de eleitores. A razão é esta: é porque nessas provincias os mesmos eleitores que elegem os deputados geraes têm de eleger os membros das assembléas provinciaes, e nestas eleições tem inteiro cabimento o voto incompleto.

A lei, se não foi explicita a respeito da suppressão do voto incompleto na eleição de eleitores especiaes para senadores, tambem não foi obscura.

Se não podia prevalecer o principio do voto incompleto na eleição de senadores, não tinha razão de ser, era illogico que elle fosse observado na eleição dos eleitores que tinham de formar as listas triplices.

O governo, pois, dando o regulamento procedeu nessa convicção.

Mas, supponde que a interpretação dada pelo governo não fosse consentanea com a lei, o que restaria? Quando muito, tratar-se de promulgar uma interpretação authentica; mas o senado não podia arrogar-se o poder de desconhecer os effeitos da interpretação doutrinal dada pelo poder, a quem competia expedir o regulamento para a execução da lei.

Crê ter dito quanto basta no tocante ao modo legal da eleição, pelo que respeita á capacidade electiva do escolhido.

Observará que o nobre senador firmou-se na incompatibilidade prevista no § 6º do art. 3º da lei, isto é, a que recahe sobre os inspectores ou directores geraes da instrucção publica, pretendendo que nesta disposição da lei estão incluidos os directores das faculdades de direito.

Não concorda com o nobre senador, porquanto a lei não pode ter empregado inutilmente a palavra—geraes—; e não crê que se possa sustentar que o director de qualquer faculdade é inspector geral da instrucção publica de uma provincia.

Conclue, pois, que tanto em relação ao modo da eleição, como em relação á capacidade electiva do escolhido, a eleição senatorial de que se trata não pode deixar de ser julgada legitima perante as prescripções da lei.

O Sr. Zacarias aceitando a declaração feita na exposição de motivos deste parecer, de que o terço é uma concessão facultativa, não uma determinação imperativa, enxerga nella uma prova de que a lei de 20 de outubro de 1875 não tem valor algum; quando pugnavam por sua approvação dizia-se que o terço era uma garantia das minorias; resulta da explicação dada pelo relator da commissão que tal garantia nada garante; logo é uma burla, um escarneo, não vale á pena executar-se uma lei feita para arredar a eleição directa, attribuindo-se-lhe para isso um alcance que não teve.

A confissão é preciosa, porquanto mostra que isto não é lei; é um embuste, sendo para notar o facto de que coube ao ministro que mais pugnou pela idéa do terço vir participar do abuso que se fez dessa disposição da lei.

O nobre relator da commissão considerou de face uma questão que domina todas as outras se é nulla esta eleição por falta do voto incompleto na eleição primaria. Sua solução dispensa o exame de qualquer outra.

Sustenta o parecer que é texto expresso da lei que o voto seja completo na eleição de eleitores especiaes. É exactamente o contrario o que se observa.

Dispõe a lei, no art. 2º § 9º: « Installada a mesa parochial, começará a chamada dos votantes, cada um dos quaes depositará na urna uma cedula fechada por todos os lados, contendo tantos nomes de cidadãos elegiveis quantos corresponderem a dous terços dos eleitores que a parochia deve dar. » De que eleitores se trata? A disposição é generica, acompanhando tanto os especiaes como os geraes.

Este texto é inabalavel, e funda-se no art. 43 da constituição, que manda fazer as eleições de senadores *pela mesma maneira* que a dos deputados; mas em listas triplices. Logo, o art. 2º § 9º da lei de eleições consagra um principio que está na constituição: « A eleição de senadores se fará pela mesma maneira que a dos deputados. » Se a eleição for directa em um caso será tambem no outro; se for incompleta em um caso será tambem no outro. Nisto não pode haver duvida.

Donde veio, pois, a idéa de dispensar a representação da minoria na eleição de eleitores especiaes? Se a lei fosse cumprida, esses eleitores deviam ser a expressão do voto incompleto. Vem, pois, do direito que o governo se arroga, quando dá regulamentos, de alterar as disposições das leis.

Entende o parecer que houve lacuna, e que dada esta o governo era o competente para suppril-a. Mas onde está a lacuna? O texto da lei não deixa a menor duvida: exige genericamente o voto incompleto em toda a eleição de eleitores.

Entende o nobre relator da commissão que não era necessaria disposição expressa acabando com o voto incompleto na eleição de eleitores especiaes, porque isso ficou subentendido desde que excluio-se o voto incompleto da eleição de senadores.

Mas, se o assento do voto incompleto na eleição de eleitores está na disposição do art. 2º § 9º da lei, que ficou intacto, porque a emenda approvada pelo senado foi só de suppressão do § 22 do projecto que veio da outra camara, como quer o nobre senador sustentar que estava subentendida uma disposição inteiramente opposta ao que se venceu? Se o legislador quizesse acabar com o voto incompleto na eleição de eleitores especiaes o teria feito expressamente.

Tem mostrado que não ha lacuna na lei; mas ainda que a houvesse, não podia o governo suppril-a.

Notou em um aparte que nas provincias que dão só dous deputados o voto é completo no 2º grão, sem deixar de ser incompleto no 1º, como quer a lei. A este argumento respondeu arguciosamente o nobre senador membro da commissão, que assim é porque os mesmos eleitores têm de eleger os membros das assembléas provinciaes, e que nestas eleições cabe o voto incompleto.

Ora, o que isso prova é que não está tão ligado o voto na eleição secundaria com o voto na eleição primaria, que não possa deixar de ser incompleto naquelle sem deixar de ser tambem neste.

Não pode, portanto, prevalecer a arguciа do nobre senador.

Mas, disse S. Exc.: admitta-se que o regulamento laborou em erro; qual é a consequencia? Na opinião do orador a consequencia é que desde que o regulamento estiver em manifesta contradicção com o principio estabelecido na lei, ha nullidade insanavel na eleição a que se procedeu, segundo as prescripções do regulamento. A disposição da lei está acima da vontade do governo.

Tem-se dito que neste assumpto os senadores são juizes: ora, é rigorosa obrigação do juiz examinar se a lei foi ou não cumprida; se foi violada, a nullidade é evidente e o juiz não a póde sanar.

Sustentou o nobre senador membro da commissão que expedio um decreto do governo, e reconhecendo-se que elle está em opposição á lei, só por lei se póde revogar o decreto. Não pensa assim. Desde que o senado procede como juiz, se julga que o decreto é nullo, não póde deixar de declarar nulla a eleição a que se procedeu na fórma por elle prescripta, independentemente de o annullar.

Deixando a questão legal, tomou o parecer em consideração a grande differença de votação entre o escolhido e os outros cidadãos que entraram na lista triplice; isto, porém, nada póde significar para a solução da questão; a differença que se nota pode ser o resultado de causas que não tem o alcance de sanar a nullidade da eleição.

Entretanto, se é real a influencia do escolhido, o que se segue é que se o senado annullar a eleição elle ha de tornar a ser eleito e ainda com maior votação.

Não quer isto dizer que se illuda com a politica do paiz. Observando que os nobres membros votaram contra o requerimento que pedia o adiamento desta discussão por 5 dias, que esperança, póde ter de os ver concordarem na nullidade desta eleição? Nenhuma. Portanto julga inutil cansar-se em demonstrar que não só esta, como as mais a que se procedeu, são completamente nullas, e limita-se a formular seu protesto porque a violação da lei foi tal, que não podia passar desapercebida.

O Sr. Fernandes da Cunha depois de varias considerações tendentes a mostrar que o Sr. conselheiro João Alfredo está legitimamente eleito senador pela provincia de Pernambuco, entra no exame da questão prejudicial, que affecta não só esta como mais quatro eleições a que se procedeu por outras provincias.

Parece-lhe que o senado se declarasse a nullidade destas eleições, por entender que o regulamento dado pelo governo não está de accordo com as disposições da lei, tomaria uma decisão gravissima e perniciosa. Na sua opinião, ainda que o governo tivesse excedido a esphera de suas attribuições, podia ser censurado, podia ser responsabilisado, sem que comtudo fosse levado até ás ultimas consequencias e reconhecimento daquelle facto; nem todas as nullidades são absolutas e de pleno direito; nem todo o acto nullo deixa de produzir effeitos que devem ser respeitados.

Poder-se-ha dizer que é duvidoso o principio, que o regulamento afastou-se da lei, e por isso merece censura o governo e deve ser a lei authenticamente interpretada, sem comtudo serem declarados nullos os actos praticados segundo as disposições do regulamento.

Ao governo compete, pela constituição, dar regulamento por execução da lei; e, pois, simplesmente por que póde sustentar que nesse regulamento a lei não foi bem comprehendida, não se segue que devam rigorosamente ser declarados nullos os actos praticados em varias provincias, de conformidade com as disposições desse regulamento.

Analysando os textos da lei e confrontando-os com os do regulamento, mostra que o governo teve razão e fundamento para dar doutrinalmente a interpretação que deu. A argumentação do orador isenta nos §§ 17 e 21 do art. 2º da lei de 20 de outubro de 1875, com referencia ao § 4º e aos §§ 1º e 3º do mesmo artigo, arts. 125 e 127 do regulamento, e arts. 81 e 84 da lei de 19 de agosto de 1846.

Ora, se o principio de representação da minoria não passou sem alguma restricção; se se deu a lacuna quanto á eleição de eleitores especiaes, o que devia concluir o governo? Que esse principio não podia ter applicação á eleição de eleitores que tinham de votar na eleição de senadores, na qual não é admissivel o terço. Foi assim que o governo entendeu, e não se segue que legislou, porque é seu direito dar a interpretação doutrinal; se errou o remedio só póde estar na interpretação authentica.

Não queria senão justificar seu voto e assignatura, que prestou ao parecer, e por isso não prosegue.

O Sr. Mendes de Almeida vem sustentar a mesma doutrina que defendeu em 1875, quando auxiliou o governo no empenho de fazer passar a lei de 20 de outubro; e é de accordo com essas opiniões que entende que todas as eleições de senadores, feitas sob o regimen dessa lei, acham-se radicalmente nullas, porque a lei foi violada no regulamento dado para sua execução.

Faz o historico desta lei e mostra que, tratando-se de executal-a, o governo incumbio ao relator da commissão que a propoz na outra camara de fazer um projecto de regulamento. Houve tambem outro projecto que foi preferido. Mas tanto n'um como no outro se respeitava o que no senado se havia vencido: o principio da representação da minoria era consagrado em ambos, tanto em relação aos eleitores especiaes como aos geraes.

O orador, como outros membros do parlamento, foi tambem ouvido, e não se contentou com observações escriptas; procurou o Sr. ex-ministro do imperio, de quem ouvio que pensava tambem como o orador, mas que vira-se forçado a encostar-se á opinião da maioria do conselho de estado e dos seus collegas do gabinete.

Examinando o regulamento, no intuito de mostrar que não está conforme com a lei, lembra que, voltando á camara dos deputados as emendas do senado, um nobre deputado pelo Ceará apresentou duvidas sobre a suppressão do § 22 do projecto vindo de lá; e lê a resposta que deu-lhe o relator da commissão, fazendo ver que a eleição de eleitores especiaes não podia deixar de ser feita do mesmo modo que a dos eleitores geraes. A essa resposta nada objectaram os quatro ministros que tinham a frente na outra camara, nem o nobre deputado que havia levantado as duvidas. Logo houve consenso de todos nas explicações dadas pelo relator da commissão.

Tratando-se de interpretar a lei, nenhuma fonte melhor de explicação podia haver do que a discussão que então houve. Não podia haver duvida por parte do governo, que havia acompanhado o debate em ambas as camaras; mas se houvesse ella devia desapparecer diante daquella explicação.

Ainda outra razão que mostra que o governo estava convencido de que o espirito de lei era o mesmo tanto quanto á eleição de eleitores especiaes como geraes. Na falla do throno, por occasião do encerramento da sessão de 1875, tratou-se da benefica influencia que na livre escolha dos representantes da nação ia exercer o principio consagrado na lei; ora, as palavras representantes da nação—comprehendem senadores e deputados. Logo, era claro para o governo que a garantia da representação das minorias comprehendia ambas as eleições.

Passa a mostrar que a disposição do regulamento é contraria ao art. 43 da constituição. As palavras—pela mesma maneira,—existentes nesse artigo, não podem ser entendidas senão em relação á organisação do eleitorado. E foi assim que o entendeu a lei de 1855, que decretou a eleição por circulos, senão haveria offensa do preceito constitucional.

A commissão pretende que houve lacuna na lei e que ao governo cabia suppri-la. Esta opinião já foi condemnada: não póde com effeito, ser admittido, tanto mais que tratando-se de um direito, o proprio corpo legislativo não podia dar a interpretação que o governo deu, sem que fosse préviamente autorisado para reformar a constituição.

Não póde concordar que, reconhecendo-se que o governo violou a lei no regulamento, comtudo se approve a eleição feita de conformidade com esse regulamento e depois se dê a interpretação authentica. Sem contestar o principio sustentado pelo nobre senador da Bahia de que nem todas as nullidades obrigam á annullação dos actos praticados, entende que esta doutrina não póde apadrinhar a opinião que combate, porque a nullidade de que se trata é de tal ordem, viola tão radicalmente a lei que o senado não póde fechar os olhos e approvar o acto do governo.

Reconhece que ao governo, que tem de executar a lei, compete a interpellação doutrinal; mas esta attribuição tem limites; não é tão ampla e illimitada, que possa chegar ao ponto de sanar a violação das leis e da constituição. No senado tem sido condemnadas algumas eleições por causas mais futeis.

Qual será o mal de annullar eleições inquinadas de graves vicios e mandar proceder a outras? Não descobre nenhum, pelo contrario lembra que ha exemplo de mandar se proceder a novas eleições em quatro provincias.

O paiz todo espera do senado um acto viril que condemne a violação flagrante da constituição e da lei. E tanto mais o considera necessario quando é certo que o acto do governo, ainda mesmo condemnado pelo senado, não póde obrigar o ministerio a retirar-se.

SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO

Proseguio a discussão adiada do parecer da commissão de constituição, sobre a eleição de um senador pela provincia de Pernambuco.

O Sr. Silveira Lobo afigura-se-lhe tão fatal e perniciosa a decisão que o senado vai dar nesta questão, que, apezar do máo estado de sua saúde, não póde deixar de tomar parte no presente debate.

A situação conservadora segue pelo caminho das dissipações dos dinheiros do Estado e da moralidade publica; daquellas está a prova nos documentos sobre o estado de nossas finanças; destas acha-se demonstração no exame do que occorreu na eleição de que se trata.

Depois de fazer o historico da reforma eleitoral consagrada na lei de 20 de outubro, passa o orador a occupar-se com a maior minuciosidade da eleição senatorial de Pernambuco, começando pela organisação da chapa e meios empregados afim de transportar para o Rio Grande do Norte a candidatura do Sr. conselheiro Diogo Velho e guerrear a do Sr. conselheiro Theodoro Machado, porque sua inclusão na lista triplice punha em risco a escolha do candidato favorito dos dominadores de Pernambuco.

Em seguida refere detidamente os factos da eleição, desde a qualificação, na qual em grande numero de freguezias foram excluidos em massa, ou aos milhares, os votantes liberaes, e o emprego da força publica contra a liberdade das urnas, em muitas localidades onde a maioria era decididamente liberal, resultando de tudo isto violencias e illegalidades de tal ordem, que, na opinião do orador, tornam de todo ponto nulla a eleição que occupa a attenção do senado.

Passa depois a tratar da questão de direito.

Pela lei que vigora actualmente, os eleitores, quer especiaes para senadores, quer geraes para deputados, devem ser feitos pelo voto incompleto.

Esta disposição está na letra e no espirito da lei de 20 de outubro de 1875, de accordo com a constituição, art. 43.

Quando discutia-se a reforma no senado, todos pensaram assim, isto é, que para toda organisação de eleitores ficava estabelecido o systema do voto incompleto.

A commissão de poderes, querendo apadrinhar o poder executivo, declarou que o governo tinha preenchido uma lacuna.

Não ha tal.

A expressão da lei é clara: o art. 9º não póde offerecer difficuldade de interpretação.

O acto do ex-ministro do imperio, pois, foi um attentado; elle devia ter sido responsabilisado por essa flagrante violação da lei.

O regulamento certamente foi obra de officiaes de secretaria e interessados em restaurar o antigo systema eleitoral, que não deixava esperança á opposição.

O nobre relator da commissão argumentou de falso.

Não é possivel negar que o governo, mandando proceder á eleição de eleitores pelo voto completo, quando a lei expressamente determina que seja pelo voto incompleto, tenha exorbitado, tenha conculcado a lei.

Sente-se muito fatigado e não póde ir além.

Sabe que não fallou para o senado, porque tudo já está assentado, mas fallou para o Brasil e está satisfeito.

Terminando, declara aos nobres senadores, que sustentam a situação, que elles estão fazendo como os indios; derribam a fortes machadadas o coqueiro para aproveitar o fructo.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 23 DE FEVEREIRO

Proseguio a discussão adiada do parecer da mesma commissão sobre a eleição de um senador pela provincia de Pernambuco.

O Sr. Cunha Figueiredo nutria a esperança de que, sahindo do ministerio, todos os mares encapellados da politica interna tornar-se-hiam calmos; mas assim não vai acontecendo.

Os nobres senadores pelo Maranhão e por Minas chamaram o orador á dar conta dos seus erros na organisação das instrucções

que expedira para execução da lei que foi a reforma eleitoral.

Essas instrucções foram [illegible] suas vistas, na secretaria do imperio, mas publicadas com um decreto de que incumbe ao ministerio a responsabilidade collectiva; assim, é [illegible] de reparo o facto de terem todas as censuras recahido tão sómente sobre o ex-ministro do imperio.

Mas está sempre prompto para responder por todos os seus actos, prescindindo da responsabilidade collectiva; portanto, vem á tribuna, pois que a i[illegible] questão do voto [illegible] completo em relação [illegible] senadores.

Dos nobres or[illegible] neste debate, uns [illegible] ta da lei, o voto [illegible] completo, [illegible] primeiro como no [illegible] senadores; outros [illegible] ser incompleto no [illegible] completo no [illegible]

O senado [illegible] outra camara prescrevia o voto incompleto nos dous gráos da eleição, quer no que toca á eleição de deputados, quer á de senadores.

Tratando desse projecto no senado, o Sr. Cruz Machado apresentou emenda, que foi approvada e que alterou profundamente o systema adoptado no projecto da outra camara; decidio-se que a eleição de senador fosse, no segundo grão, regida pelo voto completo.

Qual foi, pois, o principio dominador da emenda, o principio cardeal, determinante da idéa que se venceu? Foi o voto completo em materia de eleição senatorial. Não seria de estranhar que desde logo parecesse que a elle devia subordinar-se todo o desenvolvimento e execução da lei, na parte concernente á eleição de senadores, tanto no primeiro como no segundo grão.

Quando se trata de confeccionar as instrucções, afigurou-se-lhes que da parte do nobre autor da emenda, ou da commissão de redacção, havia escapado na lei alguma lacuna, ou antinomia. Entretanto, tal foi o seu escrupulo (como em tudo mais que de qualquer modo interessasse ás eleições), que não confiou em si, não quiz por si só dar a interpretação doutrinal que remediasse a lacuna, ou acabasse com a especie de antinomia que se notava na lei.

Temendo que não tivesse bem percebido a idéa da lei, ou que désse uma interpretação para que não estava autorisado, não tocou na lei, respeitou-a, conservando suas proprias palavras no regulamento.

Uma vez isto feito, entendeu dever ouvir algumas pessoas competentes, membros das camaras; ouvio com effeito gregos e troyanos, e não se contentando com isso, mandou consultar a secção do conselho de estado, por não haver tempo para reunir-se o conselho de estado pleno.

O parecer da maioria da secção, composta dos Srs. Visconde do Bom Retiro e Visconde de Muritiba, sendo voto differente o Sr. Visconde do Rio Branco, concluio que o preceito da lei era que o voto fosse incompleto no primeiro grão da eleição e completo no segundo.

O que havia de fazer o gabinete? Depois de muita discussão nas conferencias e até em despacho, conformou-se com o parecer da maioria da secção do conselho de estado. E é por isso que o orador acha-se agora atado ao poste. Ora devia ou podia discordar da maioria dos conselheiros de estado ouvidos? Não é essa a pratica, nos casos desta natureza.

Reconhecida pela secção do conselho de estado a existencia de lacuna na lei, se o governo não a supprisse por meio de interpretação doutrinal, seria peior, daria em resultado uma confusão e anomalia, que baralhariam todas as eleições de senadores que iam ser feitas; n'umas localidades as eleições correriam sob o dominio de uma interpretação, n'outras regularia principio differente: aqui se faria a eleição do segundo grão pelo voto completo; alli, pelo voto incompleto. O governo não podia deixar que as cousas seguissem um tal caminho. Deu portanto o remedio.

Agora releva examinar se esse remedio é, como se diz, inteiramente contrario ao espirito da lei.

Uma vez reconhecido o principio cardeal que tornou a eleição de senadores differente da de deputados, a consequencia era observar harmonicamente esse principio em tudo quanto respeitava á eleição de senadores.

Para este procedimento, sem duvida logico, accrescia que prescrevendo-se o terço no segundo grão da eleição de senadores, ou tornava-se elle completamente nullo no resultado da eleição, ou só poderia fazer fortuna dando lugar a transacções que não podiam servir senão para falsear o pensamento da lei, o que seria absurdo admittir.

Se se mostrasse que, na eleição de senadores, observando-se no primeiro grão o voto incompleto, a minoria podia aproveitar alguma cousa, seria licito sustentar que a garantia, o pensamento da lei foi falseado, que ella foi offendida. Sendo certo, porém, que no segundo grão da eleição senatorial o terço não teria efficacia alguma no sentido de garantir a representação da minoria, não havia razão alguma para que fosse conservada; tal não podia ser o pensamento da lei.

Concluindo, sobre este ponto, entende que desde que passou a emenda excluindo o voto incompleto no segundo grão da eleição de senadores, parecia de boa razão uniformisar esta de conformidade com aquelle principio. Foi isto o que se fez.

Se comtudo as eleições feitas segundo as instrucções dadas pelo governo, devem ser consideradas nullas, assim o resolva o senado, e o orador se conformará com a decisão.

Entretanto, como firmou-se no parecer da maioria da secção do conselho de estado, e o nobre senador pelo Ceará pareceu ter duvidas, lerá ao senado tanto o voto da maioria da secção, como do membro discordante. (Lê.)

Poderia ficar aqui; mas, como o nobre senador por Minas, historiando a eleição a que se procedeu em Pernambuco, attribuio ao governo ou ao seu delegado a direcção ou feitura dessa eleição, contra a promessa do empenho de honra, não pode deixar de declarar a S. Exc. que o gabinete procurou quanto lhe foi possivel que as eleições fossem feitas em paz e com sustentação da liberdade de voto.

Este proposito do governo, e sobretudo do ministro do imperio, foi manifestado, e revelou-se no cuidado com que escolheu os presidentes das provincias e no empenho que pez em que as eleições fossem feitas com plena liberdade.

Procurou mandar só senadores para presidir as provincias; conseguio que um fosse para o Maranhão; mas debalde andou de porta em porta, em vão dirigio-se aos Srs. Viscondes de Jaguary e de Muritiba e Conde de Baependy, aos quaes convidou para a presidencia de Pernambuco; nada pôde obter d'elles.

Foi então que lembrou-se de um homem, filho d'aquella provincia e independente por sua posição, porque tem fortuna e não necessita curvar-se a potentado algum. Sem o consultar, fez a proposta, e no mesmo dia foi nomeado.

Tem consciencia de que o presidente da provincia de Pernambuco não violentou nem opprimio ninguem.

Não desejando voltar a esta discussão, e querendo deixar bem claro que o governo foi fiel ao empenho de honra, concluirá lendo a circular que, além da que vem annexa ao relatorio, escreveu aos presidentes das provincias, quando chegaram a seus ouvidos boatos de que alguns pretendiam influir no pleito. (Lê a circular.)

Não receia ser contestado, quando affirma que o governo não mandou listas de candidatos; o orador até nem escreveu a seus amigos de Pernambuco e de Minas a favor da candidatura de seus filhos.

Esta é que é a verdade.

O Sr. Cruz Machado não tinha intenção de tomar parte neste debate, mas provocado a explicar a emenda que apresentou, quando se discutia a lei de 20 de outubro de 1875, dará as razões que para isso teve.

Não foi leviano apresentando a emenda, que o senado approvou: ella é consequencia do principio consagrado na constituição.

O responsavel por este *barulho*, na phrase do ex-ministro do imperio, é S. Exc., que esqueceu o seu papel de executor e arrogou-se o de legislador constituinte, expedindo um regulamento inteiramente contrario á disposição da lei.

Apresenta-se o nobre ex-ministro do imperio como victima; confessa-se repudiado por aquelles com quem esteve até ha pouco. Ora, se o nobre ex-ministro do imperio se confessa entre [illegible] inexplicavel por [illegible]

Protesta contra as proposições do nobre ex-ministro do imperio. O principio dominador da emenda de que se trata é o mesmo da constituição. Esta clausula constitucional não póde ser revogada nem por um poder legislativo ordinario.

Affirmou-se que o orador tinha reconhecido haver lacuna na lei. Enganou-se ainda o nobre ex-ministro do imperio. Do regulamento [illegible] jurisconsulto, o nobre ex-ministro do imperio sabia muito bem o que a hermeneutica lhe aconselhava para a bo[illegible] lei.

Era seu dever procurar o elemento historico e assim acharia facilmente o melhor modo de interpretar a lei.

E' certo que o § 9º não pode offerecer duvida quanto ao modo de fazer a eleição de eleitores. Logo, o nobre ex-ministro do imperio é o unico responsavel por estas questões que hoje apparecem.

Não quer embaraçar o triumpho do Sr. conselheiro João Alfredo, a quem muito preza, mas pronuncia-se pela nullidade da eleição, porque acima de todas as considerações está o respeito devido á lei.

Terminando pede ao senado que aceite as suas palavras como a expressão de sentimentos sinceros, porque ainda não se habituou a antepôr grandes interesses á fiel execução da lei; ainda não se habituou a aceitar a omnipotencia do poder executivo.

Ficou adiada a discussão pela hora.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Essa corporação occupou-se, no dia 20, com a continuação da discussão do parecer da 1ª commissão de inquerito sobre as eleições do Piauhy.

Oraram os Srs. Gomes de Castro e Andrade Figueira.

O parecer foi approvado em todas as suas conclusões, sendo rejeitada a emenda dos Srs. Pires Ferreira e Heraclito Graça, em votação nominal, e reconhecidos deputados os Srs. Coêlho Rodrigues, Franklin Doria e Pires Ferreira.

Em seguida tratou mais:

Da 1ª discussão do projecto que manda dispensar a falta de idade para matricular-se na faculdade de direito do Recife, o estudante Souza Amarantho, a qual ficou encerrada.

Da continuação da 1ª discussão do projecto sobre sociedades anonymas, orou o Sr. ministro da agricultura, ficando a discussão encerrada.

E por ultimo, depois de algumas observações do Srs. ministro de estrangeiros, Affonso Celso, Gusmão Lobo, Barão de S. Domingos e Duque-Estrada Teixeira, ficou adiada a 1ª discussão do projecto que estabelece diversas penas para os incendiarios.

No dia 22, o Sr. Florencio de Abreu, tendo obtido urgencia, fundamentou sobre factos occorridos na provincia de S. Pedro do Sul durante a administração do Sr. Alencar Araripe, um requerimento, que ficou adiado.

Passando á ordem do dia a camara approvou:

Em uma unica discussão e com varias emendas, um projecto mandando matricular na faculda de de direito do Recife, o estudante Souza Amarantho.

Oraram os Srs. Martim Francisco, João Mendes e Coêlho e Campos.

Em 1ª discussão o projecto sobre companhias e sociedades anonymas e outro concedendo 10 loterias ao hospital dos lazaros da côrte.

Approvou tambem um requerimento do Sr. Gusmão Lobo pedindo o adiamento da 1ª discussão do projecto que estabelece a pena de 8 annos no maximo, para os incendiarios.

Por ultimo occupou-se com a 1ª discussão de um projecto sobre imprensa.

Depois de algumas observações, apresentou o Sr. José Calmon um requerimento de adiamento.

Tomaram parte neste debate os Srs. Affonso Celso, Martinho Campos, ministro dos negocios estrangeiros, Martim Francisco, Araujo Lima e Leão Velloso, ficando a discussão adiada.

No dia 22 o Sr. Martinho Campos fundamentou um requerimento pedindo que se officiasse ao ministerio do imperio para mandar proceder na provincia da Parahyba á eleição para preencher a vaga deixada pela nomeação do Sr. Diogo Velho, por ter sido nomeado ministro dos negocios estrangeiros.

Tomaram parte neste debate o autor do requerimento e os Srs.: ministro de estrangeiros, ministro do imperio, Almeida Nogueira, Affonso Celso, Carneiro da Cunha, Cesario Alvim, José Calmon, Gusmão Lobo, Marcolino Moura, Duque-Estrada Teixeira, Martim Francisco e Cantão, sendo rejeitado o requerimento.

Fundamentou tambem o Sr. Coelho Rodrigues um requerimento sobre occurrencias eleitoraes havidas na provincia do Piauhy em 1872 e 1873.

Tendo pedido a palavra o Sr. Correia de Oliveira, ficou a discussão adiada.

Por ultimo occupou-se a camara com a continuação da discussão do requerimento de adiamento sobre a lei de imprensa.

Oraram os Srs. Souza França e Barão de S. Domingos. A discussão ficou adiada.

Foi lido e mandado imprimir o parecer de commissão sobre as eleições do Paraná; que conclúe assim:

« 1.º Que sejam declaradas nullas as eleições de eleitores das parochias de Votuverava, Morretes, Iguassú e Jaguariahyva, e approvadas as de todas as outras parochias.

« 2.º Que seja declarado nullo o collegio composto dos 17 eleitores de Votuverava.

« 3.º Que sejam contados os votos tomados em separado na eleição da parochia de Ponta-Grossa.

« 4.º Que sejam reconhecidos deputados pela provincia do Paraná os Srs. conselheiro Manoel Francisco Correia e Dr. Manoel Eufrasio Correia.

« Sala das commissões, em 21 de fevereiro de 1877.—*R. F. de Araujo Lima*, vencido quanto a Iguassú.—*Rodrigo da Silva*, vencido quanto a Castro.—*Almeida Nogueira*.—*Estevão de Rezende*, vencido quanto a Castro.—*Paulino Nogueira*.—*Ferreira Cantão*, vencido quanto a Iguassú.—*Correia de Araujo*, vencido quanto a Castro.—*Leão Velloso*, com voto em separado. »

No dia 23 não houve sessão.

A IGREJA E O ESTADO

III

Caveat populus.

Não foi sómente a crise financeira que provocou, ou antes que precipitou a grande e proveitosa revolução franceza.

A exposição franca de Necker, que levou ao conhecimento daquella nação o perigo de inevitavel bancarota, abalou profundamente os animos.

Mas alli, como aqui presentemente, não havia sómente a combater o *deficit* do thesouro; outros aggravavam profundamente a situação, taes como o *deficit* da justiça, o de garantias sociaes e individuaes, o de liberdade, o de moralidade administrativa, o de dignidade humana, o de progresso e outros.

E o povo, que começou ridicularisando a Luiz XVI, acabou por leval-o ao cadafalso.

E o governo de S. Christovão nem sequer aproveita as severas lições da historia!

Esquece-se do paiz para manter a camarilha egoista que o sustenta!

Até onde chegarão os seus desmandos, as suas aberrações dos mais comezinhos principios do systema que [illegible] diz representante?

O que o incommoda?

Sómente a dignidade que n[illegible]

Quer a torpeza que se co[illegible] se dobra, que se deixa ir na [illegible]

Provoca a gargalhada geral, [illegible] rio preludio da justiça inplacavel do povo, que se vê espesinhado.

As [illegible] taes governos ao abysmo, e quasi sempre de revolta com elles as instituições que lhes servião de guarda.

O Brasil já chegou á primeira phase, a da gargalhada!

Diante da falta de verdade e diante do embuste grosseiro, diante da anarchia moral dos que sem tino, sem sciencia, sem criterio, sem moralidade tomaram a direcção dos negocios publicos, o povo acorda para rir, despertará de todo para tomar conta aos petulantes que o flagellam.

O que acaba de occorrer com a expulsão do Sr. José Bento do ministerio, onde se julgava firme como uma rocha, define perfeitamente a situação do paiz.

O ministro do imperio foi por seus companheiros arremessado ás ruas, em completa nudez, e o baque não excitou a compaixão dos transeuntes, provocou-lhes uma estrepitosa gargalhada.

A quéda desastrada de um ministro de estado servio de ponto final ao carnaval.

E S. Exc. adquirira direitos a ser assim tratado.

Faltou-lhe no governo a sinceridade, procurou sempre refugio na evasiva, commetteu erros grosseiros e faltou á verdade ao paiz.

Temos compaixão de um desastre moral de tanto alcance, e bem desejavamos observar a respeito de S. Exc. o caridoso—*parce sepultis*.

Mas o epitaphio que S. Exc. escreveu para a sua sepultura politica, no senado não nos permitte que o deixemos em paz.

O Sr. José Bento, no seu cerebrino e insoldavel ministerio, viveu e morreu illudindo o paiz!

Talis vita, finis ita!

Lembrar-se-hão os leitores do que S. Exc. pretendêra praticar em relação á luta romana contra o Estado, e do modo indecente pelo qual, apenas descoberto, negava a verdade dos factos.

Lembrar-se-hão, que quando já era publica e notoria a animosidade de seus collegas contra elle, e o desejo que tinham de lhe decretar a retirada do ministerio, S. Exc. mandava dizer nos jornaes da côrte que isso era falso, e que se achava na mais perfeita harmonia com os seus companheiros!

E que isso era a mais grosseira falsidade veio proval-o o modo feio, inqualificavel, indecente e repugnante pelo qual foi o ex-ministro do imperio destituido do cargo.

Quando a tempestade carnavalesca dos *foliões de diversas especies* ameaçou o governo de inevitavel naufragio, o Sr. Duque de Caxias vio quasi sossobrada a barca desconjuntada que o Imperador lhe confiara, alijou a carga que mais lhe pesava e atirou ao mar o BREVIARIO do ministerio, em cujo rotulo se lia:—José Bento!

Depois de morto esse ministro, e quando a *benevolencia* da opposição lhe fazia funebre elogio (!) no necrotereo politico da praça da Acclamação, onde foi recolhido o Sr. José Bento, escreveu este sobre a campa do ex-ministro do imperio um epitaphio sem sinceridade e com manifestação offensa á verdade.

Depois de confessar que o paiz, ao entrar elle para o ministerio, se achava a braços com tres *questões tremendas*—a financeira, a eleitoral é a *religiosa*; depois de mostrar-se contricto e resignado, agradecendo á augusta Regente o seu procedimento e a quéda delle ministro, e protestando-lhe a sua cada vez maior dedicação e lealdade, a sua gratidão *por ter sido ignominiosamente expulso dos conselhos da corôa*,—disse S. Exc.:

« Eu já não era NECESSARIO no gabinete, PORQUE A QUESTÃO RELIGIOSA ESTAVA MORTA! »

E S. Exc. faltou á verdade nesse seu asserto, quiz ainda uma vez illudir, o paiz, e, para cumulo de desproposito, appellidou-se—*necessario*, afim de resolver essa momentosa e cada vez mais incandescente questão!

O que fez S. Exc.? Qual a solução que deu a essa *luta tremenda* levantada pelos bispos contra o Estado, e alimentada acintosamente pela curia romana?

Procuramos no relatorio de S. Exc. achar a decifração do enigma, e apenas vimos que a unica providencia tomada pelo governo foi a da fatalissima amnistia sobre a qual S. Exc. teve a coragem de dizer:

« Que essa medida foi recebida com geral satisfação em todos os angulos do imperio (!), seguindo-se logo o levantamento dos interdictos, *tornando-se regular a marcha dos negocios ecclesiasticos nos dous bispados de Pernambuco e Pará, graças ao favor da Divina Providencia*, e ao bom-senso do povo brasileiro. »

Maravilhoso displante!

Excepção feita do decreto incurial da *amnistia*, pelo qual o poder moderador se contradisse inauditamente, tudo o mais é falso!

Se a santa sé mandou levantar os interdictos, em troca do *presente* que recebera dessa amnistia, manteve, entretanto, as suas ordens quanto á execução das bullas que condemnam no Brasil a maçonaria.

Os interdictos foram decretados em virtude de taes bullas sem beneplacito; mantidas as bullas, o levantamento dos interdictos se tornou illusorio.

Roma continuou a reinar e sem obice do governo imperial.

A questão versava essencialmente so[illegible] e direito soberano do [illegible]

O governo não concede [illegible] esse beneplacito, e nem obstou [illegible] após a execução das bullas!

[illegible] no Pará, como em Pernambuco, não são admittidos maçons ao casamento catholico, a serem padrinhos de baptisados, e até sepultura se lhes tem negado por esse motivo!

[illegible] desse [illegible] mento, alia[illegible] tida licença do bispado, foi suspenso *ex-informata conscientia*.

A este casamento se teem seguido outros do mesmo genero, e pelos mesmos motivos.

Aqui mesmo, e em diversas freguezias do Rio de Janeiro, se teem dado recusas a casamentos e baptisados em identidade de circumstancias.

Assim se acham entre nós perturbadas a paz das familias, a segurança da prole, a ordem e a garantia da sociedade civil.

A luta entre a igreja romana e o Estado, relativamente ao beneplacito, se mantem, e cada vez mais incandescente e perigosa.

O clero brasileiro continúa subjugado ao capricho revoltante dos bispos de Roma!

As parochias continuam a ser providas com vigarios encommendados, porque o Sr. José Bento não teve a coragem de cumprir o seu dever para com os bispos que preferem instrumentos seus, e em permanente dependencia, a parochos com direito de vitaliciedade, e independentes.

Missionarios jesuitas infestam o interior, tiram presos das mãos da justiça publica, propagam doutrinas subversivas, anarchisam o povo e levantam os fanaticos contra as instituições, as leis e as autoridades constituidas!

A gente do papa tomou no Brasil um partido denominado catholico, que já ousou envolver-se em eleições politicas, e cujos planos, conhecidos já, são os de dar, no imperio, valor indistinctamente aos decretos do Vaticano, e independente de intervenção dos poderes do Estado.

E a questão religiosa está morta!

E quem a matou foi o homem *necessario*, cujo braço forte aliás só se fez sentir em contratos, contra os quaes a moralidade publica protestou sempre.

Quem matou essa questão foi o Sr. José Bento, e sómente com a amnistia *tão applaudida por todo o Brasil*!

E assim se escreve a historia!

Como foi recebido este estupendo parto da covardia, da contradicção e da inopportunidade, ninguem ha que o desconheça.

Salvo os jornaes clericaes e raros politicos, cujos redactores professam o ultramontanismo por conveniencia, como ainda na ultima eleição se observou, toda a imprensa reprovou, e até com a maior energia, esse *descuido* do poder moderador.

A *Divina Providencia* do Sr. José Bento foi cantada em *pro-a* e *verso*; e essa *espantosa confiança*, ou antes esse ridiculo desaso de um ministro de estado, foi geralmente recebido como uma prova de inepcia.

E a questão religiosa está morta!

Pobre Sr. José Bento, que até cahindo não teve sinceridade, faltou á verdade devida ao paiz!

E tanta infelicidade teve S. Exc. escrevendo e dizendo essas revoltantes necedades, que ainda a 14 deste mez (ha oito dias), se nos disse de Roma, e e os jornaes desta côrte publicaram, que:

« Sua Santidade e o Imperador do Brasil manifestaram reciprocamente a esperança de verem cessar *as difficuldades levantadas entre o Brasil e a santa sé, a proposito da questão religiosa*. »

E o Imperador lá está em Roma, tratando de acalmar o pontificado e fazer cessar a luta, sem saber que o Sr. José Bento, por sua alta recreação, já a *tinha matado* para justificar a sua vergonhosa quéda do ministerio!

As cousas estão em peior estado do que no começo da luta.

Os bispos continuam a manter o seu Estado no Estado, ausentam-se de suas dioceses sem licença, não executam as ordens do governo, e tratam de cumprir bullas sem beneplacito!

E a questão está morta!

A folha ultramontana desta côrte publicou uma correspondencia de Londres, na qual se lê o seguinte:

« O Imperador antes de voltar para a America, tenciona ir conferenciar com o Papa sobre estes asssumptos e questões de maçonaria, para que o pontifice revogue os anathemas da igreja contra a seita. *Se o papa o fizer, compôr-se-hão as cousas; senão o Brasil separar-se-ha de Roma e fará a sua propria igreja; pois as bullas e disposições do papa precisam do beneplacito imperial, segundo a constituição do imperio, etc.* »

« Isto, é verdade, escangalhar o imperio; a morte do Imperador, pelo menos, é certa, *mas até muito provavel é que antes disso*. O Brasil está dividido, desmoralisado, maçonisado immensamente; com pouquissimo ou nenhum respeito da autoridade; em geral sem fazer caso da religião e mui pouco da moral. Por outro lado ha particulares ambições de homens e de provincias. Todos esses elementos de anarchia e desunião conspiram dentro de tempo não mui remoto, fazer do Brasil uma America hespanhola, partido em republicazinhas (devia accrescentar anarchicas, deshonradas e ridiculas). »

E a questão religiosa está morta!

E morreu ao peso do herculeo braço de um *ministro necessario* que a esmagou.......... deixando-a com mais vida do que antes!

No ministerio o Sr. José Bento se mostrou inepto, na sua quéda perdeu de todo a razão.

Só a loucoura se arroja a dizer cousas taes.

E assim se governa esta terra!

A um tal governo, a gargalhada do povo como começo de acção.

O que [illegible] o Sr. conselheiro Cos[illegible]

GANGANELLI.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1877.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE [illegible] DE MARÇO [illegible]

Noticia[illegible]

Amanheceu [illegible] vapores inglez [illegible] dias: do [illegible] do Sul 17, do [illegible] de Paulo 2[illegible] 7 e de Maceió [illegible]

Além do res[illegible] a camara dos [illegible] rubrica *Inter*[illegible] seguinte:

RIO DA PRATA

[illegible] invasões dos indios pela fronteira sul da provincia de Buenos-Ayres ia demonstrando [illegible] das medidas que para defeza della tomara o ministro da guerra Dr. Alsina. Adiantando a linha daquella fronteira até Carhué, não só havia ganho oito a dez mil leguas quadradas de bons pastos, mas tornara facil a defeza. A pampa estreita-se alli a ponto de ter sido possivel cobrir a linha toda de fortins ligados entre si por largo e profundo fosso, accrescendo ainda que além della se estende um vasto territorio absolutamente esteril, que os indios só podem atravessar levando agua comsigo, o que lhes é difficil. O facto era que havia quasi dous mezes que não se dava uma só invasão, e as terras da fronteira começavam a subir de valor, sendo procuradas para criação de gado.

O thesouro pagava annualmente as suas letras e o credito do estado revivia com a economia introduzida nos diversos ramos administrativos.

Ficava a encerrar-se a exposição industrial. Tinham apparecido algumas boas amostras de industria, mas a lição que desta exposição tiravam os que estudavam os interesses do paiz era que ainda por algumas gerações devia a Republica Argentina confiar mais nos seus elementos productores do que nos fabris. Concentrando os seus esforços naquelles terá ella sempre com que comprar os artefactos europeus e por menos custo do que poderia preparal-os. N'um paiz agricola e criador em que escasseiam os braços é grave erro procurar fomentar industrias ficticias por meio de direitos protectores. Por um lado onera-se o consumo, por outro distrahem-se braços da verdadeira industria productora, que crêa a riqueza, para attrahil-os a outras que não valem aquella. Quando crescendo a população a agricultura não poder mais offerecer emprego a todos os braços, procure-se então occupar os que sobrarem em outras industrias, mesmo artificialmente protegidas contra a concurrencia estrangeira. Então sim, poderá justificar-se esta protecção, se não se vir ao mesmo tempo que ella se tornou desnecessaria pelo facto mesmo que devia provocal-a, e que a superabundancia de braços, barateando o trabalho, dispensou a industria nacional de qualquer protecção além da que lhe vem naturalmente do custo do transporte que vai onerar a estrangeira.

Tinham sido baldadas até agora todas as pesquizas para descobrir os rastos de dous inglezes, Monsett e Graham, pessoas de consideração, que haviam desapparecido em viagem do Durazno, na Banda Oriental, para a fronteira do Brasil. Por esta occasião o *Standart* premunia os viajantes contra a hospitalidade que soiam offerecer-lhes os vendeiros das estradas. Recordava elle que n'uma destas vendas, em Curuzu-Cuatia acabavam de descobrir-se os restos de 34 viajantes assassinados. Anteriormente outra venda perto do Salto revelara 18 esqueletos humanos e pouco antes em Coasquim, perto de Cordova, haviam-se encontrado 25 ossadas tambem em uma destas casas.

As folhas de Montevidéo nada referem que possa interessar os leitores.

RIO GRANDE DO SUL

As noticias mais importantes de quasi todos os pontos da provincia são a respeito da terrivel secca que atormenta diversas povoações.

Do Rio Pardo escrevem o seguinte aos jornaes da capital:

« Ha dias, segundo informações que dalli temos, ardem aproximadamente duas leguas de mato pertencentes ao Sr. Manoel José Ferreira Lopes, distantes uma e meia leguas da colonia Santa Cruz. Tem sido sem proveito os esforços de quarenta e tantos colonos e muitas pessoas particulares para extinguir o fogo.

« Mesmo perto da cidade tem havido mais de um incendio, o que ha causado muitos prejuizos.

« O Sr. Ferreira Lopes, á distancia de uma legua de Rio-Pardo, está tambem soffrendo por causa de um grande incendio que ameaça communicar-se á fazenda Habelina, a principal fabrica de vinho nacional e estabelecimento importante de mel de abelha da Europa; é uma fazenda muito rica e que, para chegar ao lisongeiro pé em que se acha, tem custado a seu dono mais de vinte annos de insano labor.

« Exporta muita cera, vinho e mel; será, pois, uma fatalidade que o fogo a reduza a cinzas, como tem acontecido a muitas casas na serra.

« São desastrosos os effeitos que vai causando a maior secca de que ha exemplo na provincia: oxalá a Providencia volva sobre nós benignas vistas e nos livre de maiores desgraças do que as que já temos registrado. »

Os matos mais importantes da serra dos Tapes foram devorados pelas chammas.

Em Alegrete, a plantação acha-se perdida completamente, as pastagens reduzidas á terra, e o gado, pela sua deploravel magreza, pouca esperança dá de uma safra tardia.

Diz o *Echo da Fronteira* de Santa Anna do Livramento que são aterradoras as noticias sobre a secca que vai pela campanha, onde não existe um fio de pasto verde, uma aguada, por mais forte, que não seja convertida em lodaçal. O fogo já tem destruido leguas de campos, alambrados immensos, casas e matos, deixando muitos moradores na mais extrema penuria.

E' de crer, porém, á vista das ultimas noticias de alguns pontos da campanha, onde já tem chovido regularmente, que seja menos contristador o estado dos campos e seáras, deixando antever ainda um feliz resultado na colheita dos productos em terras coloniaes.

A mesma folha noticia que duas carretas que seguiam com madeiras compradas pelo Sr. Joaquim Barreto foram incendiadas e outras ficaram no caminho, por se terem desmanchado os rodados por effeito do calor. Algumas outras deixaram igualmente de marchar por falta de pastos e aguadas para os bois.

No municipio de S. Gabriel não tem sido raros os incendios nos campos, fazendo grandes prejuizos aos fazendeiros com os extravios dos gados.

No municipio de Bagé diversos incendios se tem manifestado nos campos de criação. Houve um ultimamente que devastou os campos entre Piraby Grande e Rio Negro, indo extinguir-se menos de uma legua abaixo do Passo de Valente.

No dia 1º do corrente manifestou-se outro incendio na margem esquerda do Rio de Negro abaixo do Valente, que felizmente foi logo extincto pelos esforços de alguns vizinhos que acudiram.

No mesmo dia, no 8º districto, no arroyo—Molhos—levantou-se outro incendio que percorreu duas leguas e meia devastando toda a pastagem dos campos de João Bebiano Ricardo, consumindo alguns postes do aramado, ou *alambrado*, e queimando grande porção de moirões que estavam amontoados para continuar o tapume, indo extinguir-se menos de meia quadra junto á casa de moradia, escapando esta por milagre. O mesmo fogo dividio-se em cinco rumos differentes, invadindo os campos dos herdeiros de D. Felismina Francisca de Oliveira, extinguindo-se por causa dos grandes esforços empregados, perto da costa do Rio Negro, a menos de 80 braças.

Se não fosse possivel extinguir o fogo, com certeza ficariam reduzidas a cinzas as casas de Lerino Januario de Oliveira, de Izidro Rubaim, de Manoel dos Santos Petingá, Antonio Anna de Oliveira, Belisario Rodrigues Nunes, Manoel Francisco Vaz, D. Apolinaria, José Luiz Barcellos, Januario Rodrigues Nunes, Antonio Manoel dos Santos, Manoel Alves Lima, [illegible] todas as que ficassem pela margem do Rio Negro.

Diz o *Diario de Pelotas* de 8:

« Não temos chuva e nem esperanças, cada vez a atmosphera é mais limpa e assustadora. Em algumas partes, como no Piraby, Taquarimbó e Rio-Negro, tem havido queimas de campo que não tem sido possivel aos moradores apagar, antes que destrua as cercas de arame, o que te[illegible] desses luga[illegible]

« [illegible] o fogo nos cam[illegible] cinco dias, [illegible]

« [illegible] conta diariamente [illegible]

[illegible] 4:

« [illegible] quasi todos [illegible] de todos os sexos e de todas as condições vai ao Vacacahy lavar os pés de algumas imagens para que chova. Dizem-nos que é um verdadeiro *pagode*... Chamam a isso espirito religioso; nós chamamos simplesmente crassa ignorancia... Mas como a doutrina do bispo do Rio de Janeiro diz [illegible] talvez que estejam [illegible]

No Estado Oriental, departamento do Cerro Largo, os incendios dos campos teem invadido os arranchamentos e devastado grande extensão de pastagens, reduzindo a cinzas vinte e mais leguas de campo.

A respeito do processo, a que está respondendo o Barão de Ijuhy, o *Diario de Pelotas* publicou o seguinte telegramma:

« Encerraram-se os debates na causa do Barão de Ijuhy, hoje [13], ás 5 horas da tarde. Tudo está tranquillo. O barão está doente. Os Drs. Alves, Beltrão e Pereira foram bem na defeza. »

— Noticia o *Diario do Rio-Grande*:

« Em S. José de Flores, Republica Argentina, acaba de fallecer uma mulher que contava 130 annos, e foi casada sete vezes!

— Continuam os jornaes do Rio Grande, a publicar noticias a respeito das notas falsas de 100$, e moedas de ouro tambem, falsas que invadiram quasi toda a provincia.

Diz o *Diario do Rio Grande*:

« O Dr. chefe de policia por telegramma ordenou a prisão do Sr. José Lopes da Conceição, que foi effectuada na cidade de Pelotas, ás 9 1/2 horas da noite de ante-hontem [12].

« E' a terceira vez que aquelle senhor é levado á prisão por causa de moeda falsa.

« Não consta que até agora se tenha descoberto os verdadeiros introductores dessa fazenda.

« Ha dias demos noticia de ter apparecido na cidade de Pelotas, uma nota falsa de 100$, pertencente á 1ª serie e recebida pel[o] Sr. Dr. Piratinino de Almeida, que reputou-a falsa.

« A autoridade competente mandou proceder a exame na referida nota, nomeando para peritos os Srs. Vasco da Silva Feijó e João Rodrigues Saraiva.

« Aos seguintes quesitos que lhe foram feitos. 1.º Se é ou não verdadeira a nota presente? 2.º Qual o numero da serie? 3.º Qual a assignatura? 4.º Qual o seu valor nominal? 5.º Quaes os signaes que a differençam da verdadeira, tanto na materia de que é fabricada como no cunho, emblema, etc., etc.?

« Responderam: ao 1º, estão em duvida ser ou não falsa, porque é semelhante inteiramente ás outras com que foram combinadas, da 2ª, 1ª serie e 4ª estampa; ao 3º, Francisco Moreira Lima; ao 4º, 100$; ao 5º, notam que o papel é igual aos das notas citadas; que o pontilhado que fórma o fundo negro da tarja é confuso; que os circulos de fantasia não guardam a ordem do arrendado, como nas outras cedulas que serviam para conferencia; que o sombreado das figuras dos emblemas é tambem confuso, e não guarda a regularidade dos traços das boas, isto é, das que serviam para conferencia; o letreiro IMPERIO DO BRASIL, observado com a lente, tem um sombreado acompanhando todas as letras: a éra A D 1500 está na base da cruz pouco vizivel, o que não acontece nas outras; é imperfeito o algarismo CEM, que está sobre a mão junto ao emblema do commercio; que á vista dos defeitos mencionados, que parecem provenientes de muita tinta sobre a chapa, estão comtudo em duvida se a cedula do thesouro, sujeita ao exame é ou não falsa.—*Vasco da Silva Feijó.—João Rodrigues Saraiva.* »

De S. Gabriel escrevem á mesma folha:

« Passou por esta cidade o Sr. Francisco Antonio dos Santos, que, tendo trazido uma tropa de gado da Cruz Alta, vendeu-a em Bagé ao Sr. Barão de Itaquy. Voltando para alli a solver os compromissos que tomara, foi-lhe impugnado o dinheiro com que queria fazel-o, e declarado todo falso.

« Eram 11:800$, em notas de 100$, que diz o Sr. Santos ter recebido daquelle barão, por intermedio de um negociante Miranda, morador no *Açude*.

« O Sr. Santos voltou a reclamar contra a *legalidade da moeda*, e consta-nos que haja ordem do chefe de policia para ser elle preso como passador de nota falsa! Afinal a *corda ha de rebentar pela parte mais fraca...* »

— Achavam-se presos na Encruzilhada, como complicados na questão moeda falsa, José Maria de Carvalho, Miguel Barão e outros, estando algumas pessoas escondidas com receio da policia que alli parece ter levado tudo a ferro e fogo, segundo a phrase empregada pelos jornaes. »

No Alegrete, os banqueiros Jacques e Freitas declararam que recebiam no valor de 2$ as moedas de prata chilenas e peruanas que tinham lançado em circulação.

O delegado de policia remetteu ao juiz procurante, o inquerito policial sobre a moeda falsa. Grande quantidade de moedas teem sido entregues á policia, entre as quaes tem apparecido algumas onças columbianas, mexicanas e hespanholas tambem com a data de 1801.

PARANA' E SANTA CATHARINA

— Nada occorreu digno de menção.

S. PAULO

O *Diario de Santos*, de 20 do corrente, descreve da seguinte maneira o importante roubo que se deu no cofre da alfandega da cidade de Santos:

« Hontem [19], pelas 7 horas da manhã, ao abrir-se o edificio em que funcciona a repartição da alfandega, verificou-se está arrombado o cofre, e ter desapparecido quasi todo o dinheiro alli depositado na importancia de cento e setenta e quatro contos e tantos réis.

« O inspector officiou ás diversas autoridades, comparecendo os Drs. juiz de direito, juiz municipal e promotor publico, delegado e subdelegado de policia; procedeu-se ao exame do lugar do crime e mais formalidades da lei.

« Verificou-se que o tecto do sotão que fica por cima da sala do cofre, e é de telha vã, achava-se em parte destelhado, formando uma abertura por onde poderia passar um homem, e isto exactamente no lugar em que havia uma goteira.

« A porta da sala do cofre estava aberta, verificando-se ser muito facil forçal-a, já porque ter uma fechadura velha e gasta, já porque não fechava bem, deixando uma fresta por onde se pode introduzir a mão.

« Junto do cofre jaziam varios instrumentos de arrombamento, como limas e gazuas, a caixa estava escancarada, e no chão espalhadas muitas notas de banco.

« O Sr. Dr. juiz de direito deu providencias no intuito de descobrir o autor ou autores do crime; officiou ao director das obras da nova alfandega, pedindo-lhe informações sobre o procedimento dos seus operarios nos dias de sabbado e segunda-feira, e a resposta deixou ver que não havia fundamento para suspeitas daquelle lado.

« Em seguida aquelle magistrado recommendou á attenção da policia dous individuos indigitados como antigos capitães de ladrões, e fez outras diligencias. No trem das tres e meia chegou o Sr. Dr. chefe de policia da provincia.

« Os ladrões deviam ter penetrado pelo sotão do edificio, servindo-se da gateira que alli havia; teriam descido as escadas e penetrado no salão do cofre pela porta muito facil de abrir.

« Declararam os carpinteiros e ferreiros, que foram chamados para examinar o cofre, que os ladrões deviam ter empregado muito tempo para conseguir o seu fim; talvez toda a noite de sabbado e a de domingo.

« Parece que aos salteadores não era desconhecida a existencia da gateira, o que fa[illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

suppor que conheciam o edificio sufficientemente.

« Nisto tudo o que ha a notar é o escandaloso descaído em que era deixado o edificio da alfandega, a ponto da porta do salão do cofre se poder abrir com o dedo, e isto, fazendo-se obras alli, e havendo andaimes armados, que facilitavam qualquer tentativa. »

No dia seguinte, a mesma folha accrescentou:

« Continuam activamente as averiguações no intuito de descobrir os autores do grande roubo. Chegaram hontem da capital 14 praças commandadas por um official inferior.

« Consta-nos que as suspeitas da policia têm recahido sobre alguns estrangeiros, e de accordo com isso tem obrado ella.

« A nós, porém, parece-nos, permittam-nos dize-lo, que a attenção do Exm. Sr. Dr. chefe de policia não se deve prender exclusivamente a esses estrangeiros indigitados.

« A nosso ver, *alguem* da terra tomou parte no audacioso roubo. Com effeito, para pratica-lo com a *limpeza* com que foi feito, preciso era conhecer os costumes da repartição, e até ter grande conhecimento do edificio.

« O facto do destelhamento ter-se dado exactamente no lugar em que havia uma dessas aberturas que os pedreiros chamam gateira, parece comprovar o que avançamos. Accresce que, não se tendo descoberto signaes de candeia ou vela, é de crer que o roubo fosse praticado durante o dia de domingo.

« E' preciso não descurar destes detalhes para que a instrucção seja bem feita. »

O *Diario de Noticias*, dando conta do crime, diz:

« Um facto de maxima importancia e que causou grande sensação nesta praça foi o que se verificou hontem, 19, pela manhã.

« Por occasião de abrir-se a repartição da alfandega, ás horas do costume, começaram a descobrir vestigios de haver ella sido roubada; expedio-se immediatamente aviso ao inspector, que compareceu sem demora e foram chamadas as autoridades afim de proceder-se ao exame do edificio.

« Comparecendo o Dr. juiz municipal, delegado de policia e seus respectivos escrivães, acompanhados de peritos, passaram a examinar todas repartições terreas e superiores.

« Com effeito, não tardou que o Dr. juiz municipal encontrasse diversos instrumentos apropriados para arrombamento.

« A burra fôra aberta com o auxilio de diversos instrumentos especiaes, que foram encontrados dispersos pelo chão.

« A quantia subtrahida é de 174:309$220, segundo a verificação.

« Dentro della encontrou-se apenas........... 10:316$640, e algumas estampilhas de diversos valores, na maior parte estragadas, e cuja importancia não se póde verificar pelo estado em que se acham. Achava-se tambem grande porção de notas espalhadas pelo sobrado perto da burra.

« O telhado do edificio foi descoberto em varios lugares, e ao que se julga o ladrão, aproveitando-se das escadas e andaimes da nova alfandega em construcção, cujas paredes elevam-se á altura do velho edificio, penetrou no telhado por onde conseguio introduzir-se no interior da repartição, conseguindo o seu criminoso intento depois de forçar algumas portas com auxilio da ferramenta encontrada.

« O Sr. delegado, para melhor fundamentar suas supposições, subio ao telhado do edificio, acompanhado por um perito, e, depois de verificar o destelhamento, penetrou por algumas aberturas praticadas no forro, e veio, sem esforço sahir justamente na sala onde se achava collocada a burra. Mais tarde compareceu o Dr. juiz de direito. Todas as autoridades desenvolveram a maior actividade, e procederam aos inqueritos com o preciso criterio.

« Consta-nos que o Sr. delegado telegraphou ao Dr. chefe de policia, e o Sr. inspector ao Exm. presidente da provincia e á thesouraria. Proseguem as averiguações por parte das autoridades, afim de ser descoberto o autor de semelhante attentado á fazenda nacional.

« E' a consequencia natural do estado de abandono a que chegou esta cidade, aliás a mais importante da provincia, por ser o seu emporio commercial. A imprensa jornalistica tem até hoje clamado embalde, por uma força policial respeitavel.

« As autoridades competentes têm sido surdas aos justos reclamos dos que não desejam ver imperar a anarchia.

« Actualmente transita por essas ruas impunemente muita gente armada. Em qualquer pendencia as navalhas, canivetes, e revolvers patenteiam-se sem temor dos que buscam, por meio de armas, a desaffronta dos seus brios offendidos, embora por frivolidades.

« A época do terror já passou. Não é possivel sujeitar-se uma cidade que quer gozar os fôros de civilisada á deploravel condição de muda e paciente espectadora destas scenas revoltantes.

« Para que serve a phantasmagoria de um quartel do commando militar, nas proximidades da alfandega, se alli reside «unicamente» o respectivo commandante? Onde estão os commandantes? Onde a força policial necessaria? Virá agora?... mas é tarde para evitar o escandaloso roubo da alfandega. Servirá ao menos para erguer um paradeiro contra as desagradaveis occurrencias que diariamente, noticiamos? Veremos. »

RIO DE JANEIRO.

— Por portarias de 30 de janeiro e 8 de fevereiro foram nomeados:

Substitutos interinos: O bacharel Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha Filho, da cadeira de philosophia do externato do imperial collegio de Pedro II;

O bacharel Luiz Raphael Vieira Souto, do curso de engenharia civil da escola polytechnica;

Para regerem interinamente na referida escola:

O bacharel André Pereira Rebouças a 1ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil:

O bacharel Antonio José Fausto Garriga a aula do 3º anno do curso de sciencias physicas e naturaes.

O bacharel Alcino José Chavantes a do 2º e 3º anno do curso de artes e manufacturas.

— Foi concedida a exoneração que pedio o engenheiro Bernardo José da Camara, dos trabalhos de que estava encarregado na provincia do Rio Grande do Norte.

— Não foi agraciada a ré Ponciana Ribeiro de Siqueira, condemnada em 16 de junho de 1873, á pena de cinco annos e tres mezes de prisão simples e multa, em virtude de decisão do jury do termo de Ouricury, na provincia de Pernambuco, por crime de ferimentos commettido no 1º de agosto de 1872.

— Por titulos de 22 e 23 de fevereiro, foram nomeados:

Justiniano Ferreira Riquet, machinista de 4ª classe da armada.

« Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante, pagador do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

— Por decreto n. 6,355 de 11 de outubro de 1876 concedeu-se á companhia de Porto Feliz a garantia do juro de 7 por cento ao anno sobre o capital de 300:000$000, effectivamente applicados á construcção de um engenho central e de suas dependencias para o fabrico do assucar de canna no municipio de Porto Feliz, provincia de S. Paulo, mediante o emprego de apparelhos e processos modernos mais aperfeiçoados.

— Por cartas imperiaes de 31 de janeiro e 14 de fevereiro foram nomeados:

Commendador da ordem da Rosa Paulo Antonio y Diez, ministro residente da republica oriental do Uruguay, junto á S. M. o rei da Italia, e grão-cruz da de Nosso Senhor Jesus Christo o conselheiro Mathias de Carvalho e Vasconcellos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima nesta côrte.

— Por portaria de 20 de fevereiro foi nomeado Joaquim Francisco de Moraes coadjuvante de 5ª classe do serviço technico da repartição incumbida da conservação do porto de Pernambuco.

— O ministro do imperio declarou ao de justiça em 8 de fevereiro em resposta ao aviso de 11 de dezembro proximo passado, relativamente ao procedimento irregular do secretario da camara municipal do Cochoeiro de Itapemerim, na provincia do Espirito Santo, como escrivão da junta municipal de qualificação, que, não tendo o decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 estabelecido penalidade especial para o [illegible] camara pelos actos que praticar como escrivão da junta municipal, parece ser applicavel ao dito funccionario a disposição do art. 126, § 5º n. 3 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, sem prejuizo das penas em que possa incorrer por crimes commettidos no exercicio daquelle cargo e previstos na legislação geral.

— Por portaria de 22 de fevereiro foi demittido Francisco Luiz da Nobrega Junior, do lugar de adjunto de 1ª classe da repartição geral dos telegraphos.

— Por portaria de 21 de fevereiro foi dispensado o tenente-coronel reformado do exercito Antonio Joaquim Coelho dos Santos, do lugar de encarregado do deposito de polvora do Matatú, na provincia da Bahia, sendo nomeado para o referido lugar o alferes, tambem reformado, Deocleciano Augusto Coelho dos Santos.

— O ministro da fazenda expedio circular ás thesourarias, communicando, para os devidos effeitos, que segundo a proposta do conselheiro inspector da alfandega do Rio de Janeiro, ficou resolvido que o uniforme da força dos guardas das alfandegas e mesas de rendas continue a ser o que se acha estabelecido, com as alterações indicadas no figurino que esta acompanha; a saber: em vez de sobrecasaca, blusa de panno azul ferrete com botões de metal amarello, tendo estes no centro uma pequena corôa sobre a letra A; bonet do mesmo panno com galão de casemira azul clara, para os guardas e sargentos, e de ouro para os commandantes, e presilha segura por dous botões daquelle metal, tendo no tope as mencionadas corôa e letra entre dous ramos de café e fumo bordados a ouro.

— O ministro da fazenda declarou á thesouraria da provincia do Ceará, que os proprietarios de engenho de moer canna e distillar productos de rendeiros que cultivam terras pertencentes aos donos dos mesmos engenhos, dando-lhes em pagamento da renda metade de taes productos, estão sujeitos ao imposto de industria e profissões cobrado na razão de metade da taxa fixa de 20$ marcada na advertencia 1ª da tabella C, annexa ao regulamento de 15 de julho de 1874, de 400 rs. por hectolitro da capacidade das caldeiras, e de 1$ por operario até o maximo de 2$, além de metade da taxa proporcional de 5 0/0 como industria de 3ª classe, tudo nos termos do art. 30 do supracitado regulamento; devendo nesta conformidade ser exigido o imposto de que se trata lançado no exercicio de 1875—1876 sobre o engenho de Estevão José de Almeida, lavrador no municipio de Pacatuba, cuja reclamação é assim attendida.

— O ministro da fazenda expedio aviso á thesouraria de S. Pedro do Rio Grande do Sul, declarando em resposta ao officio de 21 de novembro ultimo, que sempre que os officiaes do exercito, reformados ou não, tiverem fallecido contando menos de 25 annos de praça, as suas viuvas e filhas solteiras têm direito ao meio soldo na razão das 25ªs partes correspondentes ao tempo de serviço que contarem, na fórma do art. 8º da lei n. 1,220 de 20 de julho de 1864; sendo, porém, exceptuados desse favor os filhos varões menores de 18 annos, a respeito dos quaes regulam as disposições do alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei de 6 de novembro de 1827, como foi declarado pela circular n. 34 de 30 de dezembro proximo findo.

BAHIA

— Falleceram: o interprete da praça do commercio Francisco Antonio Raulino; o vigario da freguezia da Egreja Nova, Revm. Antonio Felix da Silva Reis; o vigario geral da comarca ecclesiastica de Caeteté, Revm. Polycarpo de Brito Gondim, e o Sr. Alfredo Jefferson.

SERGIPE

— Lemos no *Jornal do Aracajú*, de 21 de fevereiro:

« Na noite de 18 do corrente, os amigos do distincto chefe de policia desta provincia, offereceram-lhe um esplendido baile no palacio da presidencia, em signal da estima e consideração que prestam a esse digno cavalheiro.

« A's 9 horas da noite uma commissão de 5 cidadãos qualificados foram á casa da residencia do illustre Dr. chefe e conduziram-no até o palacio, onde uma outra commissão de virtuosas senhoras receberam-o. Nessa occasião subio ao ar uma immensa gyrandola; a musica executou uma de suas melhores peças; todos os convidados cumprimentaram ao illustre chefe de policia, o Sr. Dr. Angelo Pires Ramos.

« Foi um sumptuoso baile, como ha annos não se tem visto nesta capital. Mais de 50 senhoras abrilhantaram a reunião, que terminou ás 6 horas da manhã.

« O serviço [illegible] madrugada servio-se o *toast* e alli foram dirigidas diversas saudações ao zeloso e energico chefe de policia, que com tanta dedicação tem servido á causa publica, e ao cavalheiro que se distingue pelas nobres qualidades de seu coração. A essas tão espontaneas manifestações, mostrou-se S. S. grandemente reconhecido. »

ALAGOAS

— Deve ter começado hontem, no porto de Maceió, o serviço de signaes maritimos por meio do telegrapho optico.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem, reunidos 20 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella, depois de approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. presidente declarou, que, havendo numero sufficiente para a abertura da assembléa, se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia, para este designar a hora; e convidou aos mesmos Srs. a se reunirem hoje, pelas 10 horas do dia, depois do que foi levantada a sessão.

Inquerito policial.—Pelo subdelegado da Varzea foi remettido ao juizo competente o inquerito policial á que procedeu contra Manoel Antonio da Rocha, por crime de espancamento em João Manoel da Hora.

Anniversarios. — Completaram-se hontem: 7 annos que terminou a guerra contra o Paraguay; e 32 que pacificou-se a provincia do Rio Grande do Sul.

— Hoje é o da coroação do imperador da Russia.

Instituto Archeologico e Geographico.—Hontem reunio-se o Instituto, sob a vice-presidencia do Exm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonceca, com assistencia dos Srs. Drs. Antonio de Siqueira, Ulysses Vianna e Cicero Peregrino, e os Srs. Augusto Cesar, Augusto Costa e majores Codeceira e Salvador Henrique.

O Sr. 2º secretario dá leitura da acta da antecedente, que é approvada.

O Sr. secretario perpetuo declara não haver officios e somente as seguintes offertas:

Uma provisão em manuscripto, assignada por D. Thomaz José de Mello, nomeando ao Dr. Antonio de Farias Brandão para provedor da fazenda real da Parahyba, em data de 22 de março de 1796: offerta do consocio Sr. Dr. Praxedes Pitanga.

O *Cruzeiro*, periodico n. 70 de 3 de agosto de 1829: e um exemplar manuscripto, *fac-simile*, do ajuste de paz entre a França e a Prussia, em 1867; offertas do Sr. Manoel Alves Guerra.

Uma collecção de sete numeros do *Liberal Academico*; offerta do Sr. Dr. Amancio G. dos Santos.

Varios numeros do *Brado Conservador*, do Rio Grande do Norte, *Correio do Assú* e *Provincia*, pelas respectivas redacções.

Todas estas offertas são recebidas com agrado.

Passando á ordem do dia, o Sr. secretario perpetuo, tomando a palavra, requer a dispensa de membro da commissão de trabalhos historicos e archeologicos, a qual, sendo aceita, corre o escrutinio e obtem maioria de votos para esse lugar o Sr. major Codeceira.

Continuando a eleição das commissões, ficam ellas assim compostas:

Revisão de manuscriptos.—Drs. A. de Siqueira e Ulysses Vianna e major Salvdor Henrique.

Admissão de socios.—Drs. A. de Siqueira, Cicero Peregrino e Maximiano Machado.

Pesquizas de manuscriptos e monumentos ihstoricos.—Dr. Ulysses Vianna, major Codeceira e Augusto Cesar.

Terminada a eleição das commissões, é lido e approvado o balancete do 3º trimestre, em vista do parecer favoravel da respectiva commissão.

O Sr. vice-presidente declara que a [illegible] para a posse dos novos socios, em vista do art. 27 dos estatutos, não podendo ser no dia 1º de abril, que é domingo, fica transferida para quinta-feira [illegible] do referido mez: e declarando que o Instituto entra em ferias, levanta a sessão.

Ponte sobre o rio Una. — Por portaria da presidencia da provincia, de 12 de fevereiro, a seu pedido, foi rescindido o contrato celebrado entre o thesouro provincial e o tenente-coronel José Antonio Serafico de Assis Carvalho, para a construcção da ponte sobre o rio Una.

Passamento. — Deu hontem a alma ao Creador, victima de padecimentos chronicos, o Sr. Manoel Severino Duarte, commerciante de fazendas no cáes 22 de Novembro.

Jury do Recife.—Foram hontem submettidos a julgamento os réos tenente Francisco Borges dos Santos, e Augusto José Leepoldo, presos em 24 de março de 1876, e pronunciados no art. 193 do codigo criminal, por terem assassinado a Cosme José dos Santos, na freguezia dos Afogados, tendo por defensores o Sr. Dr. Angelo Henriques [illegible]. Foram condemnados, o primeiro a galés perpetuas, e o segundo foi absolvido, appellando o Dr. juiz de direito presidente *ex-officio*.

Questão do Oriente. — De telegrammas da agencia Havas, que vão publicados na secção competente, consta que foi assignado o tratado de paz entre a Sublime Porta e a Servia; e, bem assim, que o armisticio com o Montenegro foi prolongado por tres semanas.

O tratado de paz annunciado é um facto importante, pois vem realisar a mais palpitante aspiração da Europa, que por muito tempo vio-se ameaçada de uma guerra, cujas consequencias não era facil prever.

Quanto ao armisticio com o Montenegro, é de conjecturar que tenha a mesma solução, desde que o procedimento da Sublime Porta com a Servia, autorisa-nos a pensar, que, melhormente inspirada, tem já outro objectivo que não o de ser a provocadora de uma conflagração européa, com a qual certamente perderiam a civilisação, o progresso e a humanidade.

Pedro Americo.—S. M. o Imperador do Brasil, por occasião de visitar o distincto artista brasileiro o Sr. Pedro Americo, que se acha em Florença, felicitou-o pelos ultimos trabalhos importantes, como no-lo diz o telegramma da agencia Havas, que vai publicado na secção competente.

E' uma dessas manifestações que honram á quem presta, como á quem a recebe, ainda mesmo que succeda como ahi: de um lado uma cabeça coroada, d'outro uma fronte laureada: sem saber-se qual das duas invejará uma a outra.

Pagadoria de Fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas;

Pessoal da policia, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega, recebedoria, aposentados.

Vapor Dantas.—Sahe no domingo, á tarde, para a Bahia pelas escalas do costume.

Para a Europa. — Com 14 recebidos em nosso porto, levou o *Neva* 153 passageiros.

Dinheiro.—O vapor *Neva* trouxe para:

Bank of Rio de Janeiro	100:000$000
A. F. de Oliveira & C.	60:000$000
— O vapor *Dantas* trouxe para:	
José Rodrigues de Souza	2:000$000
Manoel da Silva Faria & C.	569$000
José da Rocha Bastos	300$000
— O vapor *Giquiá* trouxe para:	
Antonio Machado Pereira S. Junior	2:243$160
Antonio Bão	1:991$000
Antonio Augusto Pereira da Silva	1:484$850
Francisco Cardoso de Simas	1:400$000
Antonio Gomes Senra	876$500
Ferreira da Rocha & Pinto	825$000

Missas funebres. — Amanhã, 3, pelas 7 horas da manhã, rezam-se missas nas matrizes da Bôa-Vista e de S. Pedro em Olinda, por alma de D. Hermelinda Emilia Vaz da Silveira, primeiro anniversario de seu passamento.

Inundações em Portugal. — Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro:

« Pelo paquete inglez *Neva*, que segue hoje para a Europa, faz a commissão central de soccorros mais uma remessa de 5,000 libras esterlinas, para serem distribuidas em partes iguaes, pelas associações commerciaes de Lisbôa e do Porto aos infelizes que foram ultimamente victimas das inundações naquelle reino.

« Como aconteceu com as outras tres remessas anteriores, é a de hoje adiantada pela referida commissão, a qual dest'arte dá a melhor copia da sua solicitude a favor de tantos necessitados por amor de quem anda colhendo donativos.

« Remettidos tão de prompto, como o tem sido, podem chegar esses soccorros pecuniarios a tempo ainda de produzir todos os beneficos effeitos que delles se devem esperar, o que não se daria talvez se fossem enviados tardiamente. »

Vital de Oliveira.—Diz a *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 24 de fevereiro:

« Segue hoje, como hontem dissemos, a corveta *Vital de Oliveira*, a fazer a viagem do quarto anno, com a turma dos guardas-marinha, ultimamente promovidos.

« Seu itinerario, que o commandante, porém, poderá alterar, dadas certas circumstancias, é o seguinte:

« Cabo da Boa Esperança, Moçambique, Ilhas de Scotara, Mocca, Suez, Alexandria, Dardanellos, Constantinopla, Napoles, Spessia, Toulon, Barcelona, Cadix, Rio de Janeiro. »

Armada Brasileira.—Dizia-se na côrte: Que o Sr. capitão de mar e guerra De Lamare irá commandar o encouraçado *Javary*, passando o Sr. capitão de mar e guerra Costa Azevedo a occupar o cargo de capitão do porto.

Que os navios de guerra *Nictheroy*, *Trajano*, *Araguary* e alguns outros, sahirão por estes dias barra fóra, sob o commando do chefe da estação naval, para fazerem exercicio de manobra.

Loteria.—Sabbado, 3 do corrente, correrá a loteria 214ª em beneficio dos alumnos pobres da provincia. Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia, e os premios se pagarão do seguinte em diante.

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da sexta loteria [652], em beneficio das obras da matriz da Candelaria da côrte, extrahida a 21 de fevereiro:

N. 2190	20:000$000
N. 740	10:000$000
N. 1903	4:000$000
N. 1417	2:000$000

Ns. 3044 e 5190, cada um 1:000$000.

Ns. 495, 2847, 3884 e 4447, cada um 800$000.

Ns. 1118, 1137, 1478, 1492, 4129, 4185, 5538, 5643, 5811, e 5850, cada um 200$000.

Ns. 744, 823, 982, 1444, 1736, 2556, 2583, 2812, 2976, 3030, 3033, 3492, 3816, 4186, 4284, 4522, 4940, 5044, 5374 e 5558, cada um 100$000.

Ns. 16, 104, 149, 206, 261, 309, 367, 407, 658, 858, 948, 951, 1032, 1143, 1255, 1283, 1297, 1425, 1603, 1655, 1730, 1893, 2397, 2478, 2538, 2685, 2731, 2843, 2890, 3063, 3256, 3279, 3358, 3397, 3432, 3531, 3586, 3631, 3848, 3867, 3915, 3929, 3982, 4566, 4640, 4715, 4731, 4836, 4856, 5334, 5522, 5629, 5642, 5647, 5658, 5703, 5837, 5918, 5949, 5970, cada um 40$000.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, no armazem do Annes, de 700 latas com peixe.

Pelo agente Remigio, na rua Imperial n. 208, dos utensilios, generos, cofre, moveis etc. da padaria e da casa terrea n. 208.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, de cinco letras no valor de 2:840$620.

Estampilhas. — Na rua do Vigario n. 4, são encontradas á venda.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*:

José de Aguiar Botto Barros, João de Mello, Afrodisio Vidigal, José Sotero Vieira de Mello, Hemero de Oliveira, João Antonio Ferreira da Silva, Guilherme Vieira da Cunha, Candido de Oliveira Ribeiro, Arthur Barreto de Oliveira Ribeiro e 2 escravos, João Luiz Lobato, José Manoel Rollim, José V. de Araujo Jatobá, José Luiz Soares, José Diniz Vieira, Dr. Joaquim Diogenes Filgueiras, José Redondo Villa-nova, Antonio José Martins, 1 sargento, 8 praças de policia, 1 preso e uma mulher de uma das praças.

— Vindos da mesma procedencia no vapor brasileiro *Dantas*:

Alcino da Costa, Olegaria Sophia Costa e 2 filhos menores, Dr. Antonio Ferreira de Novaes, sua senhora, um irmão, 2 sobrinhos e 2 criados, conego Firmino de Novaes e 1 escravo, Manoel Clementino da Conceição Monte, José Cupertino Dantas, Antonio Correia Dantas Hortas e João Gaston.

— Vindos tambem do sul no vapor inglez *Neva*:

Dr. Antonio Coêlho Rodrigues, Dr. Menelio Pinto, João de Barros Silva, Joaquim José de Oliveira C., W. Kensing, Maria C. do Amor Divino e uma irmã, P. Debouche e sua senhora, Jean Scharman e sua senhora, Joaquim Ignacio Tosta, Feliciano José da Silva, Eniel Amotlin, Joaquim Gonçalves Queiroz.

— Vindos da ilha de Fernando no vapor nacional *Giquiá*:

Capitão Antonio Francisco da Costa e sua familia, a senhora do alferes Manoel J. de Jesus e 2 filhos, a senhora do alferes Josino A. J. da Silva, João Joaquim da Silva, sua senhora e 2 filhos, João Gonçalves Garcia, E. de Almeida Pinto, Luiz Pereira da Silva, Clementina Maria de Jesus, 3 cadetes, 24 praças de pret e 10 presos.

— Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Pirapama*:

Amaro José de Oliveira Bargellos, Joaquim Fortuna de Andrade Pessoa, D. Justina Victalina de Maria, José Ferreira Nobre Pelinca, Raymundo Candido Maria de Oliveira, D. Emilia Cruz, D. Luiza Seixas e 2 filhos, Telesphoro Marques Silva Junior, sua senhora e 2 filhos, Dr. Antonio G. Tavares, Dr. Francisco Clementino V. Chaves, Manoel José da Silva Flores, Jovino Cesar, Alexandre Filgfur, Marcolino José Ferreira e Silvino José de Oliveira (praças do 9.º batalhão), João Antonio Saraiva Leão e Luiz Antonio Saraiva Leão.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 28 de fevereiro de 1877:

Moysés Ignacio Camargo, preto, S. Paulo, 44 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; obstrucção do figado.

Benedicta, escrava, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, S. José; hydropericardio.

Joaquim Francisco Vianna, pardo, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Recife; congestão cerebral.

Caetano Vitalino da Silva, pardo, Pernambuco, 28 annos, casado, Santo Antonio; febre typhoide.

José Diogo, pardo, Alagôas, 32 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; cachexia palustre.

Manoel da Costa Teixeira, branco, Portugal, 31 annos, solteiro, Afogados; ruptura da aorta.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA DA ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1877

Presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella

Ao meio dia, achando-se presentes os Srs. deputados Reis e Silva, Altico Leite, Ratis e Silva, Chacon, Uchôa Cavalcante, Joaquim de Mello Rego, Alcoforado Junior, Nascimento Portella, Olympio Marques, Barros Guimarães, Pinto Pessôa, e Moreira Alves, faltando os Srs. Moraes Silva, Graciliano Baptista, Cunha Cavalcante, Leonel, Virgilio Coelho, Lacerda, Medeiros, Ignacio Joaquim, Gervasio Campello, Correia de Araujo, Aguiar, Cunha e Figueiredo, Manoel Arthur, Gaspar de Drummond, Menelio Pinto, Herculano Bandeira, Manoel do Rego, Góes Cavalcante, Amaral, Siqueira Campos, Pedro Affonso, Soares, Henrique Marques, Tito de Barros, Firmino de Novaes, João Alfredo e Alipio Costa, o Sr. presidente convidou os Srs. deputados a comparecerem no dia seguinte, afim de, verificado o numero dos Srs. deputados presentes, officiar-se ao Exm. Sr. presidente da provincia, e levantou-se a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Julgo não dever guardar silencio ante a declaração que por este *Diario* tem publicado a Exma. Sra. D. Adelaide Mercina de Siqueira Salles.

Diz a mesma senhora que letras de seu aceite directo só existem em meu poder e no dos Srs. Rodrigues de Almeida & C. e coronel Decio de Aquino Fonceca e que portanto, todas quantas existirem, figurando qualquer outro sacador, são inteiramente falsas, como disso tem conhecimento muitas pessoas, accrescenta que em juizo já apresentou provas em como uma letra pela qual está sendo por mim executada, é falsa.

Declaro que letra do aceite directo da Exma. Sra. D. Adelaide, isto é, de seu aceite, sendo eu o sacador, nenhuma existe em meu poder.

Sou portador de duas, uma sacada pelo Sr. padre Vicente de Faria Garjão e outra pelo Sr. Salvador de Siqueira Cavalcante, tendo esta além do aceite da Exma. Sra. D. Adelaide e do Sr. Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcante, que, como o Sr. Salvador, é irmão da dita senhora.

Esta circumstancia e a reconhecida honradez do Sr. padre Vicente, a respeito de cuja letra a Exma. Sra. D. Adelaide comigo, pessoalmente já tratou, promettendo pagar, tranquillisam-me acerca do juizo que, em face da publicação a que respondo, poderia fazer quem me não conhecesse.

Provas da falsidade da letra, pela qual demando a Sra. D. Adelaide, ha de permittir que diga que não as apresentou; é esse porém um ponto que aquella senhora deve liquidar com aquelles seus dous irmãos, a quem considero incapazes de negociar letras falsas. Quanto a mim, não quero senão arredar juizos que me poderiam ser desfavoraveis.

Recife, 28 de fevereiro de 1877.

José Domingues Moura.

Sociedade Brasilea Lusitana.

O agente de leilões abaixo assignado, de accordo com a deliberação tomada em conferencia da associação acima, roga encarecidamente ás Exmas. Sras., a quem foram dirigidas circulares pedindo prendas para o bazar em beneficio das victimas da inundação de Portugal, o especial favor de endereçal-as com maxima brevidade áquellas de suas amigas de quem as receberam, afim de que estas possam remetter ao mesmo agente.

Recife, 27 de fevereiro de 1877.

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.

Ao publico

Adelaide Mercina de Siqueira Salles ainda uma vez faz sciente ao publico como por este mesmo *Diario*, fez em dezembro de 1873, que só existem letras de seu aceite directo aos Srs. Rodrigues de Almeida & C., José Domingues Maia, e ao coronel Decio de Aquino Fonseca, e que portanto, todas quanto existirem figurando qualquer outro sacador, são inteiramente falsas, como disso teem conhecimento muitas pessoas.

A annunciante, reduzida actualmente á penuria, por desalmados, que não duvidaram fazel-a chegar a este estado, poderia calar-se, e deixar correr execuções, pois que, nada mais lhe resta de seus bens; mas, não quer, e antes fazer conhecer a causa de seus males.

Em juizo a annunciante já apresentou provas em como uma letra porque está sendo executada e em poder do Sr. José Domingues Maia, é falsa; e assim e por outros meios, pretende provar a falsidade de quantas em identicas circumstancias forem apresentadas.

Recife, 28 de fevereiro de 1877.

Adelaide Mercina de Siqueira Salles.

Instituto de N. S. do Carmo

10.—Rua larga do Rosario—10

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Curso nocturno de francez pratico

Por E. M. Mazeron

A' rua do Imperador n. 14, 1.º andar, onde as pessoas que desejarem matricular-se, acharão com quem tratar a qualquer hora do dia.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—Ponte de Uchôa—N. 10

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo feminino, sob a direcção de Mlle. Anna Carroll, acha-se funccionando desde 8 de janeiro.

Recebem-se pensionistas, meias pensionistas e externas.

EM NOME da escravinha Anna, de 7 annos de idade, em favor de quem foi implorada a magnanimidade publica, venho agradecer a todas aquellas pessoas que espontaneamente concorreram para o philantropico acto da alforria dessa escravinha, que mais tarde, quando chegar a idade de poder aquilatar o beneficio que essas almas bem formadas derramaram sobre sua cabeça, bemdirá a seus bemfeitores.

Recife, 2 de março de 1877. — *Thomaz Cavalcanti da Silveira Lins Junior.*

Internato Pernambucano

N. 21.—PONTE D'UCHOA, CHACARA—N. 21.

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado em um dos melhores arrabaldes da cidade do Recife, acha-se montado de modo a poder offerecer aos seus alumnos uma habitação confortavel, educação e instrucção regulares, recreios variados e exercicios physicos dos mais uteis.

Para habitação, tem a chacara um edificio vasto, aceiado, claro, enchuto e bastante arejado.

Para a instrucção e educação, tem o internato um escolhido corpo docente, composto de 8 professores, 4 adjuntos e 1 capellão.

Para o recreio, ha um theatrinho, uma banda de musica marcial, differentes jogos adaptados á idade de cada uma das classes, balanços, velocipedes, carrinhos e dous parques espaçosos e arborisados para brincos e passeios.

Para a educação physica, tão recommendada nas casas de educação, ha um lago para a natação, botes para o exercicio de remar, e um pequeno circo para gymnastica.

O internato franqueia á qualquer hora suas dependencias para serem visitadas pelas pessôas que tiverem ou pretenderem ter nelle seus filhos ou recommendados.

Para obter informações, os pretendentes, que não quizerem ir ao internato, poderão dirigir-se ao bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, aos Illms. Srs. Luiz Antonio Siqueira e Alfredo José Antunes Guimarães, ambos estabelecidos na rua da Cadeia do Recife; no bairro de Santo Antonio aos Srs. Drs. Francisco de Paula Salles e Francisco [illegible] rua do Queimado, e aquelle na de S. Francisco n. 72.

N. 394.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

Parece realmente que a phtysica estava predestinada a succumbir ás qualidades balsamicas e curativas da secreção do figado de bacalhão. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanmam & Kemp, o qual em virtude da sua reconhecida pureza e excellencia, obteve a supremacia em todos os mercados do mundo, produz resultados sem precedentes.

Ditos senhores teem em seu poder uma multidão de attestados medicos em seu favor [além das infinitas cartas dos convalescentes], o que tudo formaria um grosso volume. Ditos attestados foram recebidos de quasi todas as partes do mundo civilisado. Alguns dos casos acham-se extensamente escriptos em fórma de diario, com os progressos da cura de dia em dia. As asserções authenticas, são sem duvida alguma, mui extraordinarias, e provam de um modo o mais incontestavel que as peiores molestias dos orgãos da respiração, são susceptiveis de cura.

O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, não contem nenhuma substancia estranha e sim, é absolutamente puro, e conserva-se frescal em todos os climas; circumstancias estas que se devem ter sempre presente.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 1º DE MARÇO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre Pará, a 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, a 15 d/v. ao par.

Cambio sobre Londres, a 3 d/v. 24 1/8 d. por 1$, bancario, hontem.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Rectificação

Nas cotações officiaes do dia 28 de fevereiro ultimo, deu-se um engano por parte da typographia, no preço dos couros salgados seccos, que em lugar de 275 rs., deve ler-se 375 rs.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 40:762$053

Descarregam hoje 2 de março de 1877

Patacho portuguez *Dous Irmãos*, (atracado) varios generos para alfandega.

Barca portugueza *Gratidão*, vinho, azeite e vinagre para deposito no trapiche Cunha, e pedras para o trapiche da alfandega, para despachar.

Palhabote inglez *Southern Hane*, farinha despachada para o 5º ponto.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, generos nacionaes e encommendas para o trapiche da companhia pernambucana.

Palhabote inglez *Erwood*, varios generos para alfandega.

RENDIMENTO DA EMPREZA E OBRAS DA CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, NO MEZ DE FEVEREIRO FINDO, COMPARADO COM O DITO MEZ DO ANNO DE 1876.

Verbas de receita

	1877	1876
Taixa de embarque	47$300	126$660
» de desembarque	3:399$870	4:393$948
» de armazenag.	6:666$660	6:960$300
» de embarcações	991$750	1:325$750
» de alvarengas	234$130	433$950
» de bagagem	88$500	93$000
» de diversos	279$400	900$233
Total	12:414$650	14:233$843

Thesouraria da empreza de capatazia da alfandega de Pernambuco, em 1º de março de 1877.—*Antonio José Leal Reis Silva*, fiel do thesoureiro.—Conforme.—*Francisco José Galvão*, agente auxiliar.

Importação

Patacho inglez *Erwood*, entrado de New-York em 28 de fevereiro e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Amostra de fumo 1 caixa a H. Forster & C. Arados 25 caixas aos consignarios. Annuncios 1 caixa aos mesmos.

Banha 200 barris á ordem. Breu 50 barricas á ordem.

Farinha de trigo 550 barricas á ordem, 450 aos consignatarios. Facas para cortar canna 3 caixas aos mesmos. Fazendas de algodão 10 caixas a Brown Thomson & C.

Kerozene 2,000 caixas aos consignatarios, 800 á ordem.

Machinas para misturar farinha 3 pacotes aos consignatarios.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado do Aracajú em 1 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Couros salgados seccos 1,022 á ordem.

Farello 102 saccos á ordem. Farinha de mandioca 48 saccos á ordem. Milho 483 saccos á ordem.

Pedra de amolar 40 a Mendes Lima & C., 250 a Domingos da Silva Torres.

Vapor nacional *Dantas*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Assucar 161 saccos á ordem.

Couros salgados seccos 105 á ordem. Charutos 1 caixa a Antonio Luiz da Costa.

Piassaba 365 molhos e 200 betas á ordem,

Brigue nacional *Prazeres*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Aço 20 cunhetes a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Barricas vazias 940 á ordem.

Cominhos 3 saccos á ordem.

Machinas de costura 11 caixas a João Baptista de Oliveira.

Pannos de algodão 30 fardos á ordem. Pipas 100 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Fire Queen*, carregaram: para Liverpool, W. H. Wiatt & C. 679 saccas com 41,178 kilos de algodão; Simpson & C. 270 ditas com 19,762 ditos de dito; B. G. de Carvalho 800 saccos com 60.000 ditos assucar mascavado; J. F. de Oliveira 2 caixas com 10,000 charutos.

Na barca ingleza *Taranaki*, carregaram: para Liverpool, J. Pater & C. 25 saccas com 1,867 kilos de algodão.

No navio inglez *Constance*, carregaram: para Liverpool, J. Pater & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Na barca ingleza *Sarah C.*, carregaram: para Liverpool, L. Robilliard & C. 70 saccas com 5,096 kilos de algodão.

No navio inglez *Coldstream*, carregaram: para o Canal, F. Cascão & Filho 442 saccos com [illegible]

Na barca hespanhola *J. Hortensia*, carregaram: para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 519 saccas com 38,499 kilos de algodão.

Portos do interior

No vapor nacional *Pirapama*, carregaram: para o Ceará, E. da C. Beltrão 10 barricas com 537 kilos de assucar refinado; P. Alves & C. 10 ditas com 637 ditos de dito; Neves & C. 1 barril com 90 litros de alcool; Costa & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco; J. de Araujo Pereira 1 barril com 96 litros de alcool e 1 caixa com 50 kilos de rapé; J. V. Ferreira da Silva 20 saccos com 300 ditos de assucar branco; M. A. Senna 20 barricas com 1,274 ditos de dito refinado. Para Parahyba, L. G. da Silva & Pinto 4 barricas com 508 ditos de dito. Para Macáo, J. A. de Carvalho Porto 3 ditas com 330 ditos de dito branco. Para Amarração, P. Alves & C. 10 ditas com 533 ditos de dito. Para Aracaty, A. R. P. de Lima Junior 15 barris com 1,440 litros de mel; J. V. Ferreira da Silva 5 barricas com 488 kilos de assucar refinado,

Na barcaça *Adelina*, carregou: para Mossoró, F. P. Lima 28 barricas com 925 kilos de assucar branco. Para Macáo, o mesmo 2 saccos com 150 ditos de dito.

No navio allemão *Emma*, carregou: para Santos, Baltar Sobrinho 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar mascavado.

Na barcaça *Nina*, carregaram: para o Rio Grande do Norte, F. Rocha & C. 28 volumes com 2,040 kilos de assucar refinado.

No patacho nacional *Graça*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 565 volumes com 50,316 kilos de assucar branco e 85 ditos com 9,494 ditos de dito.

Na barca nacional *Andrade Neves*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente

Na barca allemã *Catharine*, carregaram: para o Rio de Janeiro, P. C. Maia & C. 20 cascos com 4,800 litros de aguardente e 907 saccos com 56,420 kilos de milho.

No patacho portuguez *Florinda*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	728$532

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 27 (fevereiro)	25,640
No dia 28	
Barca portugueza *Gratidão*	324
Patacho portuguez *Dous Irmãos*	2,611
	28,575

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	
Primeira porta	243
Segunda porta	238
Terceira porta	1,668
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	2,149

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 3:551$319

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 6:028$248

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Aracajú e escala—4 dias, vapor nacional *Con-*

de d'Eu, de 206 toneladas, commandante Pinto, equipagem 38, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Bahia e escala—43 dias, vapor nacional *Dantas*, de 671 toneladas, commandante Anselmo Peres, equipagem 26, carga varios generos: a Domingos Alves Matheus.

Ilha de Fernando—48 horas, vapor nacional *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Costa, equipagem 24, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Rio de Janeiro pela escala—5 1½ dias, vapor inglez *Neva*, de 1,940 toneladas, commandante John Bruce, equipagem 97, carga differentes generos; a Adamson Howie & C.

Bahia—11 dias, brigue nacional *Prazeres*, del 253 toneladas, capitão Francisco dos Santos Lomba, equipagem 11, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—20 dias, patacho hespanhol *Soberano III*, de 380 toneladas, capitão Pedro Maristany, egüipagem 14, em lastro; á ordem.

Rio de de Janeiro—15 dias, brigue brasileiro *Isabel*, de 313 toneladas, capitão José Marques Vianna, equipagem 10, carga varios generos; a José da Silva Loyo & Filho.

New-York—33 dias, patacho americano *F. J. Henderson*, de 402, toneladas, capitão A. Henderson, equipagem, 9, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Patacho noruega *Melchton*, capitão A. Pederson, carga parte da que trouxe de Genova.

Amarração [no Piauhy] e escala]—Vapor nacional *Pirapama*, commandante José Henrique da Silva, carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez *Neva*, commandante J. Bruce, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Observação

Suspendeu do lamarão para a Bahia a escuna ingleza *Ocean Bril*, capitão J. Lamuzu, carga a mesma que trouxe de Terra-Nova.

Idem para a Parahyba o brigue inglez *Pioneer*, capitão Davidson, com o mesmo lastro que trouxe de Gibraltar.

EDITAES

Consulado provincial

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, a contar desta data, está aberto nesta repartição o recebimento voluntario dos impostos commerciaes consignados nos §§ 14, 23, 24, 26, 27, 31, 32 e 34 do art. 18 da lei do orçamento vigente abaixo mencionados; os quaes serão depois arrecadados com a multa de 6 por cento.

60 rs. por litro de aguardente do paiz consumida na provincia.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, em serviço do porto.

6$000 por qualquer carro ou carroça, particular ou de aluguel, de passeio ou de carga, sendo de 2 rodas; 12$000 sendo de 4 rodas; e 24$000, na cidade do Recife, por carro ou carroça que não tiver molas; exceptuados em ambos os casos os que pertencerem a emprezas, que tenham contratos com a provincia ou com estabelecimentos pios.

50$000 por taverna que vender miudezas e quinquilharias, nesta cidade.

250$000 por fabrica de rapé e por deposito de carvão de pedra; ficando isento de outro qualquer imposto.

1:000$000 por casa que vender bilhetes de loteria de outras provincias, e por casa de garantia dos mesmos; por casa bancaria ou de desconto; por empreza anonyma ou agencia da mesma; por casa de penhores e de vender joias em grosso; sobre joalheiro, que mascatear em qualquer parte da provincia, embora paguem imposto por casa.

1:500$000 sobre banco, agencia ou filial deste, casa de seguros de qualquer especie ou agencia dos mesmos.

2:000$000 sobre casa que vender calças, colletes, paletots, casacas e sobre-casacas, não fabricadas na provincia.

20 % sobre o aluguel das casas em que existem estabelecimentos commerciaes, em grosso ou a retalho; armazens ou depositos de recolher algodão; trapiches, casas de modas, lojas diversas, armazens de madeiras ou de materiaes, serrarias, photographias e qualquer outra industria ou ramo de commercio, respeitada a isenção da lei n. 590.

10 por cento sobare a venda de capim na cidade do Recife.

12 % sobre o aluguel das casas em que existem escriptorio commercial, agencia ou séde de consignações de navios e vapores, não sendo dependencia de estabelecimento commercial aberto no mesmo predio, já sujeito a outro imposto.

8 % sobre o aluguel das casas em que existem estabelecimentos commerciaes, fora da cidade do Recife, mas no seu municipio, fabricas, drogarias, boticas, escriptorios de advogado e de solicitadores de causas; consultorios e cartorios; olarias e officinas que tiverem menos de dez alumnos brasileiros em constante aprendizagem.

Consulado provincial, 1.º de fevereiro de 1877.

O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

Edital n. 348

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo de ser preenchida por accesso a 2ª cadeira de 2ª entrancia de ensino primario do sexo masculino, da cidade da Victoria, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á asta repartição as suas petições, no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1877.—O amanuense: servindo de secretario,
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

—Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de todos os interessados, que o Exm. Sr. presidente da provincia, dando execução aos avisos do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, ns. 18 e 21 de 23 de dezembro ultimo, resolveu, por portaria desta data, mandar abrir, pelo prazo de um anno, a contar do 1.º de abril proximo vindouro, a matricula especial dos escravos e a dos filhos livres de mulher escrava no municipio de Ingazeira, comarca de Flores, onde por falta de agentes officiaes não foram observadas as disposições relativas a esses serviços.

Para este effeito ordenou o mesmo Exm. Sr. que fossem respeitadas as seguintes regras, constantes dos avisos do mesmo ministerio, e de iguaes datas sob ns. 19, 20 e 22:

1.ª A' nova matricula sómente devem ser admittidos aquelles escravos, cuja residencia no municipio de Ingazeira date de tempo anterior a 30 de setembro de 1873; o que deve ser provado perante o encarregado da matricula por meio de uma justificação julgada por sentença em citação do curador de orphãos, por attestado de autoridade civil ou ecclesiastica, ou por declaração de testemunhas dignas de fé, devendo os respectivos documentos ser archivados com as relações a que se refere o art. 13 do regulamento n. 4,835 do 1.º de dezembro de 1871; e bem assim serão admittidos á matricula todos os filhos de escravas, nascidos depois de 28 de setembro de 1871, comtanto que estas estejam no caso dos escravos a que se refere a 1.ª parte deste artigo, e já tenham sido dadas á matricula que se mandou abrir.

2.ª Decorrido o prazo marcado, devem ser matriculados os filhos de escravas no prazo do decreto n. 4,900 de 8 de maio de 1872, sob as penas estabelecidas nos regulamentos em vigor e lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, art. 8, § 4.

3.ª Pela matricula de cada escravo pagará o senhor o emolumento fixado na 4.ª parte do art. 47 do regulamento citado, (quinhentos réis.)

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 20 de fevereiro de 1877.

O secretario,
Henrique Marques de H. Cavalcante.

O Dr. José Jacintho Borges Diniz, juiz substituto do especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia do commerciante Francisco Gonçalves Bastos e Sá, pela sentença do theor seguinte:

Em vista das petições de folha dez, dos balanços de folha seis e folha onze, e dos documentos de folha quatro a folha seis, hei por declarada a fallencia do negociante Francisco Gonçalves Bastos e Sá, estabelecido á travessa da Madre de Deus, numero onze, a datar de treze de janeiro proximo passado e nomeio fiscal ao curador Jorge Tasso, que prestará juramento. Proceda-se ás diligencias legaes perante o Dr. juiz substituto, pagas as custas pela massa fallida. Recife, 23 de fevereiro de 1877.—Adelino Antonio de Luna Freire.

E tendo subido os autos á minha conclusão, nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Marco o dia 28 do corrente, ás onze horas da manhã, para proceder-se o inventario da massa; e o dia 3 de março proximo futuro, ás onze horas, na sala das audiencias, para a reunião dos credores, que serão convocados por editaes, para a nomeação dos depositarios effectivos. Recife, 26 de fevereiro de 1877. — Borges Diniz. Em virtude deste meu despacho, o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual convoco aos credores da dita massa, que se reunirão na sala das audiencias no dia e hora acima mencionados e para o fim indicado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1877. Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.
José Jacintho Borges Diniz.

DECLARAÇÕES

— Pelo presente são chamados os credores da massa fallida de Antonio José Gomes, para que dentro do prazo de 15 dias, apresentem seus creditos para serem classificados, de conformidade com o despacho do Sr. Dr. juiz do commercio. Recife, 26 de fevereiro de 1877.—O curador,
Antonio Ferreira de Carvalho.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 2 de março proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, irão em praça para pagamento, os seguintes predios:

A casa da rua do Quiabo n. 23, da freguezia dos Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, 35 palmos de fundo, 24 1/2 ditos de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, solo proprio, avaliada em 500$, pertencente a viuva e herdeiros de Fructuoso Ferreira do Nascimento.

A casa n. 9 da rua do Calabouço, freguezia de Santo Antonio, com 2 janellas, 1 porta de frente, 32 palmos de largura, 40 ditos de comprimento, corredor ao lado, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, quintal murado, cacimba meieira, avaliada em 600$, pertencente a Antonio da Cunha Soares Guimarães. Recife, 20 de fevereiro de 1877.—O solicitador da fazenda provincial,
João Firmino Correia de Araujo.

— O abaixo assignado, recebedor da recebedoria, avisa aos donos dos estabelecimentos do bairro do Recife, que tem de proceder á cobrança do imposto de industrias e profissões, do 1º semestre de 1876 a 1877, dando principio pelas ruas do Marquez de Olinda, Bom Jesus, Madre de Deus e suas travessas, continuando em todo o bairro.

Recife, 27 de fevereiro de 1877.
Joaquim Hugolino da Silva Frago zo.

Consulado Imperial e Real da Austria-Hungria em Pernambuco

Precisando ter-se algumas noticias do subdito hungaro por nome Joseph Lovy, de cerca de 40 á 45 annos de idade, israelita, natural de Tisza Tûred, pede-se á quem possa fornecel-as, se sirva de transmittil-as a este consulado.

Pernambuco, 1 de março de 1877.—O consul, *Vis onde do Livramento.*

Consulado de França em Pernambuco

O capitão Augusto Fretel, commandante da barca franceza *Verediana*, presentemente ancorada neste porto, põe em adjudicação e ao abatimento, as reparações necessarias ao seu navio, e que foram orçadas pelos peritos em 8:200$.

A adjudicação terá lugar segunda-feira, 5 de março, ao meio dia, no consulado de França.

Instituto Archeologico e Geograhico Pernambucano

Haverá sessão extraordinaria no dia quinta-feira 1.º de março, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA

Continuação das eleições das commissões permanentes

Sala das sessões do Instituto, 26 de fevereiro de 1877.

SALVADOR HENRIQUE DE ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Ilm. Sr. inspector, faço publico que acham-se á venda nesta thesouraria, exemplares do Manual do Empregado de Fazenda, tomo 11.º a preço de 3$000 cada um.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1877.

O secretario,
J. Mendes Penna.

Juizo de ausentes

Por ordem do Exm. Sr. desembargador juiz de ausentes serão arrematadas por venda, a quem mais der, no dia 1º de março proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, duas terças partes do predio n. 1 do becco do Abreu, nesta cidade, avaliadas pela quantia de 2:666$666, e vão á praça a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, por pertencerem a individuos ausentes e desconhecidos.

Recife, 22 de fevereiro de 1877.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

The New London Brasilian Bank, limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

— De ordem da directoria da sociedade Philarmonica Escadense são convidados todos os socios da mesma sociedade para que no dia 2 do proximo mez de março, pelas 4 horas da tarde, compareçam na casa da rua da Estação n. 11, afim de em sessão da respectiva assembléa geral, tratar-se de assumpto que lhes é de summa importancia.

Escada, 24 de fevereiro de 1877. — O 1º secretario, *Thomaz Rodrigues Pereira.*

CONSERTO
VOCAL E INSTRUMENTAL

Sabbado, 3 do corrente

Dado pelo pianista italiano
Francisco Fazio

No salão do theatro de Santa Isabel

Na noite de quarta-feira 28 do corrente

Tomam parte os habeis artistas Giovani Scolari, primeiro baixo da companhia lyrica italiana; Candido Filho, professor de flauta e Antonio Martins Vianna, professor de clarineto

PROGRAMMA

Primeira parte

1.º **Segunda Rapasodia Ungara** de F. Liszt, executada por F. Fazio.

2.º **Lucrecia Borgia**, opera de Donizetti, ca vatina cantada por G. Scolari.

3.º **Macbeth**, opera de Verdi, concertino para flauta e piano forte, composto pelo professor Rabboni, executado por Candido Filho.

4.º **Oitava Rapazodia Ungara**, de F. Liszt, executada por Fazio.

Segunda parte

1.º **Semiramide**, grande phantasia e variações para piano, de Falberg, executada por F. Fazio.

2.º **D. Carlos**, opera de Verdi, grande aria dramatica, cantada por G. Scolari.

3.º **Beatice de Tenda**, opera de Bellini, reverie para clarineto e piano, de A. Parra, executada por A. Martins.

4.º **Tarantella**, para piano, de F. Fazio, executada F. por Fazio.

Terceira parte

1.º **Grande Valzer**, n. 3 op. 42 de Chopin, executada por F. Fazio.

2.º **Hymno Nacional Brasileire**, grande phantasia triumphal para piano, de Gottschalk, executado por F. Fazio.

A parte cantante vocal e instrumental será acompanhada ao piano pelo professor F. Fazio.

Roga-se aos senhores que aceitarem bilhetes, de entregar ao cobrador as suas esportulas em cartas fechadas, acompanhadas de seu nome.

Os bilhetes poderão ser procurados, de domingo 25 do corrente, no hotel Central, rua larga do Rosario, e no Café Caprera, caes 22 de Novembro.

Principiará ás 8 1½ horas.

Em consequencia de não se achar presente o Sr. Scolari, o distincto professor Francelino o substituirá na falta, executando duas peças á rabeça.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Domingo 4 de março, ás 5 1½ horas da tarde.

Lindo e variado espectaculo em beneficio do artista gymnastico
COELHO

Depois que a orchestra tiver executado uma linda ouvertura, subirá á scena o importante drama em 2 actos, intitulado:

Amor e honra

Tomam parte os Srs. Silva Bastos, Costa, Passos, Paiva e a Sra. D. Bernardina.

Em seguida o artista Coelho executará
Equilibrios aerios
trabalho ainda não visto nesta cidade.

Terminará o espectaculo com a muito chistosa comedia em um acto, original do Sr. Dr. Domingos Olympio, intitulada:

Os maçons e um bispo

Personagens.

Manoel Marques Maçon	Sr. Paiva.
José Victal Bispo	Sr. Silva Bastos.
1.º aprendiz	Sr. Costa.
2.º aprendiz	Sr. Passos.
Joanna das Dores Maçon	D. Filonilla.
Esperança, filha de Maçon	D. Bernardina.

Epocha — Actualidade.

Principiará ás 5 1½ horas.

O beneficiado espera do illustrado publico desta capital a protecção que sabe dispensar aos artistas que o procuram.

THEATRO
SANTO ANTONIO

Sabbado 3 do corrente.

Beneficio do
SANT'ANNA

Pelos amadores das sociedades Recrio Dramatico e Oito de Maio.

Depois que a orchestra, dirigida pelo eximio maestro o Sr. Marcelino Cleto Ribeiro, tiver executado uma de suas lindas symphonias, subirá á scena o applaudido drama em 4 actos, do distincto escriptor portuguez J. M. Dias Guimarães:

O PODER DO OURO

No qual o beneficiado fará o papel do *Encommendador Manél Vieira.*

Finalisando com a chistosa comedia em um acto:

Morrer para ter dinheiro.

Principiará ás 8 1½ horas em ponto.

E' este o espectaculo que a pedido de alguns amigos o beneficiado toma a liberdade de offerecer ao respeitavel publico desta capital, e com especialidade á distincta e sempre lembrada *classe caixeiral*, de quem espera toda protecção.

O resto dos bilhetes acha-se na rua Bella n. 21, e no dia do espectaculo das 10 horas da manhã em diante, no escriptorio do theatro.

As encommendas serão reservadas até 1 hora da tarde do referido dia.

Haverá um trem do Recife até a Encruzilhada.

MARITIMOS

Lamport & Holt Line

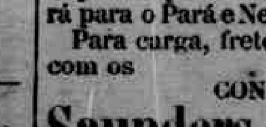

Espera-se dos portos do sul, até o dia 11 de março, o vapor inglez

Humboldt ou Thales

o qual depois da demora indispeneavel seguirá para o Pará e New-York.

Para carga, fretes, passagens, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Saunders Brothers & C.
11—Largo do Corpo Santo—11

Rio de Janeiro

O patacho portuguez *Florinda*, a seguir dentro de poucos dias para o porto indicado, recebe escravos a frete medico: a tratar na rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96.

Companhia brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
Pernambuco

Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

Espera-se dos portos do norte, até o dia 5 de março, o qual seguirá para os do sul, depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE.
O paquete a vapor
Ceará

Commandante primeiro-tenente Alcoforado

Espera-se dos portos do sul, até 8 de março, o qual seguirá para os portos do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se na agencia.

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tratar com o

Agente
Bernardino Pontual
12 — Rua do Bom Jesus — 12

— A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá com brevidade para Lisboa e Porto, já tendo parte da carga contratada.

Consignatarios,
José da Silva Loyo & Filho

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete
Gironde

Commandante Delabarre

Espera-se da Europa no dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BUENOS--AYRES, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O PAQUETE
Niger

Commandante Jacques

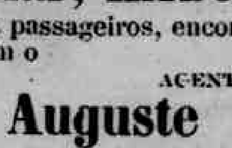

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
Dantas

Commandante Peres

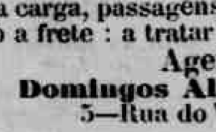

Segue para os portos acima no dia 4 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: a tratar com o

Agente
Domingos Alves Matheus
5—Rua do Vigario—5

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

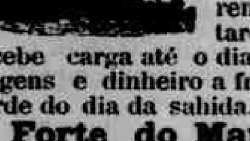

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Iberia

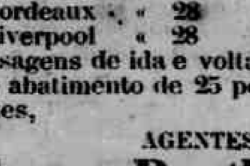

Espera-se dos portos do sul no dia 10 de corrente, seguindo. depois da demora do costume, para Lisbôa, Bordeaux eL,iverpool para ondereceberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PASSAGENS

Para Lisbôa	L	24	15	9
» Bordeaux	«	28	20	12
» Liverpool	«	28	20	13

Passagens de ida e volta, na 1ª e 2ª classe teem o abatimento de 25 por cento, dentro de 12 mezes,

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

LEILOES

Agente Pestana
LEILAO
DE
700 latas com peixe
Hoje
Sexta-feira 2 do corrente
ás 11 horas em ponto.
No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 700 latas com peixe.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Remigio
LEILAO
DOS

utensilios, generos, cofre, carteiras e muitos outros artigos da padaria sita á rua Imperial n. 208

Uma casa terrea n. 208, sita á rua Imperial, em terreno foreiro á marinha, com 5 portas de frente, tendo 41 palmos de frente e 71 ditos de fundo, sendo 3 portas do estabelecimento acima e 2 portas destinadas para residencia, com um telheiro onde se acha collocado oforno.

SABBADO 3 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão o referido estabelecimento e a casa acima, pertencentes á massa fallida de Marcelino José Lopes Ribeiro.

LEILAO
DE
cinco lettras na importancia de 2:840$620
SENDO:

Uma aceita por Manoel Luiz Coelho	982$700
uma dita aceita por Antonio Alves de Sá	510$190
Duas ditas aceitas por Bernardino Alves de L. Boaventura	1:011$870
Uma dita aceita por Nathaniel Ferreira de Araujo	335$860

Quinta-feira 3 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinto faz leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio, das lettras acima mencionadas, sacadas e pertencentes a João Tavares Cordeiro, as quaes foram dadas em caução ao English Bank of Rio de Janeiro, e existentes no deposito publico. O referido leilão terá lugar ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

SEGUNDO E
ULTIMO LEILAO
DA

armação, mercadorias, 1 cofre, prova de fogo e mais utensilios existentes no estabelecimento sito no caes 22 de Novembro n. 54, pertencente á massa fallida de João Antonio da Silva Bastos

Segunda-feira 5 do corrente
ás 11 horas da manhã
No referido estabelecimento

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará pela segunda e ultima vez a leilão, no dia e hora acima indicados, o referido estabelecimento, pertencente á massa fallida de João Antonio da Silva Bastos.

O balanço acha-se em poder do agente, onde pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

GRANDE E ESPLENDIDO
LEILAO
DOS

mais ricos e magnificos moveis que até hoje tem vindo a esta provincia, no sitio da Cruz d'Almas, onde residio o finado commendador Tasso

CONSTANDO DE:

Ricas mobilias de Erable, carvalho e jacarandá, importantes espelhos, optimos guarda-vestidos de jacarandá com espelhos, figuras de alabastro, quadros a oleo, ricos tapetes para forro de sala, grandes lustres de crystal, sanefas, cortinados de damasco, piano, bilhar, 1 jogo de bagatella, custosos jarros de porcelana de Sévres, finos crystaes, 1 copé, 1 victoria, carro e cabriolet com arreios, e outros muitos apreciaveis moveis que serão descriptos minuciosamente nos jornaes e catalogos, bem como o dia em que terá lugar o leilão.

O agente Martins, cumprindo o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, fará leilão dos moveis acima referidos, e que foram legados pelo finado Tasso á madama Mélanie.

AVISOS DIVERSOS

Ao commercio

Rodrigues, Almeida & C., em liquidação, desejosos de verem o mais breve possivel, liquidado seu passivo, pelo presente rogam a quem quer queseja credor de sua casa por conta, haja de apresenta-la — em prazo breve— no escriptorio n. 28 da rua do Apollo, primeiro andas, afim de ser promptamente paga.

— O Dr. Antonio de Vasconsellos Menezes de Drummond póde ser procurado para o exercicio de sua profissão de advogado—em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã até as 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 20, seu antigo escriptorio, e fóra dellas, para casos urgentes á rua d'Aurora n. 65, seu domicilio.

— O Revm. Sr. Vicente de Farias Gurjão é rogado a mandar á rua do Commercio n. 13, sobrado, a negocio que lhe interessa.

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE fallar aos senhores abaixo declarados, a negocio de interesse, á rua da Aurora n. 85, armazem de molhados:

Sebastião Albuquerque Mello.
Dr. Thomaz A. Gusmão Wanderley.
Thomaz Aquino Ferreira.
Theodoro Just.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. Saisset e João Soum, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de 1824, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de se ter aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento, afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa dar-se com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda doprimeiro andar, uma grande taboleta com o nome por extenso de—AUGUSTO CAORS, além da que existe, de ha muito, por cima das portas, com o titulo de BOTICA FRANCEZA; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portadas uma placa de porcelana com o distico seguinte:— **Botica Franceza A. Caors**, 22 RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

Uma professora de uma cadeira distante desta cidade (Recife) duas legoas, pretende por motivo de molestia permuta-la por outra do sertão, que não seja muito distante: trata-se na rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders-Brothers & C. avisam ao publico que são os unicos importadores da verdadeira polvora —S—com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca, que não tenha aquella estampa é falsificada.

Manoel Pacheco da Silveira

Epiphanio de França Mello convida aos credores de Manoel Pacheco da Silveira para virem receber o dividendo que lhes toca no rateio da massa, á rua do Varadouro n. 8.

Olinda, 26 de fevereiro de 1877.

— PRECISA-SE de 200$ por alguns mezes, pagando-se o juro que se convencionar, dando-se por segurança um predio na praça: quem tiver annuncie.

FURTARAM da rua do Imperador n. 59, primeiro andar, na noite de 28 de fevereiro, um relogio de ouro, inglez, descoberto com o n. 24,139, bem como uma corrente de ouro, na qual se acha presa uma pequena garrafinha de ouro e um annel. Pede-se aos Srs. relojoeiros ou a qualquer pessoa á quem forem os ditos objectos offerecidos, o obsequio de leval-os á rua Primeiro de Março n. 5, onde promette-se recompensar generosamente.

O ADVOGADO Odilon Lima, continua no exercicio de suas respectivas funcções, á rua estreita do Rosario n. 28, primeiro andar.

PRECISA-SE de um menino para caixeiro de loja de calçados; a tratar na rua do Jardim n. 19.

— PRECISA-SE de uma ama forra ou escrava, para cozinhar em casa de pequena familia: a tratar na rua de S. Francisco n. 68, 2º andar.

— No collegio de Nossa Senhora da Saúde precisa-se de uma pessoa habilitada para ensinar desenho: rua do Hospicio n. 10.

— O ABAIXO ASSIGNADO, morador na villa da Penha, provincia do Rio Grande do Norte, faz sciente ao publico em geral, e ao respeitavel corpo commercial da praça do Recife, que tendo saldado suas contas com seus credores, e ultimamente com os Srs. Loyo Sobrinho & C., passaram estes o documento do theor seguinte:

« Recebemos do Sr. Antonio Bezerra Cesar de Andrade, por mão do Sr. Joaquim Soares Neves, a quantia de 160$544, para saldo de contas até esta data; ficando de nenhum effeito qualquer letra por nós sacada que por ventura possa apparecer: passamos dous de igual theor e data, dos quaes só um valerá. Recife, 11 de janeiro de 1877.—Loyo Sobrinho & C., em liquidação. »

E porque, tendo desapparecido do poder dos mesmos senhores um aceite meu, datado em 5 de julho de 1872, da importancia de 1:160$543, não me fosse restituido com os dous da mesma data e quantia, faço esta declaração para acautellar meu direito contra quem quer que de futuro appareça com o referido aceite desapparecido ou perdido. Villa da Penha, 6 de fevereiro de 1877.

Antonio Bezerra Cesar de Andrade.

— PRECISA-SE de um caixeiro que dê conhecimento de sua conducta: na rua dos Pescadores n. 1, padaria

— Pede-se aos senhores abaixo declarados, moradores no lugar Agoa Branca, comarca de Pajeú de Flores, que venham á rua Imperial n. 233 a negocio de interesse, a entender-se com Amaro José dos Prazeres: Felix Correia da Silva, Benedicto dos Santos Lima, Benedicto Correia Lima, Luiz de França Ramalho, Pantaleão Alves de Souza, João Gualberto Ramos, Antonio Paulino de Padua.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— A abaixo assignada, sendo uma senhora de idade, pobre, sem recursos, achando-se doente e querendo retirar-se para Hespanha, donde é natural, implora a caridade publica: e aquellas pessoas que quizerem favorecel-a com algum obolo, poderão dirigir-se ao primeiro andar do predio numero do largo de S. Pedro, sobre uma loja de charutos e cigarros; pelo que reconhecida fica e assás agradecida.

— Uma senhora viuva não podendo pagar uma casa, procura uma pessoa capaz que alugue a metade da mesma: a tratar na rua da Santa Cruz n. 28.

— Na rua do Imperador n. 42, terceiro andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço, menos cozinhar.

— Os abaixo assignados declaram que não lhes convindo que o Sr. João Frederico do Rego Vasconcellos continue a cobrar as dividas da extincta firma Goes & Bastos, de quem são successores, resolveram revogar plenamente todos os poderes conferidos ao mesmo em procuração para tal fim, sendo que tomam semelhante resolução para evitar questões judiciaes com o mesmo, a quem nada devem de commissões até esta data. Recife, 26 de fevereiro de 1877.

Faria Neves & Leite.

— OFFERECE-SE uma mulher para criada, para andar e tratar de criaaças, ou tratar de limpeza de sala: a tratar na rua da Princeza Isabel n. 9, ilha dos Ratos.

— CRIADO. — Precisa-se de um criado: no pateo de Pedro II n. 73, segundo andar.

— PRECISA-SE de um criado para todo o serviço: na rua Duque de Caxias n. 39, hotel, prefere-se escravo.

—O Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim é rogado a vir á rua de D. Maria Gesar n. 30, a negocio que lhe diz respeito.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia: a tratar na rua de Santa Thereza n. 36.

— ALUGA-SE o segundo andar com sotéa do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 60, proprio para familia: a tratar na loja.

— ALUGA-SE duas casas na estrada da Torre: a tratar na Passagem, hotel do Bento.

— ALUGA-SE uma sotéa com 1 sala, 3 quartos e cozinha, muito fresca: a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 30; so para familia.

— ALUGA-SE o sobrado n. 85, á rua do Marquez do Herval, com commodos grandes e todas as commodidades: a tratar á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, das 9 ás 4 horas.

— ALUGA-SE um sitio com casa, na rua do Barão de S. Borja, outr'ora rua do Sebo, onde esteve a fabrica de cerveja. A casa é um sobrado de um andar e sotão, que com o pavimento terreo offerece commodos para numerosa familia. O sitio é sem duvida o maior que existe no centro desta cidade, tem muitos arvoredos fructiferos e baixas, tem muitos e vastos commodos externos: a tratar na rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

— ALUGA-SE barato umas meias-aguas novas, com repartimentos, na travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— PRECISA-SE de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar no Recife, rua da Companhia Pernambucana, armazem n. 2.

— Acha-se uma senhora habilitada para cortar e cozer obras de alfaiate. A casa que tiver precisão, dirija-se ao becco da Bomba n. 4, que fará o melhor negocio possivel.

— PRECISA-SE de uma ama para çozinhar: na rua de D. Maria Cesar n. 30.

ALUGA-SE por preços commodos os armazens da rua do Vigario n. 3 e da rua do Amorim n. 6, communicando-se ambos, ou aluga-se separadamente como convier, por se prestarem para trapiche, como já foram para qualquer outro estabelecimento ou deposito de algodão, assucar ou fazendas: a tratar com Manoel Alves Guerra ou com seu filho, na rua da Senzala Nova n. 43.

Ama Precisa se de uma ama de meia idade, forra ou escrava, para o serviço de pequena familia: na rua Primeiro de Março n. 8, esquina.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA

SUCCESSOR

DE Mme VIRGINIA FALQUE

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

ELIXIR E LINIMENTO Anti-Rheumatico DO Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. Este novo medicamento offerece ás pessoas que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa. O emprego é muito simples e facil e o effeito seguro. Um Frasco do Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais inveteradas. A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza A. CAORS 22, rua do Bom Jesus, 22 PERNAMBUCO

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de Drogas, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de Tintas, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — RHUM & QUINQUINA — RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUIÑQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçus, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

Bazar Universal

SEDAS PRETAS PARA A QUARESMA

NA

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral, á rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina.

Superiores grosdenaples pretos, pelos preços seguintes: 1$800, 2$000 2$500 e 3$000 o covado.

Gorgorões pretos, o que ha de melhor neste genero, a 3$500, 4$000 e 000 o covado.

Grande variedade de mantilhas brasileiras e véos de filó de seda preta, por preços muito resumidos.

Granadine preta com lindissimos tecidos.

Além destes artigos temos sempre um completo sortimento de fazendas de gosto, que se vendem por preços reduzidos.

Rua Primeiro de Março (antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Ee Falsificações XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO Exigir a assignatura de Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentifricio bem conhecido empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se sem ardores, nem dores.

NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre.

Deposito em Pernambuco: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — E. ELIAS de MOURA.

FRAGATA AMAZONAS

Grosdenaple preto

Vende-se grosdenaple preto muito superior a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado NA FRAGATA AMAZONAS

N. 47—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—N. 47

Collarinhos e punhos bordados

Vende-se a 2$500 (são de 5$000) na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

Vende-se camisas finas inglezas a 30$ a duzia; são de 50$000: aproveitem que é pechincha na

FRAGATA AMAZONAS.

Cortes de cretone enfeitados e com figurinos

Ultima moda a 7$000 na Fragata Amazonas rua do Duque de Caxias n. 47.

Cortes de Casimira

Vendem-se superiores cortes de casimiras para calça a 3$500, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47

Popelinas de seda e linho a 400 rs. o covado

FRAGATA AMAZONAS

N. 47—Rua do Duque de Caxias N.—47.

FUNDIÇAO GERAL

A' RUA DO BRUM

Junto à estação dos bonds

Ou no armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahida para o cáes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS

Tachas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aiveca movediça, ladeiras e varzeas.
Fórmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 1/2, 3 1/2 e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Tachas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura.
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas d'agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega-se de mandar montar qualquer machinismo, responsabilisando-se a Fundição Geral pela perfeição dos trabalhos.

AVISO

MEURON & C.

proprietarios da Imperial fabrica DE RAPÉ AREA PRETA

participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que do 1º do corrente em diante collocam em uma das faces dos botes do seu RAPÉ AREA PRETA uma pequena estampa de papel em fórma de quadrilatero, a qual é de campo verde escuro, tendo um centro côr de lyrio para roxo em fórma de octogno irregular, e sobre o centro a firma dos annunciantes em letras de côr vermelha.

Pernambuco, janeirode 1877.

MEURON & C.

SOCIEDADE MEDICO-PHARMACEUTICA DE

BENEFICENCIA MUTUA

Estabelecida na capital da Bahia

E

GAZETA MEDICA DA BAHIA

Assignatura annual. . . . . . 12$000

UNICO AGENTE NESTA CAPITAL

Dr. Barros Sobrinho

4---RUA DO VIGARIO---4

SEGUNDO ANDAR

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: **Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas**, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ

AO LACTATO DE FERRO

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.

ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN

(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para **facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias**, de qualquer natureza.

GRAGEAS (cubebinas) DE LABÉLONYE

Resulta das experiencias publicas feitas no Hospital do Val de Grace de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido á cubeba e á copahiba tomadas isoladamente.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias de cada Cidade do Brazil.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck — 4 CORES

Approvados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc.

Exigir os [illegible] com rotulo em 4 cores e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em Pernambuco: MANOEL DA SILVA; — ELIAS DE MOURA.

Moleque

Precisa-se alugar um de 10 a 12 annos, para mandados: á rua Estreita do Rosario n. 17, loja.

Francisco Allemão Barbosa

Pedro Antonio Barbosa e Silva e suas filhas, penhoradas pelas provas de amizade do Sr. Antonio Augusto dos Santos Porto, que mandou celebrar uma missa em 23 de janeiro, suffragando a alma de seu filho e irmão Francisco Allemão Barbosa, e pela assistencia a este suffragio, de seus amigos de Pernambuco, a todos protestam eterna gratidão.

D. Hermelinda Emilia Vaz da Silveira.

Justino José de Souza Campos e sua familia, mandam rezar missas por alma de D. Hermelinda Emilia Vaz da Silveira, nas matrizes da Boa-Vista, no Recife, e de S. Pedro Martyr em Olinda, pelas 7 horas da manhã do dia 3 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento

---

Manoel da Costa Teixeira

Antonio da Costa Teixeira, sua mãi e irmãs (ausentes), vem por meio deste agradecer aos seus amigos e do finado seu filho e irmão, de o acompanharem ao cemiterio publico, e de novo convida aos mesmos seus amigos e do finado seu irmão para assistirem á missa do setimo dia, que terá lugar no dia 6, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista. (Nesta occasião distribuir-se-ha esmolas de 500 réis a 200 pobres.)

Todo e qualquer sacerdote que se dignar celebrar missas nesse mesmo dia na referida matriz, por alma do finado, receberá da mão do abaixo assignado a respectiva esportula.

Recife, 1 de março de 1877.

Antonio da Costa Teixeira.

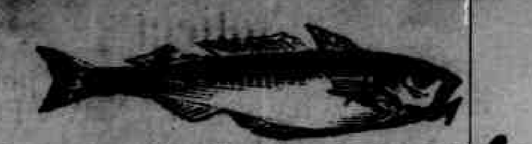

Oleo puro de figado de bacalhão Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Daurer e Com.

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCESES

OLEO DEROCQUE

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO

EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS

Superioridade reconhecida.

Sem cheiro, nem máo gosto.

MEDALHA DE PRATA

Deposito geral em Paris, DUGHANE, Phco, 26, rue des Missions.

Em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, Pharmaceuticos, 37, rua Duque de Caxias.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA

e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESE ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª, FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a T. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

Relatorio elogioso da Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1ª CLASSE

ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

Noticia

Quanta elegancia!!! quanta phantasia! quanta novidade! a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63 está repleta do que ha mais novo e mais moderno tem apparecido no mundo das modas. Os seus artistas habilitados correspondentes parece que cada vez mais apurfeiçoam o gosto. Agora mesmo elles dão provas e exuberantes do que fica expendido. O' vós amantes do chic, vinde a NOVA ESPERANÇA apreciar até onde chega o primor d'arte; vinde ver o que de novo recebeu a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63. Ainda mesmo que não preciseis comprar, será bom conhecerdes o que de melhor vai apparecendo neste estabelecimento, emporio das novidades. A NOVA ESPERANÇA, não querendo tornar-se massante, com longos annuncios, limitar-se-ha a descrever alguns artigos d'entre muitos que recebeu, os seguintes:

Delicadas tesouras, com lindos cabos de madreperola, para costura.

Seda frouxa, de bonitas côres, para bordar.

Bom torçal de seda para crochet.

Lindissimos coques, moldes novos e bonitos.

Leques de muitos moldes e qualidades.

Commodas ligas de seda para meias.

Finissimas camisas bordadas para senhoras.

Talagarça para bordar-se.

Agulhas de osso e madreperola, de muitos formatos, para crohet, tudo na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Calçados

Botinas pretas e de côres.

Fócos com biqueira, para meninos.

Sapatos de trança e charlotte, com salto e sem elle, para homens e senhoras recebeu a —NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Para baptizados

Toucas e chapeuzinhos d'alvo setim.

Sapatinhos, meias de seda, vestuarios, tudo proprio para baptizado, na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Para toucador

Oleos, extractos, essencias, banhas, pó de arroz, cosmestiques, agua florida e kananga; e tudo quanto de bom e exquisito ha n'este genero, a NOVA ESPERANÇA, é quem tem.

As costureiras

Agulhas para machina a 1$000 a duzia, recebeu a NOVA ESPERANÇA á rua do Duque de Caxias n. 63; tambem tesouras para [illegible] feitio especial.

Contra sardas e manchas.

A NOVA ESPERANÇA recebeu aquelle milagroso leite de rosas e leite virginal, os quaes acabam com as sardas, em pouco tempo.

Para amaciar as mãos

Sabão d'aréa para amaciar as mãos, recebeu a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos fumantes

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior commodide de sua escolhida freguezia, resolveu ter exposto á venda bons e finos charutos, e primorosos cigarros dos mais afamados fabricantes; á elles á elles na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Meninos!!!

Bonecas de borracha, mansas e chorosas, tem na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Diversos artigos

Papel para cigarros.
Musgo para flores.
Arame para chapéos.
Candieiros para gaz.
Tinta para marcar roupa.
Glicerina para amaciar o calçado.
Vende-se na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

É barato!! E barato!!

Papel amizade, caixinha, 400 rs.
Cordão para vestidos, peça, 20 rs.
Envellopes, caixinha, 500 rs.
Fita de linha, peça, 60 rs.
Galão para enfeitar vestidos, peça 160 rs.
Abotuaduras para coletes a 120 rs.
Agua florida.
Na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

LUIZ CHAUTIN
CABELLEIRO FRANCEZ

Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51

Previne ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de flores para cabello, e muitos outros enfeites, por preços baratos.

Tranças de cabello, de 15$ a	25$000
Coque de cabello, de 15$ a	20$000
Cachos, a 8$, 10$ e	12$000
Ramos de flores, a 1$500, 2$ e	2$500
Feitio de coque moderno	2$500
Penteados de senhora (dento da cidade)	2$000
Ditos de noiva	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	$400
Penteado de senhora, em casa	1$000

51—Rua do Marquez de Olinda—51

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

Quem negará???

Sim; quem negará que o melhor presente, tanto para a Europa, como para as provincias do imperio, é e será sempre os doces de Pernambuco, com especialidade o de cajú, mangaba e abacaxy?

Se houver alguem que se atreva a contestar esta verdade, pode ficar convicto de que a nós fica-nos o direito de chamal-o

Uma pipa de espirito de contradicção

Agora tambem podemos affirmar que é somente na

Confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24.

onde se pode fazer encommendas neste sentido, porque alli não se vende

Gato por Lebre.

Moradia e armazens no Recife

Alugam-se os espaçosos armazens sitos um á rua do Encantamento n. 5, com 1º andar e sotéa, e outro á rua do Marquez de Olinda n. 33, tendo 1º e 2º andares, comoptimas acommodações para familia: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Parabens aos doentes

Chegaram finalmente as pilulas depurativas do cirurgião Mattos, cujo deposito se havia esgotado pela inaudita procura. A' ellas, quem tiver amor á vida.

Deposito geral, na rua do Marquez d'Olinda n. 40, 4º andar.

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se de uma perita engommadeira, preferindo-se uma que seja portugueza.

Escravo fugido

Fugio do engenho Mussupinho, o escravo Maximiano, de côr preta, idade 30 annos, mais ou menos, baixo, grosso, olhos grandes e brancos: roga-se a quem o apprehender de o levar ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, que será recompensado.

Boa casa

— ALUGA-SE a casa da rua das Barreiras n. 15, com quintal soffrivel e cacimba com bomba: a tratar na rua Duque de Caxias n. 55, loja do Pavão.

Criado e ama

Precisa-se de um criado que entenda de jardim, para todo o serviço, e de uma criada que cozinhe, engomme e lave, para casa de muito pequena familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 26, loja.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Sebirozinho, dito termo de Ipojuca, os escravos: Galdino, cheio do corpo, pouca barba, falta de dentes, falla mansa e espadaudo; e Martiniano, alto, bonita figura, tendo um dedo das mãos meio torto ou fechado, e as juntas das pernas inchadas; estes escravos já foram presos o anno passado no Brejo da Madre de Deus. Quem apprehendel-os, dirija-se ao engenho acima indicado de Luiz Francisco Lins Paes Barreto, que será generosamente recompensado.

GELO

No caes do Capibaribe, n. 38 se encontrará este genero, em pequenas e grandes quantidades.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro, brasileiro, de 12 a 14 annos, e que dê fiador a sua conducta: á rua do Amorim n. 1.

25$000

Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Guia n. 62, limpo e asseiado, com bastantes commodos: na rua da Senzala-nova n. 1.

Moleque

Na rua do Corredor do Bispo n. 15, precisa-se de um moleque de 8 a 14 annos.

AMA Precisa-se de uma ama para casa estrangeira: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

Estribeiro

Precisa-se de um estribeiro: na rua do Commercio n. 13.

Antiga agencia de empregados

Na agencia do pateo de S. Pedro n. 3, loja, continúa a ter boas amas de leite, engommadeiras, e para todo serviço domestico, tendo tambem bons caixeiros, criados, copeiros e feitores: os senhores pretendentes podem fazer os seus pedidos por escripto á agencia acima.

Caixeiro

Na rua do Livramento n. 31, precisa-se de um caixeiro para taverna, que seja portuguez, tenha de 13 a 14 annos de idade, e dê fiador á sua conducta.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinhoiro que entenda de massas e de forno: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: no becco do Pocinho n. 7.

Mudinha

E padre que não rega
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze [illegible] pão tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, e concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1º andar.

A BOTINA MARAVILHOSA

recebeu completo sortimento de calçado para homem, sendo botinas de cordovão, bezerro, pellica e panno de côr.

Sapatões com laço grande, ditos com fita, botinas e chiquitos para meninos.

Sapatos para banhos do mar.

RUA 1º DE MARÇO N. 19.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo o genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio, e antes de despachar a fazenda; não seguindo este costume, está prejudicada qualquer reclamação sobre o seguro.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 22 de janeiro o escravo Felix, preto, de idade 36 annos, estatura alta, barba curta, costuma deixa-la crescer, tem o pulso direito defeituoso, falla de vagar e baixo, affectando humildade. Foi comprado em Bananeiras, provincia da Parahyba, para onde se presume tenha seguido. Consta que fôra visto no mesmo dia acompanhando uma tropa de almocreves com direcção á Macahiba. Levou calça de brim pardo, camisa de madapolão branco e chapéo de feltro preto ou côr de café. Quem o capturar, queira traze-lo ao armazem dos abaixo assignados, á rua do Marquez de Olinda n. 6, que será recompensado. Recife, 23 de janeiro de 1877.

Rodrigues Irmãos & Guimarães.

E' urgente

— Nesta typographia ha cartas para:

Vigario de Muribeca.
José Paulo do Rego Barreto Filho (do Cabo).
Ladisláo Benvenuto de Barros (da Escada).
Francisco de Vasconcellos Lins (de Gamelleira).
José Antonio da Rosa (de Agua-Preta).
Camara municipal (de Una).
Joaquim Paulino Nicéas Muniz (Recife).
Francisco Antonio de Oliveira Sobrinho (Torre).
D. Altina Pope da Silva Lopes (Parnameirim).
Manoel Figueirêdo da Cunha (de Una).
Manoel Gomes Moreira (de Una).

Encadernação e pautação

DE

Miranda Junior

37 — Rua Duque de Caxias — 37
(Outr'ora Cruzes)

Neste estabelecimento executa-se todo e qualquer trabalho concernente ás mesmas artes com presteza e perfeição, e por menos do que em outra qualquer parte.

Existe tambem alguns livros de direito para estudantes do 3º e 4º anno, que se vende por preços commodos.

Escrava

Troca-se por dinheiro uma escrava de boa conducta, que cozinha, lava, engomma, cose alguma cousa, e faz todo o mais serviço domestico, e tambem vende quitanda, tem alguns filhos libertos: a tratar na rua da Cadeia n. 3, no Recife.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 8, á rua da Imperatriz: a tratar com J. I. M. Rego.

Cozinheiro

Para casa de familia, precisa-se de um bom cozinheiro: a tratar no caes do Apollo n. 69.

Ama Precisa-se de duas amas para andar com crianças: a tratar na igreja dos Afflictos, casa encarnada; paga-se bem, agradando.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, declaramos ao corpo do commercio, que no dia 9 do mez findo dissolvemos amigavelmedte a sociedade que tinhamos na taverna sita á rua de S. José n. 2, sob a firma de Lapa & Souzei, retirando-se o socio Lindolpho Luiz Souzei, pago e satisfeito do seu capital, e ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Pinto Lapa. Recife, 1º de março de 1877.

Lindolpho Luiz Souzei
Antonio Pinto Lapa.

Boa recompensa

Pede-se aos Srs. capitães de campo para prenderem a parda Fortunata que está fugida, representando ter 25 annos de idade, é alta, [illegible] malfeitas e o rosto com algumas marcas escuras, como de bordoadas. Estava com vestido de algodão de listras, levou outro de chita encarnada e sapatos, para passar por forra. A pessoa que a apprehender, leve-a á rua do Bom Jesus n. 17, que será generosamente recompensado.

200$000 Attenção
Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1866, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Relojoaria e lunetaria de Victor Grandin

Grande escolha de relogios e lunetas, á rua do Marquez de Olinda n. 26.

Victor Grandin faz sciente ao publico, que recebeu um bom sortimento de relogios de algibeira: de ouro, prata, filliada de ouro, patentes inglez, suisso, e americano, todos dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras, assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes; e, quanto ás lunetas e oculos, acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são muito apropriados para a conservação das vistas.

Na mesma casa se continúa a concertar todas as qualidades de relogios, para o que tem excellentes officiaes.

Alugam-se as seguintes casas, a saber

O 1º andar do sobrado n. 24 á rua da Imperatriz, com gaz, agua e commodos para familia; a loja e o 1º andar do sobrado n. 3 da mesma rua, e uma casa terrea á rua do Padre Nobrega n. 27: a tratar na rua da Imperatriz n. 1, das 7 horas da manhã ao meio dia.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1187 com 4:000$, um inteiro n. 1720 com 900$000, um meio n. 2235 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [213.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio dos alumnos pobres da instrucção primaria [214.ª], que se extrahirá no sabbado [illegible] de março do corrente anno.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Vantagem

Aluga-se dous quartos da casa á rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 34. Na mesma precisa-se alugar uma preta para vender na rua.

Negra fugida

Fugio no dia 8 de dezembro do anno findo a escrava de nome Joanna, natural de Pesqueira (Pernambuco), onde foi escrava de Pantaleão Siqueira Cavalcante, para onde julga-se ter ella ido em companhia de um negro velho de nome João, que diz ser seu pai, e como forra: os signaes caracteristicos della são os seguintes: côr preta, cabellos carapinhos, testa estreita, olhos pequenos e vermelhos, com falta dos dentes na parte superior da bocca, baixa, pés apalhetados, nariz chato e arrebitado, dando-se tambem ao vicio de embreagar-se; e quem a capturar, poderá entregar á rua do Imperador n. 14, ao Sr. Manoel José de Siqueira, onde será bem gratificado.

Attenção

Precisa-se de um socio para uma taverna, ainda que entre com pouco capital, porém que tenha habilitação para tomar conta da gerencia da casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 6.

Attenção

Para a semana santa

Na rua Nova n. 40, faz-se flores de toda a qualidade, e qualquer encommenda de fóra com presteza: palmas para andores, rosas, ramos para domingo de Ramos, tudo de muito gosto, sipó para os saiotes dos anjos, flores para os capacetes, fitas bordadas a ouro e a prata, para os laços para anjos; qualquer encommenda apromptase com toda presteza e mais barato do que em outra qualquer parte.

Madame Potelleret

43—Rua Nova—43

Recebeu pelo ultimo vapor:

Fitas de gorgorão de diversas cores.

Flores, leques, porta-leques, chapéos de palha de Italia, ditos de palha preta, blocos de seda, de côres, ditos de Guipure e de seda preta.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Rosario, em Serinhãem, os seguintes escravos: Felix, 25 annos de idade, côr preta, bonita figura, estatura regular, dentes perfeitos e bonitos, sem barba alguma. Antonio, crioulo, com 40 annos de idade, côr preta, desdentado, secco do corpo, calvo no cimo da cabeça, falla manso, pouca barba, é bom carreiro e costuma dizer-se forro: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão dos mesmos escravos, pagando-se generosamente a quem os levar ao dito engenho, ou ao escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, Recife.

Sitio

Para tratar de um pequeno sitio, precisa-se de um homem que seja actiro e entenda de jardim.

Aviso

A abaixo assignada faz sciente a quem interessar possa, que sendo nomeada curadora de seu marido Pedro da Cunha Albuquerque, por sentença do Dr. juiz de direito desta comarca, á 16 de fevereiro do corrente anno, como consta do edital affixado nesta villa, não se responsabilisa por qualquer negocio feito com dito seu marido. Outro sim que não consta nada dever o casal, senão a responsabilidade de uma letra do valor de 1:000$, aceita contra Aristoteles Carneiro da Cunha Albuquerque e sacada pelo Sr. Francisco Bezerra da Palma no anno de 1871; aquelles porém, que se julgarem com direito a indemnisações, queiram apparecer por este jornal, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem consideradas caducas e sem nenhum effeito. Jaboatão, 29 de fevereiro de 1877.

Maria Lins Carneiro de Albuquerque.

— PRECISA-SE de um bom cozinheiro, preferindo-se o que já tenha servido em casa estrangeira: a tratar na casa pintada de encarnado confronte a estação da igreja dos Afflictos. Na mesma casa tambem se precisa de uma ama para andar com meninos.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar, engommar e cozinhar bem, para servir a um homem solteiro: a tratar na rua da Praia n. 35, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma para todo o serviço de casa de pequena familia: na rua do Crespo n. 18, 2º andar.

Aluga-se a casa n. 8 da rua da União: quem a pretender, dirija-se á rua Primeiro de Março n. 6, chapeleria imperial

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar na rua da União n. 55.

MANUEL & C.

N. 21 Rua Nova n. 21

Receberam pelo ultimo vapor da Europa, um grande e variado sortimento de

oculos, lunetas, pince-nez, etc., etc., etc., etc.

de ouro, prata, dourado, tartaruga, bufalo, aço, etc. etc. para myope, vista cansada, operados de cataratas, inflammações e outras molestias de olhos. Estes vidros já foram examinados pelos medicos ocolistas da Europa e desta provincia.

Vidros e armações avulsas.

Fabrica-se e conserta-se qualquer objecto ou pertenças e encarregam-se de mandar vir todas as encommendas.

Vende-se por preços commodos, em grosso com desconto, em retalho a dinheiro.

Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador dos feitos da fazenda provincial e advogado, continúa a ter o seu escriptorio n. 1º andar do sobrado n. 73, ao largo de Pedro II, outr'ora pateo do Collegio.

Candido G. Alcoforado.

Corretor geral
Escriptorio á rua do Commercio n. 48, andar terreo.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino P. de Almeida e Castro, de volta de sua viagem a Europa, onde demorou-se dous annos e seis mezes, praticando nos hospitaes de Lisboa, Paris, Londres, Vienna d'Austria, visitando ainda os hospitaes de Munich, Wursburg, Leipsig e Strasburg na Allemanha, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão á rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Especialidades. — Molestias de pelle e operações cirurgicas.

Gartis aos pobres.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e fóra destas horas, em sua nova residencia na Capunga, rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadault. Consultas das 10 ao meio dia, chamados por escriptos, em sua residencia e entregues na mesma pharmacia.

GABINETE

Medico-Cirurgico

DO

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua do Barão da Victoria n. 43.

Semana Santa

Pergunta-se ao digno juiz, escrivão e thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento do Corpo Santo, qual o motiuo de não sahirem afim de tratar sobre a semana santa? Estamos anciosos por vermos esta briosa commissão que tanto prazer dá á freguezia do Recife, em haver os actos da semana santa. Pedimos ao mui digno juiz, escrivão e thesoureiro que não esmoreçam, fé em todos os christãos. Pois é tempo de se cuidar.

Muitas familias.

COMPRAS

— COMPRA-SE um boi e uma carroça que esteja em bom estado: a tratar na rua da Aurora n. 85.

— COMPRA-SE apolices do thesouro provincial, de 7 a 8 por cento: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

VENDAS

Admirem verder-se babarato! Só

O 59

Á rua Duque de Caxias
IMPORTANTES PECHINCHAS

Brins brancos, finos, de linho, a 1$000 e 1$200 a vara; é baratissimo.

Ditos pardos, transados, claro, a 360 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para mesas, a 1$500 a vara; aproveitem.

Pannos para ditas, de todas as qualidades e preços.

Esguião de linho fino, a 1$800 a vara.

Bretanha fina, a 700 rs. a dita.

Cortes de casemiras finas, a 7$500, dita preta, a melhor que tem vindo, a 2$800 o covado.

Algodão de listra, superior, a 300 rs. o covado.

Gangas para cobertas, padrões novos, a 400 rs. o dito.

Lindos chales modernos de differentes preços.

Grande sortimento de tecidos para vestidos, sendo:

Setinêtas som listras de cores, fazenda moderna, a 500 rs. o covado.

Novos pedrões em maripozas, a 440 o dito; a ellas antes que se acabe.

Finas baptistas, padrões fixos, a 280 rs. o dito.

Cretones superiores, para 360 e 400 rs. o dito.

Percales modernas, a 320 rs. o dito.

Popelinas modernas, a 700 rs. o dito.

Alpacas de seda, lavradas, a 600 rs. o dito; já venderam-se a 900 réis.

Lãs com listras e quadros de seda, a 400 rs. o dito.

Ditas transparentes, a 200 rs. o dito.

Chitas finas, padrões lindos, a 240 rs. o dito.

Cambraias Victoria e transparentes, a 4$000 a peça.

Roupas feitas, tambem temos de todas as qualidades e preços.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 rs. a duzia.

Colchas ricas, a 3$000.

Lençoes de bramante, a 2$000.

Estampas para fronhas, a 2$000 o par.

Lenços finos de linho, brancos e de cores, a 3$000 a duzia.

Guardanapos adamascados, a 3$000 a dita.

Madapolões largos a 4$ e 5$.

Algodões T e encorpados, a 3$ e 4$.

E muitos outros artigos, tudo de boa qualidade e preços resumidos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

Vestuarios para meninos

A 3,000 réis

Grande sortimento de vestuarios ricamente enfeitados, brancos e de cores, para meninos de 2 a 6 annos, pelo diminuto preço de 3$000; aproveitem que é pechincha (são de 8$000): na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Por 300$

Vende-se um preto de 45 annos, robusto, proprio para sitio ou outro qualquer serviço, com um pequeno defeito em um pé, o qual será presente ao comprador, é baratissimo: na rua de Hortas n. 96.

Pannos pretos e casemiras

Acaba de chegar para a nova loja do Pavão um grande sortimento dos melhores pannos finos pretos, tendo de 2$400 o covado até 6$, assim como um bom sortimento das melhores casemiras pretas para calças, que se vendem por preços muito em conta: na rua Duque de Caxias n. 55.

Livraria popular
Rua do Barão da Victoria
Liquidação

Vende-se livros, obras completas, objectos para escriptorio, papelarias, e tudo quanto diz respeito a este ramo de negocio, com 30 0/0 menos do seu valor: vende-se a armação em separado a qualquer comprador.

Crochets para cadeiras

Vende-se um bonito sortimento de pannos de croché, proprios para encostos de sofá, de cadeiras de braço e balanço, por preços muito em conta: na rua do Duque de Caxias n. 55, nova loja do Pavão.

Fabrica

Vende-se uma pequena fabrica de cigarros, sita á rua da Florentina n. 5, propria para principiante, por estar em bom local, além de outras vantagens que se dirão ao pretendente, assim como a razão por que se vende: a tratar na mesma, ou na taverna defronte numero 4.

— SAUNDERS BROTHRS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1[2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vende-se

por preço commodo os utensilios da padaria da rua do Camarão n. 13, que ha pouco deixou de funccionar: a tratar na taverna junto numero 17.

FUMO FRANCEZ
Caporal superior

O verdadeiro FUMO CAPORAL SUPERIOR FRANCEZ, acaba de chegar para A LIVRARIA FRANCEZA, onde se vende por porção ou a retalho pelos preços do costume.

Cigarros de fumo caporal superior francez. Só se devem aceitar desta marca, os massos de papel cor de rosa.

Livraria Franceza.

Cadeiras para viagem.

Malas para viagem.
Binocolos.
Vestimentas para baptisado.
Rapé e fumo francez.
Cachimbos e caixas para rapé.
Tapetes e capachos.
Quadros e estampas.
Objectos para presentes.

Vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Para os Srs. estudantes de inglez

Grammatica ingleza do Dr. Franco Meirelles, adoptada no collegio das artes, pelo professor da respectiva cadeira Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

Vende-se na Livraria Classica, rua do Imperador n. 73

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Babadinhos

Chegou um grande e variado sortimento dos mais lindos babadinhos e entremeios bordados, sendo tapatos e transparentes, tendo dos mais largos até os mais estreitos, que se vendem por preços muito baratos: na rua Duque de Caxias n. 55, loja do Pavão.

Novidade
A 8$000

Chegaram para a loja n. 55 da rua Duque de Caxias, os mais modernos vestidos com couraça, sendo de uma fazenda especial e muito leve; a fazenda para a couraça é de côr differente, trazendo cada córte o competente figurino: vendem-se pelo barato preço de 8$ o córte, na rua do Queimado, loja do Pavão.

A melhor geléa!!
DE MOCOTO'

Vende-se na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Ella (a geléa) recommenda-se não só ás pessoas enfermas como ás fracas e exaustas pelas convalescenças e fadigas.

Ella é de uma transparencia de crystal e de muito agradavel sabor.

E tanto assim é, que nos atrevemos a dar um premio de 1:000$ a quem provar que ella já tem repugnado a uma só pessoa.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vendem:

Cimento Portland verdadeiro.
Cal virgem de Lisbôa.
Potassa da Russia para engenhos, mais baratos do que outra qualquer parte.

— VENDE-SE a casa terrea da rua do Pharol n. 32, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e pequeno quintal, muito boa e propria para quem precisar dos banhos salgados, por ser muito perto: a tratar na rua de S. Jorge n. 49, com a dona.

Pedras

Vende-se uma porção de pedras para calçada: no pateo do Terço n. 33.

Castanhas confeitadas

Quem quizer castanhas confeitadas pelo systema francez e proprias para presentes tanto para a Europa, onde é ella apreciada, como para o interior do paiz, dirija-se ao sitio defronte da estação do becco do Espinheiro, onde se fabrica e vende-se a 1$200 a libra e 30$ a arroba. E' pechincha, á vista do trabalho.

Vende-se

uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, em muito bom local e bem afreguezada, aluguel barato, e tem commodos para moradia: a tratar na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro.

Muito barato

Vende-se uma armação toda envidraçada: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 92, primeiro andar.

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Caldeiraria Central.
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos Srs. de engenho, agricultores, e ao publico em geral, que se acham estabelecidos com uma nova fabrica de caldeiraria e fundição de sinos e bronze, os quaes se acham habilitados a tomar conta de qualquer encommenda tendente á sua arte, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collares, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, carapuças, serpentinas, taxos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras nessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repucho, de ferro, de cobre e de bronze. Machinas de lavar roupa, sinos de 16 libras até 110 arrobas fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafuzos de dito de todos os tamanhos; emfim, fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou bronze com toda a perfeição e gosto, para o que tem sua fabrica bem montada com grande e escolhido numero de operarios.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

Victoria, victoria!

O MENNA DA COSTA, ufano por ter acabado com o velho preconceito de só se dar apreço aos trabalhos de autores cujos nomes acabam por W., ll., etc., etc., vem dar as bôas festas aos seus numerosos freguezes e dizer-lhes que continuam fazendo —REVOLUÇÃO, isto é: tirando duzias de retratos finissimos a 4$000 e 5$000 a duzia—mesmo os de crianças!!!

Espera, portanto, continuará a merecer a concurrencia publica todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 1[2 da tarde em a sua officina—rua da Imperatriz n. 48 1.º andar.

Compra-se prata de galão.

NOVA LOJA DO PAVÃO
N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55
DE
PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de só se venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de madapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.
Ditas de dito idem, idem, com 12 jardas, a 1:000 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bareges transparentes com bonitas côres a 100 rs. o covado.

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6:000 até 9:000 rs.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4:000 rs. o covado.
Panno preto fino, de 2:500 até 6:000 rs. idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5:000 rs. o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2:000 rs. até 4:000 rs. idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de cores, sendo fazenda muito fina, de 6:000, 7:0000, 8:000 até 12:000 rs.
Ditas de brim d'Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3:000 rs.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2:000 rs. até 7:000 rs.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso, a 6:000 rs. cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1:000 até 3:000 rs.
Ditos de casimira preta e de côres a 2:500 rs. cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1:500 rs.
Ditas de linho a 2:500 rs.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhadosa 2:500 rs. a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de **Pereira da Silva & C.**

100:000$000

A quarta grande loteria da Bahia corre impreterivelmente no dia 5 de julho proximo futuro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Para a quaresma

Grosdenaple preto fino a 1$500 o covado.
Dito muito bom para 2$, 2$400 e 2$800.
Dito muito largo para 3$ e 3$200 o covado.
Peças de esguião com 10 jardas a 3$500 uma peça, é pechincha.
Setim preto macão a 1$500 o covado.
Mantilhas brasileiras para a quaresma, ultima moda, seda pura, a 8$ uma.
Alpaca preta para 320 rs. o covado.
Gantão muito fino preto a 800 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos, loja das tres portas, junto a loja da esquina.

Barreiros

Vende-se muito em conta a casa em que teve negocio o Sr. José Torres Campos de Medeiros, a qual sendo no melhor ponto da villa é muito propria para qualquer principiante: trata-se com José Duarte das Neves, no caes do Apollo n. 69.

Vende-se

um terreno com uma meia-agua de taipa, na rua do Conde da Boa-Vista: a tratar na rua da Santa Cruz n. 19.

Potassa da Russia

em barris pequenos, a mais nova, chegada pelo ultimo navio: vende-se na travessa da Madre de Deus n. 8.

Vaccas

No becco do Espinheiro n. 7, casa em que morou a professora, vende-se tres vaccas paridas; a tratar na mesma casa, das 6 ás 9 horas da manhãa, e das 3 da tarde.

Chapéos de seda
para homem a 3,500 réis

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se uma casa de pedra e cal, com todas as paredes dobradas, na villa de Jaboatão, rua do Imperador, cujo quintal vai até o rio Jaboatão, tem 4 quartos, sala na frente e outra de jantar, corredor ao lado, cozinha fóra e terraço coberto, uma cocheira e estribaria para 3 a 4 cavallos, de tijolo tambem: a fallar com o Visconde do Livramento, no Recife, ou com o proprietario Felix de Valois, na mesma villa, á rua [illegible], n. 16.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104.
DE
CARDOSO & IRMÃO

Dirigida por dous habeis engenheiros, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, ha pouco chegado de Inglaterra, tendo tambem se demorado nas Antilhas aonde estudou o melhoramento do fabrico do assucar e George Brain já bem conhecido nesta provincia o mais pratico e antigo que aqui tem.

PREÇOS RESUMIDOS

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto, todas as machinas e accessorios necessarios ao fabrico do assucar, garantindo sua bôa qualidade.

Mandam vir por encommendas qualquer obra ou machinismo por novo ou antigo systema, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho dos mesmos, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

Rua do Brum. ns. 100 a 104.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

GRANDE
Liquidação de fazendas
N. 72-Rua da Imperatriz-N. 72
DE
Mendes Guimarães & Irmãos
A saber:

Córtes de lã a 2U500
Vende-se córtes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2U500.

Córtes de cassa a 2U500
Vende-se córtes de cassa de côres, para vestidos de senhoras, a 2U500.

Córtes de chita a 2U400
Vende-se córtes de chita fina, franceza, a 2U400 e 3U000.

Cambraia Victoria a 3U000
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3U500, 4U000 e 5U000 a peça.

Lãzinhas a 120 réis
Vende-se lãzinhas para vestidos de senhoras, a 120 e 160 réis o covado.

Lã verde a 320 réis
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 réis o covado.

Cambraias de côres a 280 réis
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 réis o covado.

Chitas francezas a 240 réis.
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 réis o covado.

Baptistas a 500 réis
Vende-se baptistas para vestidos de senhoras, a 500 réis o covado.

Cortinados a 6U000
Vende-se cortinados bordados a 6U000.

Granadina a 500 réis
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 réis o covado.

Alpacas de côres a 400 réis.
Vende-se alpacas de côres, para vestidos, a 400, 500 e 600 réis o covado.

Ganga a 320 réis
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 réis o covado.

Chitas percales a 360 réis
Vende-se chitas percales, muito finas, a 360 réis o covado.

Riscado chinez, fino, a 400 réis.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestidos de senhoras, a 400 réis o covado.

Colchas de fustão a 3U500.
Vende-se colchas de fustão, a 3U500 cada uma.

Madapolão a 4U500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4U500, 5U000, 5U500 e 6U000 a peça.

Algodãozinho a 3U500.
Vende-se peças de algodãozinho, a 3U500, 4U000, 4U500 e 5U000.

Entremeios bordados a 1U600
Vende-se peças de entremeios bordados a 1U600.

Vende-se tiras bordadas a 2U000.

Tapetes a 4U000
Vende-se tapetes para salas, a 4U000, 5U000 e 6U000. Para liquidar.

Córtes de casemiras a 4U500
Vende-se córtes de casemiras de côres para calças, a 4U500, 5U000 e 6U000.

Córtes de casemira preta a 4U000
Vende-se córtes de calça de casemira preta, a 4U000, 5U000, 6U000 e 7U000.

Córtes de brim a 1U000
Vende-se córtes de brim de Angola, para calça, a 1U000.
Córtes de brim pardo, para calça a 1U600.
Córtes de brim branco, a 1U420.

O Barateiro
1 — Rua Primeiro de Março — 1

Os proprietarios do bem conhecido estabelecimento supra, scientificam ao publico e com especialidade aos seus numerosos freguezes, que teem um completo sortimento de fazendas francezas, inglezas e allemães e que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Maripozas de cores e brancas, gostos muito novos, para 360, 400 e 440 rs. o covado.
Baptistas, lindos padrões e boa fazenda, para 280 e 320 rs. o covado.
Saias bordadas para barato preço.
Cretones, especialidade em panno e padrões, para 400 e 460 rs. o covado.
Chitas, sortimento encyclopedico, para preço de 240, 280, 300, 320, etc., etc.
Fazendas pretas, pannos finos, casemiras, merinós transado e de verão, bombazina, grós e gorgorão, cantão, lã, cretone, princêta, alpaca, alpacão, etc., tudo por barato preço.
Popelinas de seda, padrões novos, para 1$300 e 1$500 o covado.
Panno de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., etc.
Fustões brancos, bordados e acolchoados para 800, 900 e 1$000 o covado.
Esguião de linho e Silecia.
Cambraias Victoria, transparente e dita para forro.
Cortinados bordados para cama, que se vendem barato.
Corte de vestido com enfeites por 4$500; é barato.
Colchas de cama, para 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de largura, para 2$400 rs. a vara.
Dito de algodão, para 1$600 rs. a vara.
Guardanapos de linho adamascados, com franja e sem ella, para 3$800 a 6$ a duzia.
Toalhas felpudas para mãos, a 6$ a duzia.
Ditas de linho, adamascadas, superior fazenda, para mesa.
Lenços de linho e de algodão já abainhados, para 1$800, 2$, 3$, 3$500 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Ditos de linho com barras fingindo seda, para barato preço.
Cortes de casemiras de côr, para 5$, 5$500 e 6$.
Punhos e collarinhos para senhora, de preço de 1$ a 4$.
Ditos e ditos para homem.
Meias, grande sortimento, cruas, brancas e de côres, para homem e para senhora.
Entre-meios e babados bordados finos para 800, 1$, 1$500 e 2$000. E' muito barato!
Tarlatana branca e de mais côres.
Chales de cachemira, para 7$, 8$ e 9$000.
Camisas brancas de linho, superior fazenda e modernas.
Ditas de cretones de côres
Ceroulas francezas, de linho e de algodão para barato preço.
Temos outros muitos artigos, que vendemos por preço mui limitado.

O barateiro
Confronte ao Arco de Santo Antonio.
Agostinho Santos & C.

Para a quaresma
Grosdenaple

Chegou para a loja da rua do Queimado n. 55 um grande sortimento de grosdenaples pretos e gorgorões de seda para vestidos, que se vendem de 1$260 até 3$500 o covado, assim como moriantiques e sedas pretas lavradas, tanto em peças como em retalhos, proprios para vestidos para meninas, que se vendem por preço muito em conta: isto na rua Duque de Caxias n. 55, loja do Pavão.

Grosdenaple preto

com 5 palmos de largura, a 2$000 o covado; aproveitem, que é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Cerveja branca Bass

em garrafas e meias garrafas, engarrafada por Hilers & Bell: na rua do Amorim n. 37, armazem.

Cerveja preta Guinness

em botijas e meias garrafas, engarrafada por E. & I. Barke.

Cerveja preta Barclay

em botijas e meias botijas, engarrafada por Paterson, Hibbert.

Casemiras
Córte a 4$000

Na rua Duque de Caxias n. 55, vende-se córtes de casemira ingleza, escura, para calças, a 4$, e tambem se vende em peça da mesma fazenda, com duas larguras, a 2$400 o covado, é pechincha: na rua do Queimado, nova loja o Pavão.

Liquidação
Na rua do Queimado n. 43
é é é pechincha

Grosdenaple preto bom a 1$, 1$500, 2$ e 2$500 o covado, é muito barato.
Setim preto e de côres a 1$600 o covado.
Mantilhas pretas de seda a 6$500 cada uma, é barato.
Camisas inglezas de linho, forradas a 35$ a duzia, são de 60$, é pechincha.
Chita propria para roupa de escravos, a 160 rs. o covado, é barato.
Baptistas miudinhas finas a 280 rs. o covado, é pechincha.
Chita creton a 320 rs. o covado.
Dita flor do bosque, modernas a 320 rs. o covado.
Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.
Dão-se amostras.

VENHAM AO 43
RUA DO QUEIMADO, DEFRONTE DA PRACINHA.

Punhos com collarinhos bordados.
A 1$280 e 1$600

Chegaram os mais delicados punhos com collarinhos bordados, para senhoras, sendo neste artigo o que de mais moderno tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 1$280 e 1$600: na nova loja do Pavão, rua Duque de Caxias n. 55.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO

Apresentação do gabinete.

[Continuação]

Senhores, não orou hoje sómente um ex-ministro liberal, tomaram hoje a palavra nada menos de tres distinctos parlamentares que foram ministros no periodo da ultima situação liberal; pois bem, elles com o testemunho proprio, com a experiencia de factos occorridos no seio dos gabinetes de que fizeram parte, podiam vir dar valente prova e clara demonstração de que as mais legitimas conveniencias dos partidos, o melhor andamento dos trabalhos parlamentares exigem não raro que ministros se retirem e outros sejam nomeados.

O illustre Barão de Uruguayana foi sem duvida alguma um cidadão notavel, prestimoso e rico de serviços publicos. (Apoiados.)

Assumindo a pasta da guerra, S Exc. que já havia sido presidente de conselho, deu mais uma prova desse acrisolado patriotismo, dessa dedicação com que em pról da patria sempre offerecera a sua meritoria e incansavel actividade. Entretanto, senhores, o nobre Barão de Uruguayana, por conveniencias de alta politica, teve de retirar-se de um gabinete liberal de que era membro eminente, dando entrada a outro membro, relevando lembrar que esta modificação ministerial não só deu lugar á entrada de um novo ministro, como á troca de pastas, porquanto o Sr. conselheiro Paranaguá passou da pasta da justiça para a da guerra, e ninguem veio notar como anomalo o facto, nem perguntar pelos estudos de jurisprudencia, pelo mallogro dos projectos juridicos por S. Exc. elocubrados.

O partido liberal não achou objecções para essa reorganisação com mudança de pastas. Seria porque dominando elles nada se devia censurar?

O illustrado deputado por S. Paulo nem sempre foi ministro da justiça do gabinete Zacarias; S. Exc. começou occupando a pasta de estrangeiros, que, sem duvida, não é o melhor tirocinio para a da justiça, que depois exerceu. Torna-se claro que as conveniencias de seu partido, suas necessidades parlamentares exigiam de S. Exc. aquella troca de pasta; como, pois, vindes agora achar anomalia nisto? Com que direito aquillo que praticastes hontem vindes impugnar hoje como erro, heresia parlamentar? (Apoiados, não apoiados e apartes.)

Haverá nada mais regular do que avigorar-se um gabinete, depois de algum tirocinio administrativo em presença das camaras? Porventura o governo parlamentar não é o governo da opinião? Pois será licito aos nobres membros da opposição que figuraram tão brilhantemente na scena politica, e alguns mesmo tão provectos e illustrados, renegar aquillo que praticaram? Não só entre nós, nos paizes cultos da Europa, na Inglaterra, considerada modelo, ainda hontem na França republicana isto mesmo se observa.

Será necessario revolver os annaes do parlamento inglez, onde avultam tantos e tão numerosos exemplos de reorganisações ministeriaes?

Porventura ignora-se que teem havido modificações de gabinetes inglezes pela mera divergencia pessoal de seus membros, modificações que são frequentissimas, conforme as exigencias da maioria parlamentar?

Ahi tendes a França, ainda gotejando de sangue, a França vulcanisada pelas paixões as mais ardentes, offegante, diante do colosso allemão, sob o peso das gravissimas questões politicas e sociaes, ahi vemos a França appellando para este remedio da modificação do pessoal de seus ministerios, segundo as evoluções de sua maioria parlamentar. Nada ha portanto mais regular e mais normal do que o que acaba de realisar-se no seio do gabinete 25 de Junho. (Apoiados).

Mas analysemos a hypothese:

Ouvindo mesmo o écho das palavras do nobre ex-ministro do imperio, de cujo discurso só se infere, explicando a sua retirada, já eu conheço a summa, porque me foi communicada; attendendo ás proprias expressões dos nobres deputados opposicionistas, consultando as normas da politica e as incontestaveis manifestações do meu partido, não é licito calar nem desconhecer o que manda a verdade que se reconheça, o que surge nitido e inrecusavel como um axioma, e é que a presença do nobre ex-ministro do imperio, a despeito da sua boa vontade, originava difficuldades na marcha parlamentar do gabinete.

O Sr. Dantas — Morreu sem poder defender-se.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Póde fazel-o no senado.

O Sr. Dantas: — Refiro-me a esta camara.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Não importa discutir seus actos, nem desejo fazel-o; mas o Sr. ex-ministro do imperio tinha contra si sérias objecções.

O Sr. Dantas: — Teve morte affrontosa.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior: — Para um homem de bem nunca ha affronta.

O Sr. Dantas: — Não me referi a elle.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — O nobre ex-ministro, porém, a despeito de sua idade avançada, desejava manter-se, e acho até certo ponto muito louvavel, para justificar sua administração; mas, senhores, se o nobre ministro não tivesse um assento no parlamento, se por ventura esta consideração de puro pundonor pessoal fosse considerada bastante, poder-se-hia admittir que a bem da defeza o gabinete arrostasse as difficuldades que se accumulavam; mas desde que o nobre ex-ministro tem uma cadeira vitalicia, onde póde usar francamente da palavra, e onde póde com amplidão justificar os seus actos, sua conservação só a bem da defeza pessoal não era razão para que seus collegas a ella adherissem, quando lhes trazia embaraços e prejuizos ao bom e proveitoso desenvolvimento da vida parlamentar do gabinete.

O que ensinam as lições dos mestres no systema representativo, o que consagram as praticas de todos os governos esclarecidos, que se prezam de patrioticos e constitucionaes, é que se attenda á opinião publica, á das camaras legislativas, é que se estude a sua physionomia, se espreite suas legitimas tendencias tanto quanto fôr possivel para que os gabinetes se vejam sempre amparados pela força moral, que é o talisman dos paizes livres, e condição do seu progresso.

Não me compete dizer á opposição liberal, que todos os dias se mostra soffrega em arguir na tribuna e violenta nas accusações de sua imprensa, não serei eu que venha apontar a essa illustre opposição as difficuldades que surgem diante da administração do Brasil na quadra actual; essas difficuldades oriundas do inevitavel curso de certas circumstancias, consequencia de erros que todos lamentamos, exigem a cohesão do partido, exigem o aproveitamento desse capital, o mais precioso de todos por ser o unico cuja perda é irreparavel, o tempo.

Pois bem, desde o momento em que o ministerio não estava completo, não se sentio bem unido e forte, qual estava, desde que antolhava grandes trabalhos que executar, era de seu dever imprescindivel proceder como procedeu. (Apoiados.) Agora apresenta-se elle, e creio que não ha contestado, completo, robusto, unido; [illegible] essa pasta que fôra motivo de acerbas censuras durante tanto tempo quer na tribuna, quer na imprensa liberal; póde e deve abalançar-se á nobre tarefa e desempenha-la.

Reorganisando-se o ministerio, attendeu-se ás exigencias do parlamentarismo; quatro membros pertencem á camara temporaria e tres ao senado. As duas pastas mais politicas foram confiadas a dous deputados sahidos da deputação de duas importantes provincias que os apoiam. Vendo-o assim reorganisado e vigorado muito devemos confiar do seu patriotismo, sem comtudo desistir d'aquelle direito que na maior parte da minha vida parlamentar não tenho cessado de exercer, a fiscalisação rigorosa dos actos ministeriaes, porque é um dever que recebemos com o mandato que a nação nos confiou.

E seja-me licito nesta occasião lavrar um protesto bem alto, apontando para o passado da minha vida publica e para esse passado glorioso do partido conservador quando se nos quer figurar como uma camara subserviente, depositaria de inspirações extra-constitucionaes, com uma camara capaz de contra a consciencia apoiar um máo gabinete só para esperar o regresso de um augusto viajante. (Apoiados.) Essa doutrina nós não a aceitamos, e nada autorisa a no-la imputarem.

Os conservadores ainda em uma pagina racente e gloriosa da sua vida politica mostrararão que sabem ter a coragem de suas convicções, que sabem constituir-se em maioria mesmo diante da ameaça de um decreto de dissolução. [Apoiados.) Portanto não é n'uma camara conservadora, não é diante de um ministerio em que figuram dous membros como os distinctos ministros do imperio e da justiça, e que já arrostaram e provaram a proscripção politica, não é diante de exemplo tão eloquente e brilhante, não é nestas condições que será licito avançar: — vós conservadores não occupais legitimamente o poder, não tendes uma vida regularmente parlamentar; o Sr. Duque de Caxias, aliás vosso venerando chefe, inclyto general, embora seja um homem respeitavel, não respeita a vossa opinião e os vossos votos. (Muitos apoiados.)

Não; fique lavrado este protesto. Espero que elle calará não só no animo de todos os brasileiros que me ouvem, como no do paiz inteiro, que, louvado Deus, sempre nos verá trilhando a vereda da honra e da justiça. (Apoiados).

Senhores, aproveitemos as lições que a illustrada opposição liberal nos dá. Nós os conservadores, cuja bandeira tem-se hasteado em tantas pugnas gloriosas, tenhamos cada vez mais a consciencia de nossa responsabilidade, e certos da fiscalisação rigorosa de que hão de ser objecto nossos actos, concentremos as nossas forças nessas preoccupações patrioticas, no desempenho desses serviços urgentes que o progresso do paiz reclama.

Peço licença á camara para adduzir ainda algumas palavras contra uma accusação vehemente dirigida ao actual Sr. ministro do imperio, quando injustamente se lhe attribuio o haver sacrificado os direitos eleitoraes dos liberaes do Rio-Grande e especialmente os do bravo marquez do Herval.

Por ventura, senhores, ter-se-ha o direito de accusar o partido conservador com relação ás eleições da provincia do Rio-Grande do Sul e ao venerando vulto do inclyto general, quando o eloquente tribuno rio-grandense o nobre deputado o Sr. Silveira Martins uma e muitas vezes tem asseverado a esta casa que aquella pujante provincia tem nas fileiras liberaes phalanges tão invictas que não ha forças officiaes que as possam debellar, de maneira que ella não manda representantes senão quando não quer, porque o partido liberal sempre que quer faz-se representar no parlamento.

O Sr. Silveira Martins e outros senhores: — Estavam na guerra.

O Sr. Duque Estrada Teixeira: — Mas, dizem-me, estavam na guerra e entre os apartistas diviso membros do gabinete Zacarias, elles que amordaçaram a provincia do Rio-Grande do Sul e que deram o triste espectaculo a este paiz de arredarem deste recinto aquella provincia heroica, justamente no momento em que ella mais direito tinha de hombrear com as outras (apoiados), justamente quando ella se apresentava mais nobre e altiva e erguia mais alto o estandarte nacional. (Muitos apoiados, muito bem).

Nós os conservadores não receiamos as evocações historicas.

Quem já esqueceu que a patriotica provincia do Rio-Grande do Sul, ardendo em desejos de tomar parte nas pugnas parlamentares, de fazer ouvir a sua voz neste parlamento, onde ella sempre brilhou por tantos talentos e por tantas dedicações, vio-se forçada a appellar para a heroica e generosa provincia da Bahia e dizer-lhe: — Estou amordaçada, fallai por mim; privaram-me do mandato para meus filhos, sou forçada a entregar em vossas mãos a defeza de meus direitos e interesses, velai por elles. (Muito bem! Muito bem!)

Eis o que traz á nossa memoria um simples relance d'olhos para vosso passado bem proximo.

Sobejam-me argumentos para completar a confutação dos assertos avançados pela illustre opposição liberal, mas vou terminar dizendo que, hoje como sempre prestando apoio ao governo, sou aquelle mesmo deputado que durante quatro annos olhando para os interesses publicos, não duvidou manter-se na opposição; sou aquelle que mesmo jamais abdicou nem abdicará a dignidade da sua pessoa, nem olvidará a honra desse mandato que recebeu das mãos da nação. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. Martinho Campos (O orador não revio este discurso): — Sr. presidente, se a camara não tivesse, todas as vezes que o nobre deputado pelo municipio neutro toma a palavra neste recinto, uma prova do seu grande talento oratorio, têl-a-hia tido hoje.

O Sr. Dantas: — Apoiado.

O Sr. Martinho Campos: — O talento oratorio do nobre deputado foi empregado como uma tactica parlamentar muito habil; mas S. Exc. permittirá que eu não abandone a questão importantissima da recomposição do ministerio para o acompanhar em um estudo de historia parlamentar e governamental. E não posso acompanhal-o nesse terreno, porque não tratarei hoje de examinar se os ministerios anteriores decidiram bem ou mal as questões politicas.

O que interessa ao paiz é estudar a presente crise ministerial, evidentemente não resolvida, mas simplesmente adiada. (Apoiados)

O nobre ministro da justiça, sempre tão cortez no parlamento e no senado, vio o seu ministerio collocado em tal posição que por um momento se esqueceu desses habitos e cortezia a que nunca o vi faltar.

O meu nobre amigo e co-religionario pela provincia da Bahia não merecia a resposta aspera que teve por parte do nobre ministro, porquanto em tudo que disse não fue mais do que usar de um direito muito regular, legitimo e parlamentar; e o nobre ministro vio que o honrado deputado pelo Rio de Janeiro não só não desdenhou dessa opinião a que S. Exc. se referio com tanto desdem, como acabou de dar ao ministerio uma prova do quanto ella vale.

Refiro-me á opinião das ruas e das salas.

O Sr. Ministro de Estrangeiros: — Confio muito na lealdade do nobre deputado para que attribua ás minhas palavras a força dellas; não me referi á opinião publica, mas a boatos.

O Sr. Martinho Campos: — Mas essa opinião das ruas entra nas salas, e tem composto e decomposto muitos ministerios. O actual incontestavelmente recebeu da opinião publica uma grande lição de sabedoria politica, e recebeu-a do carnaval (risadas), digamos a verdade.

O Sr. Barão de Cotegipe, organisador do ministerio, poderia ter evitado ao governo os desgostos por que passou.

O nobre ex-ministro do imperio não era um homem apto para o governo, depreciara todos os cargos que tinha occupado anteriormente, e entretanto os seus companheiros não acharam outra pasta menos importante para entregar-lhe senão a do imperio!

E por que razão o nobre ministro da justiça não acudio á provocação feita pelos nobres deputados pela Bahia, S. Paulo e Minas-Geraes, que pediram positivamente, a S. Exc. ou a seus collegas, novos e antigos, que se dignassem dizer-lhes qual fôra a questão de divergencia no ministerio?

Sr. presidente, os ministerios os mais bem organisados quer politica, quer individualmente considerados, podem decompor-se; prova a historia de todos os governos, tanto em nosso paiz, como em todos os de regimen livre.

A questão não é saber se o ministerio foi obrigado a reorganisar-se, a demittir mesmo um de seus membros; nisso seria uma cousa muito legitima. Mas o que é preciso é que os nobres ministros nos digam quaes foram os motivos que deram lugar a esse facto, pois cumpre ao parlamnto aprecial-os.

O que aconteceu? Que divergencias se deram entre os nobres ministros? Ignoramos, e somos neste caso forçados a tomar informações dos boatos das ruas, visto que os nobres ministros teem faltado ao seu dever de informar o parlamento e os seus amigos.

Qual foi o motivo que occasionou a expulsão, a demissão do ex-ministro do imperio? S. Exc. foi exonerado do ministerio, dil-o a gazeta official, acaba de ser aqui confirmado, sem ao menos sel-o a seu pedido. Por que mereceu elle uma demissão que nenhum ministro no Brasil soffreu ainda?

O Sr. Affonso Celso: — E' facto virgem.

O Sr. Martinho Campos: — Sabido o motivo, o facto pode ser honroso para o resto do ministerio, e pode não ser deshonroso para o ministro demettido. A camara deve ser informada. (Apoiados.)

Não é muito antigo um exemplo dado em um paiz, que é sempre citado como modelo do governo representativo, e onde procuramos sempre lições praticas. Por occasião do golpe de Estado de 2 de dezembro, lord Russell, presidente do conselho de ministros de Inglaterra, demittio nada menos que lord Palmerston de ministro de estrangeiros. Demittio-o, mandou-lhe a demissão: mas dahi não veio desar a nenhum desses homens de Estado.

Interveio mesmo a rainha de Inglaterra, a quem se dirigiram queixas contra lord Palmerston, por motivos politicos de importancia. O parlamento deu por algum tempo rarão a lord John Russel, mas immediatamente o castigou pronunciando-se em favor de lord Palmerston, que foi pouco depois elevado ao cargo de primeiro ministro.

Peço permissão para dizer que não temos explicações satisfactorias sobre a crise ministerial.

O nobre ministro de estrangeiros disse como ministro, e com a finura de diplomata, o que nós já sabiamos; nada adiantou.

Não declinou o motivo que influio para essa retirada. Póde ser ella occasionada por um facto digno de censura ou digno de elogio..

Não hesito em dizer que prestarei todos os elogios ao ministerio se a retirada do ex-ministro do imperio importar desapprovação aos celebres contratos que assignalaram a sua terrivel administração; mas infelizmente o actual Sr. ministro do imperio previamente encampou toda a administração do Sr. José Bento, e propõe-se a sustentar os seus actos.

O Sr. Ministro do Imperio: — Salvo detalhes de administração.

O Sr. Martinho Campos: — Detalhes! Factos desta ordem podem ser detalhes? A limpeza da cidade do Rio de Janeiro que custa 580:000$ por anno pode ser detalhe? Quaes são os detalhes que o nobre ministro poderá corrigir, se não corrigir ou annullar a despeza de 580:000$, que nos deixou no mesmo estado de limpeza em que nos achavamos antes do contrato? Nada se pagava para ter a cidade no estado em que a tinhamos antes do contrato, e entretando talvez não seja este o maior erro da administração do Sr. ex-ministro do imperio.

Comprehende-se que não posso entrar na demonstração dessa these. Não é occasião opportuna; mas cumpre que os nobres ministros nos esclareçam, que deem ao parlamento as explicações a que o parlamento tem direito. (Apoiados.)

Se o ex-ministro mereceu a demissão por não ser grande capacidade para o governo, não era então o Sr. José Bento, era quem o chamou para o governo, era o Sr. presidente do conselho effectivo ou honorario, que devia ser demittido. (Risadas.)

A camara conhece os actos do Sr. José Bento, que tem merecido reprovação publica; o escandaloso privilegio para o commercio de carnes verdes, que não ha igual senão na provincia do Amazonas, no que diz respeito á exportação.

O Sr. Ministro do Imperio: — O contrato está rescindido.

O Sr. Martinho Campos: — Mas amanhã os 25:000$ podem dar entrada e o contrato está renovado. Não ha garantia sufficiente. (Apoiados.)

Estamos, pois, no nosso direito de querer saber as razões da demissão do Sr. conselheiro José Bento. Se a sua administração encontrava geral reprovação, não encontra maior aceitação no paiz a administração financeira do Sr. Barão de Cotegipe. (Apoiados.)

Essa administtração merece ao paiz os mesmos applausos e elogios que mereceu a do Sr. José Bento: e o proprio carnaval não deixou de obsequiar tambem o Sr. barão de Cotegipe. Desde que foi o carnaval quem dicidio a crise, devemos tirar do carnaval todas as consequencias. A administração da fazenda eu a vi bem censurada no kiosque da rua dos Ourives; ao lado do esquife do Sr. José Bento, lá estava o Sr. ministro da fazenda vendendo bilhetes da loteria e apolices. (Hilaridade.)

Ora, pergunto, não convém que o parlamento saiba qual foi a razão verdadeira da crise? Nós não a sabemos, e o que desejamos sobre tudo é que os nobres ministros tragam ao conhecimento do parlamento os factos que originaram a divergancia do ministerio.

V. Exc. vio que o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que seguramente é quem devia occupar a pasta vaga pela sahida do Sr. conselheiro José Bento, não contestou as proposições avançadas pelos meus nobres collegas. *(Continuar-se-ha.)*

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME II

TERCEIRA PARTE

DINAH BLUET

(Continuação do n. 48)

CAPITULO I

BOA NOVA

Ao tornar a entrar em casa no dia seguinte, na rua de S. Lazaro, Felippe de Croix-Dieu achou uma carta que viera pela posta.

Bastou-lhe um golpe de vista para conhecer a lettra do sobrescritpo.—Era a lettra da primeira carta anonyma.

Abrio-a com impaciencia febril.

Leu o seguinte:

« X. Y. Z. conhece effectivamente muito bem a elevada intelligencia do senhor barão para admittir que elle possa, por um momento, ter a idéa de apanhar duas vezes de seguida uma rapoza matreira com a mesma isca.

« X. Y. Z. sabe portanto que não tem nada a receiar, mas a confiança não se impõe, e apszar de tudo andará acautelado.

« Se comtudo o senhor barão, movido da intenção delicada e generosa de apagar o passado, deseja corresponder-se com X. Y. Z. no interesse d'este, póde escrever-lhe, sob duplo sobrescripto e com a direcção da *Menina Anita*, rua de Saussaies, n. ***. »

Croix-Dieu tornou a fechar a carta com um suspiro de allivio, murmurando:

— Respondeu...— Era tudo quanto queria, e agora estou quasi tranquillo...

* *

Deixámos o nosso ingenuo amigo, Octavio Gavard, enthusiasticamente absorto na importante tarefa de ajustar rimas um pouco coixas a linhas irregulares, sob pretexto de litteratura, — e tudo em honra de Dinah Bluet a *debutante* das *Aspasias*.

Depois de produzir, com muito custo, vinte e quatro das linhas que tomava por versos, leu o que fizera em voz alta, não poz duvida em confessar a si mesmo que tinha dotes de escriptor, e que poderia, exactamente, senão melhor, do que qualquer outro, fazer carreira na profissão das lettras.

— Palavra, sou um prodigio! e não espero que m'o digam!...— exclamou elle em fórma de conclusão.

Tornou a copiar com a melhor lettra o fructo das suas locubrações lyricas que teve cuidado de assignar por extenso, comprou um ramilhete monstro, semelhante áquelles com que outr'ora Serge Aldéonoff perseguia Fanny Lambert em S. Petersburgo, dirigio-se para o theatro, incumbio a um moço de recados, mediante bôa remuneração, o levar as flores e a poesia ao camarim de Dinah Bluet, e munido de dous outros ramos de menos imponentes dimensões que tencionava atirar á ingenua, installou-se n'uma frisa de bocca, um bom quarto de hora antes de subir o panno, e deliciosamente oppresso pela saudavel e vivificante commoção que faz pulsar os corações de vinte annos, e que até então desconhecera, esperou pela representação.

A noite foi para elle um encanto, e passou como um relampago.

Nenhuma das tempestades da vespera se renovou na sala.

O bom publico da segunda representação teve o cuidado de não se mostrar, como o da vespera, irritado, *exquisito*, hostil; — recreou-se com aquillo onde achava recreio, e divertindo-se francamente, applaudio tambem francamente.

Dinah Bluet tranquillisada logo que entrou em scena com a physionomia benevola dos espectadores, desenvolveu, melhor ainda que na vespera, os encantos do seu talento juvenil, distincto, pathetico, e recebeu verdadeira ovação.

Muitos ramos, verdadeiramente desinteressados, fizeram companhia aos ramos amorosos de Octavio Gavard, e cahiram aos pés da nova actriz, muito alegre e quasi confusa com o seu grande triumpho.

Não temos precisão de dizer que logo depois de descer o panno, no fim do ultimo acto, o peralvilho sahio do seu lugar, e foi logo pôr-se de sentinella, como já fizera na noite precedente, ao pé da portinhola por onde sahiam os comediantes.

— Se ella estivesse só, — pensava elle.—Que feliz acaso!...—Dir-lhe-hia logo que sou o autor dos versos...— Ou não conheço as mulheres, o que muito me admiraria, ou os versos devem ter produzido n'ella prodigioso effeito!...—Não se me dava de apostar vinte e cinco luizes contra cincoenta centimos que passou os entre-actos a devora-los... — Com toda a certeza que o meu anjinho havia de ficar muito lisongea lo por travar conhecimento com um rapaz tão *chic*, rapaz como se quer, e que a adora...

Infelizmente o acaso favoravel sonhado por Octavio não se deu.

Quando Dinah Bluet appareceu, envolvida no seu grande chaile, a cabeça enfiada na capota de flanella azul, e trazendo uma abada de ramilhetes entre os quaes o peralvilho reconheceu o mais volumoso dos seus, a tia, a velha magra e comprida, cujo perfil já esboçamos, caminhava-lhe no encalço.

Chegar-se á joven sem se expôr á grosseira repulsa da velha, era impossivel.—Octavio nem sequer o tentou, e limitou-se a seguir as duas mulheres á distancia, até ao momento em que as vio desapparecer na casa alta e feia da rua des Marais-Saint-Martin, cuja porta se fechou depois de ellas entrarem.

— Irra!—pensou o janota,—isto não póde durar assim!... é precise absolutamente que eu ache um meio habil de conseguir uma entrevista com a pequena!...—Sim, ainda que eu sozinho tivesse de compôr uma peça para o seu theatro, e dar-lhe o papel mais comprido...—Não deve ser cousa muito difficil de inventar um bonito melodrama...—Estou certo de que hei de ter umas idéas *d'arromba*...— Quando se fazem versos como os que eu fiz, escrever em prosa não vale nada!...

Pelo que ouvimos Octavio dizer a Croix-Dieu, sabemos já que o porteiro da rua des Marais-Saint-Martin — era accessivel.

O herdeiro dos milhões do defunto Gavard voltou no dia seguinte a fallar com aquelle funccionario, e não teve difficuldade alguma em pô-lo de todo do lado dos seus interesses, atirando-lhe com o bolo dourado que, a acreditar o que diz a mythologia, domesticava o proprio Cerbero.

Soube que Dinah Bluet não sahia nunca sem a tia. — A velha acompanhava-a aos ensaios, voltava com ella e reconduzia-a á noite ao theatro, d'onde, como vimos, a tornava a trazer.

Só quando não havia ensaios, se tornava provavel que a joven passasse em casa a maior parte do dia.

Não menos provavel parecia que a tia, solteirona chamada Mélanie Perdreau, abandonasse suas funcções de cão de guarda, quer para ir fóra fazer as compras indispensaveis á mais humilde familia, quer para ir dar á lingua com alguma vizinha.

Utilisar estas ausencias de maior ou menor duração, era cousa elementar, mas para isso tornava-se necessario conhece-las.

Combinou-se que Octavio passasse as tardes n'um pequeno botequim da rua des Marais, botequim completamente falto de clientela elegante, e que o porteiro iria preveni-lo logo que a tia de Dinah Bluet sahisse.

Decorreram dous dias, durante os quaes a velha não sahio.

Obrigado a beber grande porção de meias chavenas de café com chicorea, grande porção de copinhos de *Chartreuse* verde fingido, e reduzido a desoladora leitura do *Siécle*, do *Rappel* e da *Tintamarre*, os tres unicos jornaes do estabelecimento, Octavio aborrecia-se d'uma maneira incrivel, e parecia-lhe que até os cabellos se lhe faziam brancos.

Quando vinha a noite, consolava-se installando-se na frisa de bocca alugada por elle para todas as representações das *Aspasias*, e estremecia de alegria quando, por acaso, o meigo olhar de Dinah Bluet deparava com elle de passagem.

— Ella vê-me!—dizia então,— e estou certo de que adivinha que fui eu que fiz os versos...

No terceiro dia, por volta das duas horas, o porteiro,—que era alfaiate de obra velha e nova,— entrou como um raio no botequim, approximou-se da mesa onde o peralta melancolico se apropriava da prosa indigesta dos excellentes jornaes já citados, pegou no garrafão de licôr collocado em cima da pedra pegajosa da mesa, encheu um copo, despejou-o d'um trago,—(liberdade com que Octavio nem por pensamentos se formalisou), — e disse finalmente:

Olá! depressa... depressa, meu charo senhor...—A velha acaba de sahir, a menina está só... avie-se.

Octavio atirou com seis soldos ao criado, e correu para fóra da loja.

— Já sabe, — proseguio o porteiro acompanhando-o, — é no quarto andar... a porta em frente...— Bata...— A menina Dinah abrirá a porta, e o resto é com o senhor... — Não se demore muito por causa d'alguma surpreza...—Se a tia voltar quando o senhor ainda lá estiver, a minha *esposa* pedir-lhe-ha que entre no nosso quarto, dizendo-lhe que os vizinhos se queixam de que ella deita no cano de despejo aguas com cascas de legumes... Fui eu que imaginei esta *cantiga*...— Que lhe parece?... não é má!...—Então galgarei a escada a quatro e quatro, baterei levementa na porta duas ou tres pancadas...— O senhor comprehenderá e fugirá para o andar de cima, até que ella se recolha ao seu *domicilio*, como diz o velho empregado na justiça que mora no segundo andar...—Fica entendido?

— Se fica!—Ah! parece-me que arranjou uma *partida* famosa!...

Estas palavras já eram proferidas na escada ingreme e lamacenta, mal allumiada e mal cheirosa.

O porteiro recolheu-se ao seu cubiculo, situado no primeiro andar. — Octavio continuou a subir.

Galgou rapidamente mais alguns degráos, e depois approximou o passo,— no momento de chegar á porta que o separava de Dinah Bluet o mancebo parou, cambaleando, quasi livido, e em quanto procurava com uma das mãos appio no corrimão da escada, com a outra comprimia com força o lado esquerdo do peito.

Um extraordinario desfallecimento se apoderava do peralvilho.—Parecia que lhe ia estalar o coração.

Seria timido o filho unico da viuva Gavard, e inquieta-lo-hia a idéa da entrevista que ia procurar?

— Timido! como podia sê-lo?

A sua educação deploravel, as suas relações diarias com garotos imberbes da sua idade, que tomavam uns ares de prematuro cynismo e voluntaria impertinencia, a assidua convivencia com mulheres galantes, de que Reine Grandchamp era uma das mais perfeitas amostras, tudo isto ministrava a Octavio Gavard os elementos d'um aprumo que nada, até então, lhe fizera perder; mas o pobre peralta, prostrado pelos excessos, attingia o ultimo periodo da anemia, como sabemos. Do mesmo modo não ignoramos que plano Croix-Dieu baseava n'aquella decrepitude prematura.

Febre lenta e continua consumia o sangue empobrecido de Octavio. — O peito e o coração, embora não padecessem de doenças especiaes e definidas, partilhavam a desorganisação geral.

Faltava ao velho de vinte annos a força indispensavel para supportar capazmente uma commoção desacostumada.

A que elle supportava n'aquelle momento, quasi máo grado seu, era muito forte, muito oppressiva, para um corpo tão debil, para nervos tão mal equilibrados.

Por isso, como vimos, sentia-se suffocado.

Com tudo, no fim d'alguns segundos a sensação dolorosa, pungente, mas toda physica que acabamos de indicar, tornou-se menos intensa, depois desappareceu gradualmente, deixando apenas em seu lugar uma oppressão bastante viva.

— Esta não está má!... — disse Octavio comsigo; — parecia-me que ia cahir com uma syncope como se fosse um estorninho!... — A occasião é que não era nada a *ralhar*!...

E subindo os ultimos degráos, puxou o cordão da campainha, sem perguntar a si mesmo que linguagem,— habituado como estava a fallar o *calão* das mulheres deshonestas, — que linguagem ia empregar com uma menina a quem tinha o direito de julgar, e effectivamente julgava, de todo honesta.

Por traz das taboas de pinho cobertas com um revestimento de côr escura, que em certos pontos se desfazia em escamas, ouvio-se um passo ligeiro.

A porta entreabrio-se.

Appareceu Dinah Bluet.—Olhou para o visitante com ar sério e admirado e em voz fresca e crystalina disse:

— Engana-se de certo, senhor...

(Continuar-se-ha.)

Ty.—do Diario, rua do Duque de Caxias, n. 4